

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 725, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Parana FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

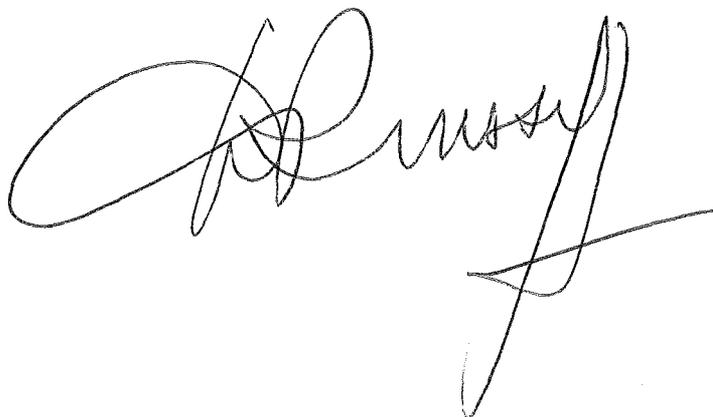
A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a cursive flourish.

- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;



- 32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;
- 33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;
- 34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;
- 35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;
- 36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;
- 37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e
- 39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

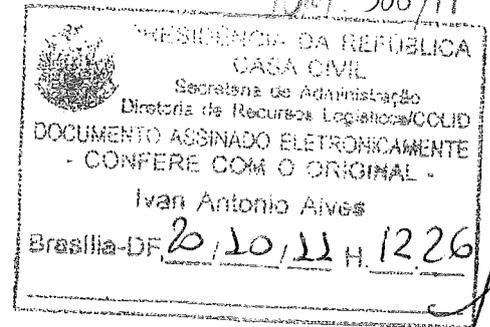
53000.077550/2006-87

SAG

FM

27/10/2011

EM nº. 761/2011 - MC



Brasília, 14 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.077550/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 2007.
2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 110, de 7 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1977, e renovada pela Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 109, de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1999.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53710.000311/1997, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 14 de fevereiro de 1997 a 14 de fevereiro de 2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF, 2/10/11 H. 12:26

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>M. 10.000</u>	
Seção <u>1</u>	Página <u>16</u>
<u>Notícia</u>	
Rubrica	

PORTARIA Nº 366 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.077550/2006 e 53710.000311/1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.**, pela Portaria nº 110, de 7 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1977, e renovada pela Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 109, de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Uberaba, Estado do Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM 761/MC



ES-014D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Proc: 53000.077550/2006

ASSUNTO:

Interessado: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Cidade: UBERABA-MG

OUTROS DADOS:

TEMPESTIVO

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CCCE	10/06/11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL



Despacho: 2716 /2008

Referência.: Nº 53000.077550/2006
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 08 de SETEMBRO de 2008.

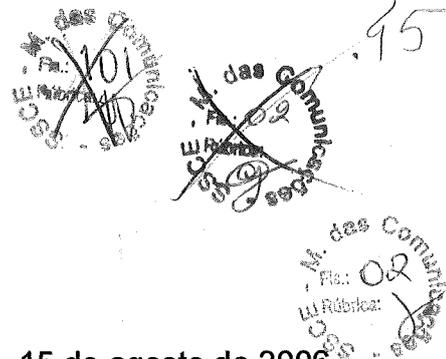

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
CHEFE DE SERVIÇO

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em

12/09/08


VANEIA RABELO
COORDENADOR(A) – GERAL
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 102, DE 11/04/08



Uberaba, 15 de agosto de 2006.

Exmo. Sr.
Senador Hélio Costa
DD. Ministro de Estado das Comunicações
Explanada dos Ministérios – Bloco R
70.044-900 – BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53710 077550/2006-07

SEPRO/DILO/DOLO/DO/CO/PL/SP/04/SE
22/08/2006-08:26 GAB. Sete

Ref.: Processo nº 53710.000311/1997
Int.: Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
Ass.: Renovação de Outorga

Senhor Ministro,

A Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, CNPJ nº 25.441.643/0001-00, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, canal 251, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, consubstanciado nos preceitos do Art. 3º do Decreto 88.066 de 26 de janeiro 1983, independente da conclusão do processo supra citado, manifestou interesse para renovação de outorga do decênio subsequente que expirar-se-á em 14 de fevereiro de 2007.

Considerada a não conclusão do pedido de renovação da permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, resulta que esta Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda tem acumulado o período de vigência da sua outorga relativo ao decênio 1997 a 2007.

Que são consideráveis as dificuldades advindas para os radiodifusores com a extinção das Delegacias do MC nos Estados, que consistem na quase impossibilidade de obtenção de qualquer tipo de informação, centralizados que estão todos os processos na sede desse Ministério, em Brasília. Além disso, essa situação foi agravada, em geral para todos os administrados, pelo desmonte que sofreu o Serviço Público Federal nos últimos dezessete anos.

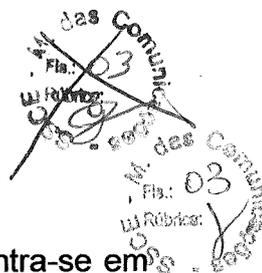
Nesta conformidade não tendo sido objeto de decisão o processo mencionado, cabe-nos concluir que a apreciação do anterior não fará sentido, vez que as condições ora juridicamente e tecnicamente encontra-se em situações adversas daquela que se encontra instruído este processo.

DATA: 26.09.06
DO: DEOC
Para: Sclap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: _____


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC



Todavia, esta permissionária, desde a sua instalação, encontra-se em funcionamento sem qualquer solução de continuidade, mantendo em dia os pagamentos das taxas do Fistel, bem como as demais obrigações a que se submete na qualidade de permissionária de serviço público tendo sido, inclusive, submetida a vistorias técnicas. Os correspondentes laudos de vistoria deverão estar contidos nos autos do processo em questão desta entidade.

Sabe-se que esse Ministério das Comunicações vem mantendo postura de deferimento para os casos em que há a ocorrência de acúmulo de novo prazo para requerimento de renovação, quando o processo correspondente à renovação para o período anterior não se tenha concluído.

Assim sendo, esta Rádio Sete Colinas Ltda., reiterando a V.Exa. o seu mais absoluto interesse na outorga que lhe fora deferida para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, pela Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, a partir do Decreto Legislativo nº 109, de 1999 vem pleitear:

- Que seja recebido o pedido de renovação de permissão que encaminha juntamente com estas justificativas;
- Que sejam acolhidas as razões de justificativa para arrear a incidência de descontinuidade, possibilitando o prosseguimento ao pedido de renovação; e, por final,
- Que, aos pedidos de renovação (aquele apresentado em 1997 e a este que ora se apresenta), seja dado o tratamento que vem sendo adotado por esse Ministério das Comunicações em casos semelhantes, ou seja, a renovação consecutiva de ambos os períodos.

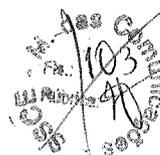
Aproveitamos desta oportunidade para encaminhar em segunda via todos documentos, ou sejam, certidões, contribuições sindicais e declaração que atende ao Ato Normativo nº 1, de 1999 da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que trata o Art. 220, da Constituição Federal, para serem anexados ao processo em questão.

RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

FUAD MIGUEL HUEB

CI: M 3.114.999-SSP/MG

DIRETOR PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento ao Ato Normativo nº 1, de 1999 da COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA que a Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, CNPJ sob o nº 25.441.643/0001-00 na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, não infringe as vedações contidas no §5º do artigo 220 da Constituição Federal, "in verbis":

Art. 220 - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição observando o disposto nesta Constituição.

§ 5º- Os meios de Comunicação Social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

Por ser verdade firmo a presente.

Uberaba, 15 de agosto de 2006.


RÁDIO SETÉ COLINAS DE UBERABA LTDA
FUAD MIGUEL HUEB
CI: M 3.114.999 SSP/MG
DIRETOR PRESIDENTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CADASTRO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25441643/0001-00 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. RUA FRANCA, 506 BOA VISTA - CEP 38070-480 UBERABA - MG	2 RESERVAÇÃO
3 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25441643/0001-00	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30/04/02
5 EXERCÍCIO 2002	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			7 CÓDIGO SINDICAL 009.421.072.88-5
6 NOME DA ENTIDADE SINDICAL SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MG	9 NÚMERO 000	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 Nº DE IDENTIFICAÇÃO 744951/0001-52
12 CENTRO CENTRO	13 CEP 30170-000	14 MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	15 SIGLA MG

DADOS DO CONTRIBUINTE			16 Nº DE IDENTIFICAÇÃO 25441643/0001-00
17 RUA RUA FRANCA	18 Nº 506	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP 38070-480	23 MUNICÍPIO UBERABA	24 BAIRRO BOA VISTA	25 SIGLA MG
26 RAZÃO SOCIAL RADIO FUSAO	27 SUBCÓDIGO ATIV. 92215	28 CÓDIGO CBO	29 TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS
			31 Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01	AUTÔNOMO LIBERAL <input type="checkbox"/> 02	EMPREGADOS <input checked="" type="checkbox"/> 03	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	10,82		
33 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	00001	43 MULTA					
34 TOTAL DA EMPRESA	324,60	44 JUROS DE MORA					
35 DESTA ESTABELECIMENTO	00027	45 CORREÇÃO MONETÁRIA					
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	00026	46 TOTAL A RECOLHER	10,82				
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO							
47 UBERABA	48 DATA	10/04/02					

AGÊNCIA SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

30/04/2002 - BANCO DO BRASIL - 11:31:02
 335118836 0107

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: REC CONTR SINDICAL URBANA
 AGENCIA: 3351-0 CONTA: 350.810.100-4
 DATA: 30/04/2002
 NR. AUMENTO: 3.351
 VALOR DINHEIRO: 10,82
 VALOR TOTAL: 10,82
 HISTORICO: 0600
 NR. AUTENTICACAO: 3.609.156.9F5.09C.9E8

SEC. M. das Comunicações
 Nº: 104
 Rubrica: 14

SEC. M. das Comunicações
 Nº: 05
 Rubrica: 8

SEC. M. das Comunicações
 Nº: 05
 Rubrica: 8

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2002	2002
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71



5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

7 - NÚMERO

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

RUA DOMINGOS VIEIRA

587

CONJ. 803

9 - BAIRRO ou DISTRITO

10 - CEP

11 - MUNICÍPIO (cidade)

12 - U.F.

SANTA EFIGÊNIA

30150-240

BELO HORIZONTE

MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE

Radio Sete Colinas de Uberaba Ltda

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

0000238

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

16 - NÚMERO

17 - COMPLEMENTO

18 - BAIRRO ou DISTRITO

Rua França

506

Bos Vista

19 - MUNICÍPIO (cidade)

20 - U.F.

21 - CEP

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

Uberaba

MG

38070480

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radiodifusão

24 - COD. ATIV.

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

0221500

UNICO

2 - PRINCIPAL

3 - FILIAL

4 - OUTROS

01

27 -

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

345,98

 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR
 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

02 - AUTÔNOMO / LIBERAL

03 - EMPREGADOS

33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

38 - MULTA

150.000,00

29 - TOTAL DA EMPRESA

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

39 - JUROS DE MORA

30 - DESTA ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

41 - TOTAL A RECOLHER

150.000,00

32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

150.000,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DUPLA SENA - NOVA LOTERIA
SORTEIO TERÇA E SEXTA-FEIRA

031-00117687-12507

31 JAN 2002 HORA DF 10:30:26

LÔT. 11.002769-8 TERM 05571

Uberaba

SICAS

VAL PAGO R\$345,98

857200000001 000000673053
140200101008 200100002381ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

UNIDADE DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARTEIRO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
 25441643/0001-00
 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
 RUA FRANCA, 506
 BOA VISTA - CEP 38070-480
 UBERABA - MG

2 RESERVADO
 3 CPF DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
 4 DATA DE EMISSÃO
 25441643/0001-00
 31/01/03 2003

6 NOME DA ENTIDADE
 SIND DAS EMP DE RADIO E TELEV DE MG

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
 000.000.05140-3

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
 RUA DOMINGOS VIEIRA

9 NÚMERO
 87

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
 CONJ 803

11 CNPJ DA ENTIDADE
 26271338/0001-71

12 BAIRRO OU DISTRITO
 SANTA EFIGENIA

13 CEP
 30150-240

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
 BELO HORIZONTE

15 SIGLA UF
 MG

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL
 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
 139

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
 RUA FRANCA

19 NÚMERO
 506

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP
 38070-480

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
 UBERABA

24 BAIRRO OU DISTRITO
 BOA VISTA

25 SIGLA UF
 MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
 RADIODIFUSAO

27 Cód. Ativ.
 92215

28 SUBCÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
 001

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO LIBERAL 03 EMPREGADOS

32 SOCIAL EMPRESA	33 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	34 TOTAL DA EMPRESA	35 DESTA ESTABELECIMENTO	36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	41 Nº DE MÃO CONTRIBUINTE
	150.000,00			150.000,00	150.000,00				

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
 417,88

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER

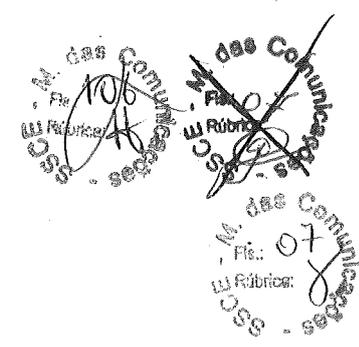
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL
 UBERABA

48 DATA
 23/01/03

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL



31/01/2003 - BANCO DO BRASIL - 10:05:01
 335118836 0010

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: RECEBIMENTOS DE CONTRIBU
 AG: A: 3351-0 CONTA: 391.302.001-4
 DATA: 31/01/2003
 NR. DOCUMENTO: 53.510
 VALOR CHEQUE: 417,88
 VALOR TOTAL: 417,88
 HISTORICO: 0600
 NR. AUTENTICAÇÃO: 0.40B.202.8A2.F29.EDE

0014

VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO 30/01/04 30/01/2004	2 - EXERCÍCIO 2004
3 - CÓDIGO SINDICAL 000.000.05140-3	4 - CNPJ DA ENTIDADE 26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA DOMINGOS VIEIRA	7 - NÚMERO 587	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc) CONJ.803
----------------------------------------------------------------	-------------------	------------------------------------------------

9 - BAIRRO ou DISTRITO SANTA EFIGENIA	10 - CEP 30.150-240	11 - MUNICÍPIO (cidade) BELO HORIZONTE	12 - U.F. MG
------------------------------------------	------------------------	-------------------------------------------	-----------------

13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL Radio Sete Colinas de Uberaba Ltda	14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 0000281
--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento) Rua França, 506	16 - BAIRRO ou DISTRITO Boa Vista	17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE 25.441.643/0001-00
------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------------------------

18 - MUNICÍPIO (cidade) Uberaba	19 - U.F. MG	20 - CEP 38070480	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
------------------------------------	-----------------	----------------------	--------------------------

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiodifusão	23 - COD. ATIV. 922150	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO 1 - UNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
------------------------------------------------	------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

26 -	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 429,67
------	--------------------------------------

X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 - AUTÔNOMO / LIBERAL	03 - EMPREGADOS
-----------------------------------	-------------------------	-----------------

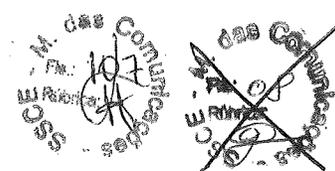
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 150.000,00	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE	37 - MULTA
----------------------------------------------	---------------------------------------------------------	------------

28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - JUROS DE MORA
-----------------------	---------------------------	--------------------

29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
----------------------------	---------------------------------------------	-------------------------

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 150.000,00	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	40 - TOTAL A RECOLHER
---------------------------------------------------------	-----------------------------	-----------------------

31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 150.000,00	
---------------------------------------------------------	--



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA, COM SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

030-06675189-11283
30JAN2004 HORA DE 09:03:48

LOT.11.012815-0 TERM 03947
Uberaba

SICAS VAL PAGO R\$429,67

857600000007 000000673053
140200401002 200400002818

ESTE RECIBO É VALIDO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

PAGAVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO SINDICAL - GRCS
 VENCIMENTO ATE 31/01/2005

1 CPF OU CARIMBI PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO		2 RESERVADO
25.441.643/0001-00 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. RUA FRANCA 506 BOA VISTA CEP: 38070-480 UBERABA - MG		
3 CPF OU CNPJ ESTABELECIMENTO		25.441.643/0001-00
4 Data Limite Pagamento	5 Exercicio	
31/01/2005	2005	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 Nome da Entidade			7 Código de Entidade Sindical		
DAS EMP DE RADIO E TELEV DE MG			000.000.05140-3		
8 Endereço (rua, avenida, praça, etc...)		9 Número	10 Complemento (andar, sala, etc..)		11 CNPJ da Entidade
RUA DOMINGOS VIEIRA		87	CONJ 803		26271338/0001-71
12 Bairro ou Distrito		13 CEP	14 Município (cidade)		15 Sigla da UF
SANTA EFIGENIA		30150-240	BELO HORIZONTE		MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 Nome / Razão Social / Denominação Social				17 Código do Estabelecimento	
RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.				25.441.643/0001-00	
18 Endereço (rua, avenida, praça, etc...)			19 Número	20 Complemento	
RUA FRANCA			506		
22 CEP	23 Município (Cidade)		24 Bairro ou Distrito		25 Sigla da UF
38070-480	UBERABA		BOA VISTA		MG
26 Atividade do Contribuinte		27 Cód. Atividade	28 Sub-Código Atividade	29 Código CBO	30 Tipo de Estabelecimento
RADIODIFUSAO		9221500			X 1 Único 2 Principal 3 Filial 4 Outros
					31 N° estabelecimento da empresa
					1

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO

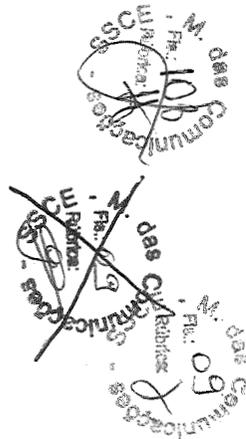
DADOS DA CONTRIBUICAO

32 Estabelecimento Empregador <input checked="" type="checkbox"/> 1 ou Autônomo / Liberal <input type="checkbox"/> 2 ou Empregados <input type="checkbox"/> 3				42- Valor da contribuição		443,14	8	
33-capital social da empresa		150.000,00	38-Nº de empregados que contrib. para esta entidade sindical		8	43- Multa		6
34-total da empresa			39- Total da Remuneração		5	44- Juros de Mora		9
35- deste estabelecimento			40- Total de empregados do estabelecimento		3	45- Correção monetária		3
36-capital atribuido a este estabelecimento		150.000,00	41- Nº de não contribuintes		2	46- TOTAL A RECOLHER		5
37-valor base de cálculo da contrib.			49 - Autenticação Mecânica					
UBERABA		14/01/2005						
47 - Local		48 - Data						

LANÇAMENTO
 D: 208
 C: 6
 Hst: 05

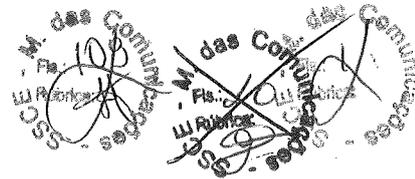
CEF153831012005037710005720

443,14RUB140E





GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
Urbana - GRCSU



Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

junte
1ª Via - Cont.

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND DAS EMP DE RADIO E TELEV DE MG		Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento CONJ 803	CNPJ da Entidade 26271338/0001-71
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 25.441.643/0001-00	
Endereço RUA FRANCA	Número 506	Complemento	
CEP 38070-480	Bairro/Distrito BOA VISTA	Cidade/Município UBERABA	UF MG
		Código Atividade 9221500	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa 150.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento	465,66
Capital Social - Estabelecimento 150.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções	
		(+) Mora/Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70518 40917.725448 16430.001228 5 30380000046566

Código do Cedente 0000/000.000.05140-3	Nosso Número 254416430001	Valor do Documento 465,66	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica

RFD03156 105 446 3101060

465,66R CR05



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

1 C/PF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25441643/0001-00 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.	2 RESERVADO
3 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25441643/0001-00	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30/04/02
5 EXERC. 2002	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEV. EST. DE M.G.	7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.07286/8
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) UA BAHIA	9 NÚMERO 1148
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) SALA 1907 19 ANDAR	11 C/PF DA ENTIDADE 17450305/0001-06
12 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	13 CEP 30160-906
14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE	15 SIGLA UE MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 25441643/0001-00
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA FRANCA	19 NÚMERO 806
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP 38070-480	23 MUNICÍPIO (CIDADE) UBERABA
24 BAIRRO OU DISTRITO BOA VISTA	25 SIGLA UE MG

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSAO	27 CÓD. ATIV. 22215	28 SUBCÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS	31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
--------------------------------------------------------	----------------------------------	-------------------------	------------------	----------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO LIBERAL	33 OU 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8	285,63		
34 TOTAL DA EMPRESA	35 DESTE ESTABELECIMENTO	36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE
				9	00026	8	43 MULTA
				6	3.568,21	5	44 JUROS DE MORA
				8	00027	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA
				7	00001	2	46 TOTAL A RECOLHER
				3			285,63

PAGAVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

47
UBERABA

48
DATA
10/04/02

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NÃO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

Handwritten signature and stamp:
 SCS M. das Comunicações
 W. Rubens
 09/04/02

30/04/2002 - BANCO DO BRASIL - 11:30:34
 335118836 0106

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: REC CONTR SINDICAL URBANA
 AGENCIA: 3351-0 CONTA: 350.810.100-4

DATA: 30/04/2002
 NR. DOCUMENTO: 3.351
 VALOR DINHEIRO: 285,63
 VALOR TOTAL: 285,63
 HISTORICO: 0000

NR. AUTENTICACAO: 3. D88. C5E. 522. 17C. 63D

Handwritten signature and stamp:
 SCS M. das Comunicações
 W. Rubens
 11/04/02



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

CPF OU CARIMBO PADR. UNIFICADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00
RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
 RUA FRANCA 506
 BOA VISTA - CEP 38070-480
 UBERABA MG

RESERVADO
 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00
 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/2004
 EXERC.
2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

NOME DA ENTIDADE
SIND. TRAB. EMP. RADIO. TELEV. EST. DE M.G.
 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA BAHIA
 BAIRRO OU DISTRITO
CENTRO
 CEP
30160-904
 MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE
 SIGLA UF
MG
 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.07286/8
 CNPJ DA ENTIDADE
17450305/0001-06

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA FRANCA
 CEP
38070-480
 MUNICÍPIO (CIDADE)
UBERABA
 BAIRRO OU DISTRITO
BOA VISTA
 SIGLA UF
MG
 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00
 DATA INICIO ATIVIDADE
 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIOFUSAO
 COD. ATIV
 SUBCODIGO ATIV
 CODIGO CBO
 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS
 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 01
 AUTÔNOMO LIBERAL 02
 EMPREGADOS 03
 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
150.000,00
 TOTAL DA EMPRESA
8.800,75
 DESTA ESTABELECIMENTO
25
 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO
150.000,00
 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
293,34
 MULTA
 JUROS DE MORA
 CORREÇÃO MONETÁRIA
 TOTAL A RECOLHER

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PAGAVEL SOMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CEF153830042004025710001391

293,34RC1001

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".



PAGAVEL NAS AGENCIAS NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

VENCIMENTO EM 29/04/2005

1 CPF OU CARIMBI PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO		2 RESERVADO
25.441.643/0001-00 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. RUA FRANCA BOA VISTA CEP: 38070-480 UBERABA - MG		506
3 CPF OU CNPJ ESTABELECIMENTO		25.441.643/0001-00
4 Data Limite Pagamento	5 Exercício	
29/04/2005	2005	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 Nome da Entidade 'D.TRAB.EMP.RADIOD.TELEV.EST. DE M.G.			7 Código de Entidade Sindical 009.019.07286/8		
8 Endereço (rua, avenida, praça etc...) RUA BAHIA		9 Número 1148	10 Complemento (andar, sala, etc...) SALA 1907		11 CNPJ da Entidade 17450305/0001-06
12 Bairro ou Distrito CENTRO		13 CEP 30160-906	14 Município (cidade) BELO HORIZONTE		15 Sigla da UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.				17 Código do Estabelecimento 25.441.643/0001-00	
18 Endereço (rua, avenida, praça, etc...) RUA FRANCA			19 Número 506	20 Complemento	
22 CEP 38070-480		23 Município (Cidade) UBERABA		24 Bairro ou Distrito BOA VISTA	
25 Sigla da UF MG					
26 Atividade do Contribuinte RADIODIFUSAO		27 Cód. Atividade 9221500	28 Sub-Código Ativid.	29 Código CBO	30 Tipo de Estabelecimento 1 Único 2 Principal 3 Filial 4 Outros
					31 N° estabelecimento da empresa 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

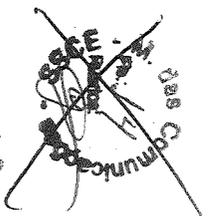
32 Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 1 ou Autônomo / Liberal <input type="checkbox"/> 2 ou Empregados <input checked="" type="checkbox"/> 3				42- Valor da contribuição 353,27		DV	
33-capital social da empresa 150.000,00		9	38-Nº de empregados que contrib. para esta entidade sindical 23		8	43- Multa	6
34-total da empresa		6	39- Total da Remuneração 10.226,89		5	44- Juros de Mora	9
35- deste estabelecimento		8	40-Total de empregados do estabelecimento 25		3	45- Correção monetária	3
36-capital atribuído a este estabelecimento 150.000,00		7	41- Nº de não contribuintes 2		2	46- TOTAL A RECOLHER	5
37-valor base de cálculo da contrib.		3	49 - Autenticação Mecânica				
UBERABA		18/04/2005					
47 - Local		48 - Data					

CEF153829042005023710002430

353,27R\$



246
6
05



**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
Urbana - GRCSU**



Vencimento 28/04/2006 Exercício 2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEV. EST. DE M.G.			Código da Entidade Sindical 009.019.07286/8	
Endereço RUA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1907	CNPJ da Entidade 17450305/0001-06	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-906	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 25.441.643/0001-00	
Endereço RUA FRANCA	Número 506	Complemento		
CEP 38070-480	Bairro/Distrito BOA VISTA	Cidade/Município UBERABA	UF MG	Código Atividade 9221500

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 349,05	
Capital Social - Empresa 150.000,00	Nº Empregados Contribuintes 22			(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 150.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 9.571,99			(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 25			(+) Mora/Multa
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70724 86917.725441 16430.001228 3 31250000034905

Código do Cedente 0000/009.019.07286-8	Nosso Número 254416430001	Valor do Documento 349,05	Data Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica





Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Identificação do requerente:

Nome: **RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA**

Pessoa: 232.275

CNPJ: **25.441.643/0001-00**Endereço: **RUA FRANÇA, 506****JD. DAS TORRES UBERABA - MG**

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **31/10/2006**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 1b1o5c8m6

Emitida em 02/08/2006 às 16:27:51

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:

<http://www.uberaba.mg.gov.br>**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO



4512

PROCURADORIA: **BAIXO RIO GRANDE**

UF: **III UBERABA**

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA DAE Nº **103** DE **26/07/06** BANCO: **B.B.D.**

RAZÃO SOCIAL/NOME REQUERENTE: **RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA**

RUA: **FRANÇA** NOME DO LOGRADOURO: **FRANÇA** NÚMERO: **306** COMPLEMENTO: Nº COMPL.:

MUNICÍPIO: **UBERABA** ESTADO: **MG.** CNPJ: **25.441.643/0001-00**

7019997600697 RUA: **ADUAL** CPF: DV: INSCRIÇÃO DE PROD. RURAL: CÓD. ATIV. ECONÔMICA:

PARA FINS DE CONCORRÊNCIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, FEDERAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

Handwritten notes and signatures

UBERABA (MINAS GERAIS) 05 DE JULHO 2006
 LOCAL: **UBERABA** DE: **UBERABA** DE: **UBERABA**
 NOME: **FUAD MIGUEL HUEB** CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**
 ASSINATURA: *[Signature]* IDENTIDADE: **M-3.114.999 SSP/MG.**

NEGATIVA POSITIVA POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)
 CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE **[REDACTED]** / NÃO CONSTA, ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO CONFORME ABAIXO INDICADO.
É DE SESENTA (60) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

Nº DO PTA	Nº INSC. DÍVIDA ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉD. TRIB.	FASE DA COBRANÇA
<i>[Large diagonal line crossing out the table]</i>				

RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS

RESSALVA:



QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE NA SUA FORMA ORIGINAL.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: **27-07-06** DATA
Jussara Teobaldo da Silva ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Matr. 2447-3 MASP.

HOMOLOGO: **27-07-06** DATA
Fernando Tângari Scandar ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO TFE II - Masp 241.564-4 MASP.

CARIMBO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA
S.R.F. IV
AF/UBERABA
[Signature]
 Assinatura - Masp

WILSON GOMES MANTUA
 Pça. Rui Barbosa, 300 - Conj. 302/310 - Centro
 Uberaba - MG - CEP: 38010-240 - Fone: 333-2888
 Fax: 333-2888 - E-mail: wilton@fazenda.mg.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 036142006-11029050

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 25.441.643/0001-00
NOME: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
ENDEREÇO: RUA FRANCA, 506
BAIRRO OU DISTRITO: BOA VISTA
MUNICÍPIO: UBERABA
ESTADO: MG
CEP: 38070-480



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

ESTE CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

556639200

É VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

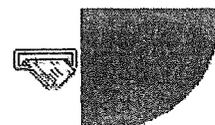
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 29 DE MAIO DE 2006.
COM VALIDADE ATÉ 25/11/2006 .
É VÁLIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25441643/0001-00
Razão Social: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA
Nome Fantasia: RADIO SETE COLINAS
Endereço: RUA FRANCA 506 / BOA VISTA / UBERABA / MG / 38070-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

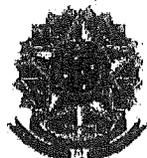
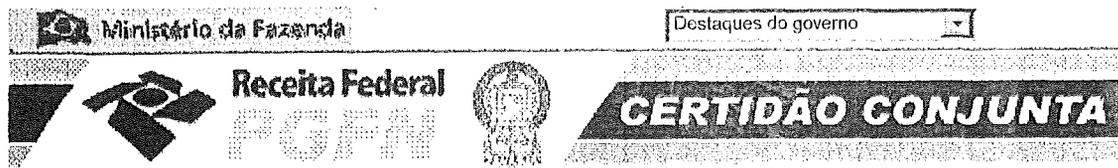
Validade: 03/08/2006 a 01/09/2006

Certificação Número: 2006080305142750472429

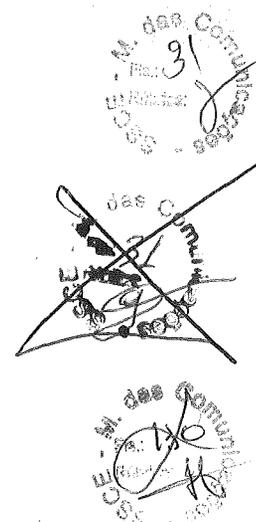
Informação obtida em 03/08/2006, às 07:31:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA**
CNPJ: **25.441.643/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 15:06:37 do dia 02/08/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2007.

Código de controle da certidão: **6021.2153.275E.931F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

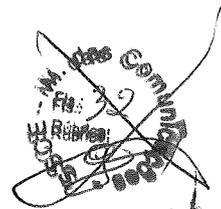
Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."



ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUEB, neste ato representado por sua inventariante Sra. MARIA ANGÉLICA JUNQUEIRA HUEB, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba(MG), na rua Major Eustáquio, n.º 662 – ap. 501, Centro – CEP 38.010-270, filha de Mário Ribeiro Junqueira e de Maria da Conceição Prata Junqueira, natural de Uberaba(MG), nascida a 23 de dezembro de 1947, portadora da Carteira de Identidade n.º M-123.241, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 061.031.896-91;

FUAD MIGUEL HUEB, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Maria de Lourdes Rodrigues da Cunha Hueb, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba(MG), na Avenida Alexandre Campos nº 141, Bairro Jardim Alexandre Campos – CEP 38.020-000, filho de Nassim Miguel Hueb e de Laila Cecílio Hueb, natural de Uberaba(MG), nascido a 23 de fevereiro de 1931, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.114.999, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 004.766.416-91.

JOSÉ CURÍ PERES, brasileiro, comerciante e advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Angélica Prata Curi Peres, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua São Sebastião nº 141 apto 101, Centro – CEP 38.010-430, filho de José Peres de Lima e de Castorina Batista Peres, natural de Presidente Olegário (MG), nascido a 18 de Junho de 1938, portador da Carteira de Identidade n.º M-6.257.950, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 004.754.246-20.

Fauze

Angélica

Mário

Mário

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."

Stamp: J. M. das Comarcas, Uberaba, 33, 132, with handwritten signatures and numbers.

Atuais sócios componentes da sociedade limitada que se denomina "RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA.", inscrita no CNPJ sob o n.º 25.441.643/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.00751935 em 17 de junho de 1968, e alterações posteriores registradas sob os n.ºs 216.727; 321.645; 339.045; 366.981; 478.210; 589.477; 737.826; 823.496; 1.339.167 e 1.618.821, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual visando a adequação de seu contrato social às normas da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

A partir desta data ficam acrescentadas ao contrato social da sociedade as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica permitida a designação de terceiro não-sócio para o exercício do cargo de administração.

Poderão, ainda, os sócios deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos.

CLÁUSULA SEGUNDA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será devidamente comunicada aos sócios mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature.

Stamp: J. M. das Comarcas, Uberaba, with handwritten number 2.

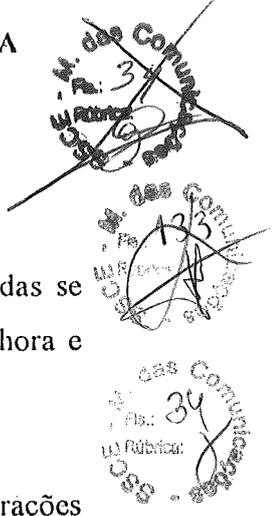
2

Handwritten signature: Acipolamba

Handwritten signature: Souto

Handwritten signature: Márcio

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."



As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).

Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.

A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime dos sócios, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o *quorum* previsto no artigo 1.076 do Código Civil.

Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA

A partir desta data, a nova redação da cláusula contratual, relativa à administração da sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]



AC Jllamba

505
[Handwritten signature]

Mário

[Handwritten signature]



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

M. das Com. Soc. 35
M. das Com. Soc. 35
M. das Com. Soc. 35

"A administração da sociedade será exercida pelo sócio FUAD MIGUEL HUEB, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo u fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, alienar bens móveis ou imóveis, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil), ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais."

CLÁUSULA QUINTA

A partir desta data, a cláusula do contrato social primitivo, que reza sobre o balanço geral a ser gerado anualmente, passará a vigorar com a seguinte redação:

"O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.

Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios."

CLÁUSULA SEXTA

Nesta data as normas para o caso de falecimento e retirada de sócio, passam a vigorar com a seguinte redação:

Fuad Hueb

M. das Com. Soc. 35

Ac. J. Almeida

Soc. J. Almeida
Márcio

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

"O falecimento ou retirada de qualquer dos sócios não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o consequente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento."

CLÁUSULA SÉTIMA

Nesta data deixa a sociedade o **ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUEB**, já qualificado, transferindo suas quotas de capital, ou seja, 53.565 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 53.565,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais) aos seguintes sócios, ora admitidos, e nas seguintes proporções:

- 26.783 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e três) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 26.783,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais) à sócia ora admitida **MARIA ANGÉLICA JUNQUEIRA HUEB**, já devidamente qualificada, na qualidade de inventariante e

36
35
36
36

Hueb

[Handwritten signature]

Angélica
Sócia
Mário

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

meira, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário n.º 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca;

- 6.696 (seis mil seiscentos e noventa e seis) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) à sócia ora admitida **ANA CAROLINA JUNQUEIRA HUEB CUNHA**, brasileira, casada com Torres Lincoln Prata Cunha Filho sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba(MG), na Avenida Santa Beatriz da Silva n.º 111 apto 502, Bairro Santa Maria – CEP 38.050-000, filha de Fauze Miguel Hueb e Maria Angélica Junqueira Hueb, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-10.504.202, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 057.598.716-25, natural da cidade de Uberaba(MG), nascida a 23 de agosto de 1978, na qualidade de filha e herdeira necessária, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário n.º 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca;
- 6.696 (seis mil seiscentos e noventa e seis) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) ao sócio ora admitido **NASSIM MIGUEL HUEB NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na rua Major Eustáquio, n.º 662 – ap. 501, Centro – CEP 38.010-270, filho de Fauze Miguel Hueb e Maria Angélica Junqueira Hueb, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.504.128, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 044.253.906-10, natural da cidade de Uberaba(MG), nascido a 02 de dezembro de 1979, na qualidade de filho e herdeiro necessário, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário n.º 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca;
- 6.695 (seis mil seiscentos e noventa e cinco) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais) ao sócio ora admitido **JOÃO CARLOS MIGUEL HUEB**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na rua Major Eustáquio, n.º 662 – ap. 501, Centro – CEP 38.010-270, filho de Fauze Miguel Hueb e Maria Angélica Junqueira Hueb, portador da Carteira de Identidade n.º MG-

~~MM. das Comarcas
Uberaba~~

MM. das Comarcas
Uberaba
Fr. 136
37

Hueb

Fauze

João Carlos
Miguel Hueb

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

10.504.220, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 049.200.686-54, natural da cidade de Uberaba(MG), nascido a 02 de março de 1981, na qualidade de filho e herdeiro necessário, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário n.º 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca;

- 6.695 (seis mil seiscentos e noventa e cinco) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais) ao sócio ora admitido **MÁRIO MIGUEL HUEB**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na rua Major Eustáquio, n.º 662 – ap. 501, Centro – CEP 38.010-270, filho de Fauze Miguel Hueb e Maria Angélica Junqueira Hueb, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.504.175, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 063.064.796-86, natural da cidade de Uberaba(MG), nascido a 12 de junho de 1983, na qualidade de filho e herdeiro necessário, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário n.º 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca.

CLÁUSULA OITAVA

Nesta data deixa a sociedade o sócio quotista JOSÉ CURI PERES, transferindo suas quotas de capital, ou seja, 21.435 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 21.435,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais) aos seguintes sócios, ora admitidos, e nas seguintes proporções:

- 10.717 (dez mil setecentos e dezessete) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 10.717,00 (dez mil setecentos e dezessete reais) a sócia ora admitida **MARIA ANGÉLICA JUNQUEIRA HUEB**, já devidamente qualificada.
- 2.679 (duas mil seiscentos e setenta e nove) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e

~~Esc. M. das Comarcas
Uberaba
Fil. 38
Rótula~~

Esc. M. das Comarcas
Uberaba
Fil. 38
Rótula

Hueb

[Handwritten signature]



Agilinda

Soes
[Handwritten signature]
Mário

[Handwritten mark]

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

nove reais) à sócia ora admitida ANA CAROLINA JUNQUEIRA HUEB CUNHA, já devidamente qualificada.

- 2.679 (duas mil seiscentos e setenta e nove) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais) ao sócio ora admitido NASSIM MIGUEL HUEB NETO, já devidamente qualificado.
- 2.680 (duas mil seiscentos e oitenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) ao sócio ora admitido JOÃO CARLOS MIGUEL HUEB, já devidamente qualificado.
- 2.680 (duas mil seiscentos e oitenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) ao sócio ora admitido MÁRIO MIGUEL HUEB, já devidamente qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Pela mencionada transferência parte do pagamento das quotas ora transferidas os adquirentes dão pelo referido pagamento a cessão de suas quotas de capital junto a empresa SANTA ROSA AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ Nº 20.052.056/0001-05, pelo que se dão ao assinar a presente alteração contratual plena, geral, ampla e irrevogável quitação para mais nada reclamarem em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA NONA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA.", a ser a seguinte:

" 1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

[Handwritten signature]

Ana Carolina

Mário

João

[Circular stamp: S.C. M. das Comunicações, 39, R. Rúbica]

[Handwritten signature]

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

SEC. M. das Comunicações
UF: 40
Rúbrica: [assinatura]

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA".

SEC. M. das Comunicações
UF: 40
Rúbrica: [assinatura]

1.2. A sociedade será estabelecida nesta cidade de Uberaba(MG), na rua França, n.º 506, Bairro Boa Vista – CEP 38.070-480, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 22 de maio de 1968, com prazo de duração por tempo indeterminado.

SEC. M. das Comunicações
UF: 40
Rúbrica: [assinatura]

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a exploração de serviços de transmissão e som na cidade de Uberaba e outras cidades nos moldes da legislação brasileira".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Maria Angélica Junqueira Hueb	37.500	R\$ 1,00	R\$ 37.500,00
Ana Carolina Junqueira Hueb Cunha	9.375	R\$ 1,00	R\$ 9.375,00
Nassim Miguel Hueb Neto	9.375	R\$ 1,00	R\$ 9.375,00
João Carlos Miguel Hueb	9.375	R\$ 1,00	R\$ 9.375,00
Mário Miguel Hueb	9.375	R\$ 1,00	R\$ 9.375,00
Fuad Miguel Hueb	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

25%
6,25
6,25
6,25
6,25
50%
100%

Hueb

[assinatura]

Agulhamba
505
Mário

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. "A administração da sociedade será exercida pelo sócio FUAD MIGUEL HUEB, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, alienar bens móveis ou imóveis, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil), ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais."

4. DA RETIRADA PRÓ-LABORE

4.1. O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, cuja importância será calculada de acordo com a situação econômico-financeira da sociedade e sempre de comum acordo, atendendo as limitações legais, valor este que será contabilizado a uma conta de DESPESAS GERAIS.

5. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

6. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

6.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária

M. das Com. Soc. 41
Rúbrica

M. das Com. Soc. 140
Rúbrica

M. das Com. Soc. 41
Rúbrica

M. Hueb

Fuad

de flumina 2005
Mário

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.

6.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.

7. DA CESSÃO DE QUOTAS

7.1. Obedecendo-se às normas insertas no *caput* dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

7.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

8. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

8.1. O falecimento ou retirada de qualquer dos sócios não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

8.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.

~~Com. das Comunicações
R. 100
R. 100~~

~~Com. das Comunicações
R. 100
R. 100~~

~~Com. das Comunicações
R. 100
R. 100~~

10/10/10
10/10/10

[Handwritten signature]

11

ACFLC/Uberaba

[Handwritten signature]
Seos
Mário

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

~~Stamp: M. das Comunicações, Fl. 43, Rúbrica: [Signature]~~

Stamp: M. das Comunicações, Fl. 43, Rúbrica: [Signature]

8.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.

9. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

9.1. Fica permitida a designação de terceiro não-sócio para o exercício do cargo de administração.

9.2. Poderão, ainda, os sócios deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos.

10. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

10.1 As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será devidamente comunicada aos sócios mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).

[Handwritten signature]



Acplumba

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

~~Carta M. das Comunicações
No. 44
Rúbrica~~
~~Carta M. das Comunicações
No. 44
Rúbrica~~
~~Carta M. das Comunicações
No. 44
Rúbrica~~

10.2 As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).

10.3. Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

11. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.

11.2. A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime dos sócios, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o *quorum* previsto no artigo 1.076 do Código Civil.

11.3. Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."

Os sócios declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

[Handwritten signature]

[Faint circular stamp]

[Handwritten signatures and notes: "acplumb", "ECS", "Mário"]

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

Comarca de Uberaba
Fls. 45
14/11/2014

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba(MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba(MG), ao primeiro de dezembro de dois mil e três.

Maria Angélica Junqueira Hueb
ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUEB
Maria Angélica Junqueira Hueb - Inventariante
RG M-123.241 - SSP/MG

Hueb

José Curi Peres
JOSÉ CURI PERES
RG M-6.257.950 - SSP/MG

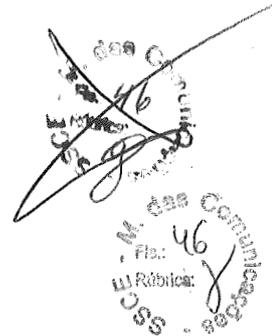
Maria Angélica Junqueira Hueb
MARIA ANGÉLICA JUNQUEIRA HUEB
RG M-123.241 - SSP/MG

Ana Carolina Junqueira Hueb Cunha
ANA CAROLINA JUNQUEIRA HUEB CUNHA
RG MG-10.504.202 - SSP/MG

J
Soes

Mário

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."



Nassim Miguel Hueb Neto
NASSIM MIGUEL HUEB NETO
RG MG-10.504.128 – SSP/MG

João Carlos Miguel Hueb
JOÃO CARLOS MIGUEL HUEB
RG MG-10.504.220 – SSP/MG

Fuad Miguel Hueb
FUAD MIGUEL HUEB
RG M-3.114.999 – SSP/MG

Mário Miguel Hueb
MÁRIO MIGUEL HUEB
RG MG-10.504.175 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3107000
DATA: 12/02/2004
PROTOCOLADO: 045014167

#RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA#

ALC
Pelo Tabelião Tabelão Juruá
SECRETARIA GERAL

ALC
MARCOS TITO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

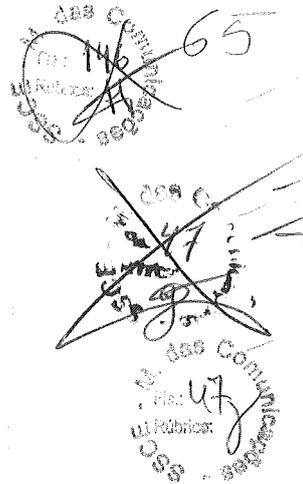
Carlos Roberto Martins
CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG

Jose Maria Rodrigues
JOSE MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

DIVALDO GOMES MARTHA
Advogado Inscrição na OAB/MG sob o nº 34.020
Divaldo Gomes Martha

Acflambra
ufflueth

Muf.



Exmo. Sr.
Senador Hélio Costa
Ministro de Estado Das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 077551/2006-21

SEPRO/DILO/COLOG/COEL/SPQ/SE
22/08/2006-08:37 *gmb/rel*

A Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, CNPJ: 25.441.643/0001-00, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, requer a V.Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi renovado pela Portaria n.º 87, de 22 de junho de 1992 e aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 109, de 1999 para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais

Uberaba, 15 de agosto de 2006

RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
FUAD MIGUEL HUEB
CI: M 3.114.999 SSP/MG
DIRETOR PRESIDENTE

Data: 26/09/09

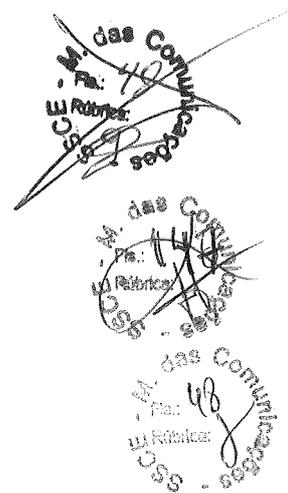
DO: DEO
Para: Sclap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Liberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: *1 dia*

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento ao Ato Normativo nº 1, de 1999 da COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA que a Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, CNPJ sob o nº 25.441.643/0001-00 na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, não infringe as vedações contidas no §5º do artigo 220 da Constituição Federal, "in verbis":

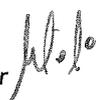
Art. 220 - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição observando o disposto nesta Constituição.

§ 5º- Os meios de Comunicação Social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

Por ser verdade firmo a presente.

Uberaba, 15 de agosto de 2006.


RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
FUAD MIGUEL HUEB
CI: M 3.114.999 SSP/MG
DIRETOR PRESIDENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

25441643/0001-00
 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.

RUA FRANCA, 506
 BOA VISTA - CEP 38070-480
 UBERABA - MG

Min. das Comunicações
 Fls. 49
 Rubricas

1 C.F.E. CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25441643/0001-00
 2 DATA DE PAGAMENTO 30/04/02
 3 EXERCÍCIO 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE SINDICAL SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MG 7 C.U.S. 009.421.072.88-5

8 NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE SINDICAL RUA ALVARES CABRAL 9 COMERCIO 10 COMPLEMENTO (endereço, sala, etc.) 11 7444951/0001-52

12 CENTRO 13 30170-000 14 MUNICÍPIO BELO HORIZONTE 15 SIGLA MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME DO CONTRIBUINTE RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. 17 C.U.S. 25441643/0001-00

18 RUA FRANCA 19 506 20 COMPLEMENTO (endereço, sala, etc.) 21 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

22 38070-480 23 MUNICÍPIO UBERABA 24 BAIRRO BOA VISTA 25 SIGLA MG

26 RADIO DIFUSAO 27 22215 28 SUBCODIGO ATIVID 29 CODIGO CBO 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS 31 Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO LIBERAL	03 EMPREGADOR	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	10,82	
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43	MULTA		
34	TOTAL DA EMPRESA	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44	JUROS DE MORA		
35	DESTE ESTABELECIMENTO	40	TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	45	CORREÇÃO MONETÁRIA		
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	46	TOTAL A RECOLHER	10,82	
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO						
47	UBERABA	48	DATA 10/04/02				

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

30/04/2002 - BANCO DO BRASIL - 11:31:02
 335118836 0107

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: REC CONTR SINDICAL URBANA
 AGENCIA: 3351-0 CONTA: 350.810.100-4

DATA 30/04/2002
 NR. JUMENTO 3.351
 VALOR DINHEIRO 10,82
 VALOR TOTAL 10,82
 HISTORICO 0600
 NR. AUTENTICACAO 3.609.156.9F5.07C.988

Min. das Comunicações
 Fls. 49
 Rubricas

Wolo



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO
 DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CON

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA

1 - VENCIMENTO
31/01/2002
 3 - CÓDIGO SINDICAL
000.000.05140-3
 4 - C
20

5 - NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS			
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA DOMINGOS VIEIRA		7 - NÚMERO 587	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc) CONJ. 803
9 - BAIRRO ou DISTRITO SANTA EFIGÊNIA		10 - CEP 30150-240	11 - MUNICÍPIO (cidade) BELO HORIZONTE
13 - NOME DO CONTRIBUINTE Radio Sete Colinas de Uberaba Ltda			14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 0000238
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) Rua França		16 - NÚMERO 506	17 - COMPLEMENTO Bos Vi
19 - MUNICÍPIO (cidade) Uberaba		20 - U.F. MG	21 - CEP 38070480
23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiodifusão		24 - COD. ATIVIDADE 022150	25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO UNICO
27 -		26 - Nº DE ESTABELECIMENTO 0	37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 345,9
X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		02 - AUTÔNOMO / LIBERAL	03 - EMPREGADOS
28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 150.000,00		33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE	
29 - TOTAL DA EMPRESA		34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	
30 - DESTES ESTABELECIMENTO		35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	
31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 150.000,00		36 - Nº DE NÃO CONTRIBUENTES	
32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 150.000,00		38 - MULTA	
		39 - JUROS DE MORA	
		40 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
		41 - TOTAL A RECOLHER	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RUA...
 10
 RÚBRICA: 055 - 055

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RUA...
 10
 RÚBRICA: 055 - 055

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RUA...
 10
 RÚBRICA: 055 - 055

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DUPLA SENA - NOVA LOTERIA
 SORTEIO TERÇA E SEXTA-FEIRA

031-00117687-12507
 31 JAN 2002 HORA DE 10:30:26

LÔT. 11.002769-8 TERM 05571
 Uberaba
 SICAS VAL PAGO R\$345,98

857200000001 000000673053
 140200101008 200100002381

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

M. Polo



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

25441643/0001-00
 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
 RUA FRANCA, 506
 BOA VISTA - CEP 38070-480
 UBERABA - MG

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL											
6 NOME DA ENTIDADE RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA											
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA DOMINGOS VIEIRA						9 NÚMERO 87		10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) CONJ 803			
12 BAIRRO OU DISTRITO SANTA EFIGENIA						13 CEP 30150-240		14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE			
DADOS DO CONTRIBUINTE											
16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA											
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA FRANCA						19 NÚMERO 506		20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)			
22 CEP 38070-480			23 MUNICÍPIO (CIDADE) UBERABA			24 BAIRRO OU DISTRITO BOA VISTA					
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSAO		27 COD. ATIV. 92215		28 SUBCODIGO ATIV.		29 CODIGO CBO		32 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL			
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO											
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 150.000,00			34 TOTAL DA EMPRESA			35 DESTA ESTABELECIMENTO			36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO 150.000,00		
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 150.000,00			38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL			39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO			40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		
41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE			42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO			43 MULTA			44 JUROS DE MORA		
45 CORREÇÃO MONETÁRIA			46 TOTAL A RECOLHER			47 LOCAL UBERABA			48 DATA 23/01/03		
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA											

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS

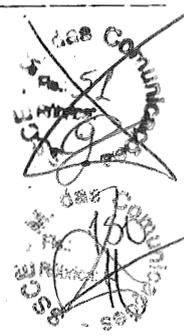
31/01/2003 - BANCO DO BRASIL - 10:05:01
 335118836 0010

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: RECEBIMENTOS DE CONTRIBU
 AG: 3351-0 CONTA: 391.302.001-4

DATA: 31/01/2003
 NR. DOCUMENTO: 33.516
 VALOR CHEQUE: 417,00
 VALOR TOTAL: 417,00
 HISTORICO: 0000

NR. AUTENTICAÇÃO: 0.40B.202.828.F29.ED8



Handwritten signature



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●



5 - NOME DA ENTIDADE		
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS		
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	7 - NUMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ.803
9 - BAIRRO ou DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICIPIO (cidade)
SANTA EFIGENIA	30.150-240	BELO HORIZONTE
13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL		14 - CÓDIGO DE
Radio Sete Colinas de Uberaba Ltda		
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)		16 - BAIRRO ou DISTRITO
Rua França, 506		Boa Vista
17 - CNPJ / CPF	18 - MUNICIPIO (cidade)	
25.441	Uberaba	
19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
MG	38070480	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		25 - Nº DE E
Rádiodifusão		
23 - COD ATIV	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	
9221500	UNICO	
26 -		36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		
02 - AUTÔNOMO / LIBERAL		03 - EMPREGADOS
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE	37 - MULTA
150.000,00		
28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - JUROS DE MORA
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	40 - TOTAL A RECOLHER
150.000,00		
31 - VALOR BASE / CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		
150.000,00		

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOFACIL-NOVA LOTERIA.COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

030-06675189-11283
30JAN2004 HORA DE 09:03:48

LOT.11.012815-0 TERM 03947
Uberaba

SICAS VAL PAGO R\$429,67

857600000007 000000673053
140200401002 200400002818

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

PAGAVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 VENCIMENTO ATE 31/01/2005

1 CPF OU CARIMBI PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO		2 RESERVADO	
25.441.643/0001-00 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. RUA FRANCA 506 BOA VISTA CEP: 38070-480 UBERABA - MG		3 CPF OU CNPJ ESTABELECIMENTO 25.441.643/0001-00	
4 Data Limite Pagamento		5 Exercício	
31/01/2005		2005	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

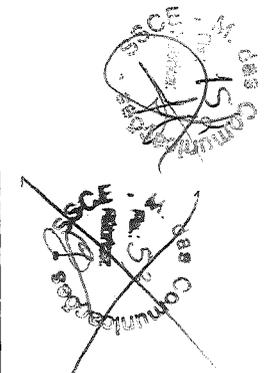
6 Nome da Entidade D DAS EMP DE RADIO E TELEV DE MG			7 Código de Entidade Sindical 000.000.05140-3	
8 Endereço (rua, avenida, praça etc...) RUA DOMINGOS VIEIRA		9 Número 87	10 Complemento (andar, sala, etc...) CONJ 803	
12 Bairro ou Distrito SANTA EFIGENIA		13 CEP 30150-240	14 Município (cidade) BELO HORIZONTE	
			15 Sigla da UF MG	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.				17 Código do Estabelecimento 25.441.643/0001-00	
18 Endereço (rua, avenida, praça, etc...) RUA FRANCA		19 Número 506	20 Complemento		21 Data Inicia Atividade
22 CEP 38070-480	23 Município (Cidade) UBERABA		24 Bairro ou Distrito BOA VISTA		25 Sigla da UF MG
26 Atividade do Contribuinte RADIODIFUSAO		27 Cód. Atividade 9221500	28 Sub-Código Ativid.	29 Código CBO	30 Tipo de Estabelecimento X 1 Único 2 Principal 3 Filial 4 Outros
					31 N° estabelecimento da empresa 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 Estabelecimento Empregador <input checked="" type="checkbox"/> 1			Autônomo / Liberal <input type="checkbox"/> 2			ou			Empregados <input type="checkbox"/> 3			DV	
33 capital social da empresa		150.000,00	9	38-N° de empregados que contrib. para esta entidade sindical				8	42- Valor da contribuição		443,14	8	
34-total da empresa			6	39- Total da Remuneração				5	43- Multa			6	
35- deste estabelecimento			8	40-Total de empregados do estabelecimento				3	44- Juros de Mora			9	
									45- Correção monetária			3	
												5	





GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

S.S.C. - S. M. das Comunicações
Fla.: 54
Rúbrica:

1ª Via - Cont. jinte

Dados da Entidade Sindical			Código da Entid
Nome da Entidade SIND DAS EMP DE RADIO E TELEV DE MG			000.000.05140
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entida
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ 805	26271338/000
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	

Dados do Contribuinte			CF
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA			2
Endereço	Número	Complemento	
RUA FRANCA	506		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	
38070-480	BOA VISTA	UBERABA	

Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contrib
Categoria			(=) Valor do Docu:
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa 150.000,00	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abat
Capital Social - Estabelecimento 150.000,00	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduçõ
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(+) Mora/Multa
			(+) Outros Acrésc
			(=) Valor Cobrad

104-0	10499.70518 40917.725448 16430.001228 5 30380000046566		
Código do Cedente 0000/000.000.05140-3	Nosso Número 254416430001	Valor do Documento 465,66	Data Vencimento 31/01/2006
			Autenticação mecânica

8503156 105 446 3101660

465,66R 0805

~~S.S.C. - S. M. das Comunicações~~
31/01/2006
Rúbrica

S.S.C. - S. M. das Comunicações
31/01/2006
Rúbrica

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

25441643/0001-00
 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.

RUA FRANCA, 506
 BOA VISTA - CEP 38070-480
 UBERABA - MG

CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO
 25441643/0001-00
 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
 30/04/02
 EXERCÍCIO
 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

16 NOME DA ENTIDADE
 SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEV. EST. DE M.G.
 17 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
 009.019.07286/8
 18 ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.)
 RUA BAHIA
 19 NÚMERO
 1148
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
 SALA 1907 19 ANDAR
 21 CÓDIGO DA ENTIDADE
 17450305/0001-06
 22 BAIRRO OU DISTRITO
 CENTRO
 23 CEP
 30160-906
 24 MUNICÍPIO (Cidade)
 BELO HORIZONTE
 25 SIGLA UF
 MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

18 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL
 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
 19 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
 25441643/0001-00
 18 ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.)
 RUA FRANCA
 19 NÚMERO
 506
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
 22 CEP
 38070-480
 23 MUNICÍPIO / CIDADE
 UBERABA
 24 BAIRRO OU DISTRITO
 BOA VISTA
 25 SIGLA UF
 MG
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
 RADIODIFUSÃO
 27 COD. ATIV.
 92215
 28 SUBCÓDIGO ATIV.
 29 CUIJGO CBO
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
 31 Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO LIBERAL	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	UV	CU	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	285,63
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	39 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	00026	43	MULTA		
34	TOTAL DA EMPRESA	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	8.568,21	43	JUROS DE MORA		
35	DESTE ESTABELECIMENTO	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	00027	43	CORREÇÃO MONETÁRIA		
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	00001	43	TOTAL A RECOLHER		285,63
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO						

PAGAVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

47 LOCAL
 UBERABA
 48 DATA
 10/04/02

M. dos Contas
 Fis.: 55
 M. Rôubica

30/04/2002 - BANCO DO BRASIL - 11:30:34
 335118836 0106
 COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO
 CLIENTE: REC CONTR SINDICAL URBANA
 AGENCIA: 3351-0 CONTA: 350.810.100-4
 DATA 30/04/2002
 NR. DOCUMENTO 3.351
 VALOR DINHEIRO 285,63
 VALOR TOTAL 285,63
 HISTORICO 0600
 NR. AUTENTICACAO 3.088.C5E.522.17C.63D

M. dos Contas
 Fis.: 55
 M. Rôubica

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuos)

25.441.643/0001-00
 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
 RUA FRANCA 506
 BOA VISTA - CEP 39070-480
 UBERABA MG

5 NÚMERO DO ESTABELECIMENTO
 25.441.643/0001-00
 2 DATA DE PAGAMENTO
 30/04/2004
 6 EXERCÍCIO
 2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

1 NOME DA ENTIDADE
 SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEV. EST. DE M.G.

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
 009.019.07286/8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
 RUA BARTIA

9 NÚMERO
 1148

10 DETALHE DO ENDEREÇO
 SALA 1907

11 NÚMERO DA ENTIDADE
 17450305/0001-06

12 BAIRRO OU DISTRITO
 CENTRO

13 CEP
 30140-906

14 CIDADE
 BELO HORIZONTE

15 SIGLA UF
 MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME - RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO SOCIAL
 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
 25.441.643/0001-00

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
 RUA FRANCA

19 NÚMERO
 506

20 COMPLEMENTO DO ENDEREÇO

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP
 39070-480

23 MUNICÍPIO (nome completo)
 UBERABA

24 BAIRRO (nome completo)
 BOA VISTA

25 SIGLA UF
 MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
 RADIOFUSÃO

27 CÓD. ATIV.

28 SUPR. CLASSE ATIV.

29 CÓDIGO CEEI

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 PRINCIPAL 02 FILIAL 03 OUTROS

31 N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO LIBERAL		<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		293,34		E
A CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		28 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		43 DATA				6
34 TOTAL DA EMPRESA		35 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		44 JUROS DE TRAZIDA				9
B 35 DESTE ESTABELECIMENTO		40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		41 CORREÇÃO MONETÁRIA				3
26 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		41 N.º DE DIA CONTRIBUINTE		44 TOTAL A RECOLHER				5
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO								

47 LOCAL
 UBERABA

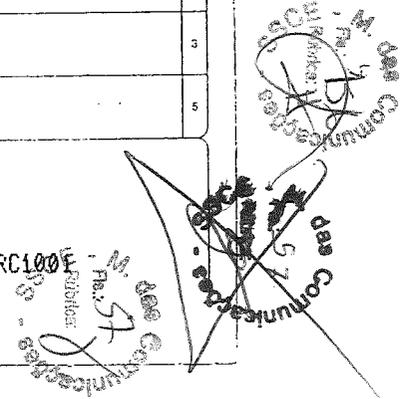
46 DATA
 29/04/2004

30 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAVEL SOMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL
 E CAIXA E ECONOMICA FEDERAL
 CEF153830042004025710001391

293,34RC100E

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO, LIBERAL, PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.



PAGAVEL NAS AGENCIAS NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 VENCIMENTO EM 29/04/2005

1 CPF OU CARIMBI PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO		2 RESERVADO	
25.441.643/0001-00			
RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.		3 CPF OU CNPJ ESTABELECIMENTO	
RUA FRANCA 506		25.441.643/0001-00	
BOA VISTA CEP: 38070-480		4 Data Limite Pagamento	5 Exercício
UBERABA - MG		29/04/2005	2005

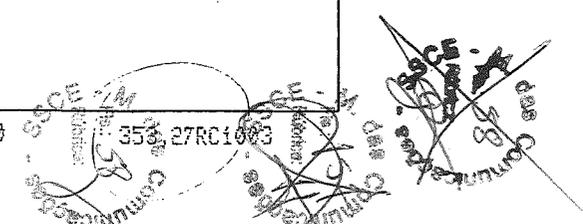
DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 Nome da Entidade D.TRAB.EMP.RADIOD.TELEV.EST. DE M.G.		7 Código de Entidade Sindical 009.019.07286/8	
8 Endereço (rua, avenida, praça etc...) RUA BAHIA	9 Número 1148	10 Complemento (andar, sala, etc...) SALA 1907	11 CNPJ da Entidade 17450305/0001-06
12 Bairro ou Distrito CENTRO	13 CEP 30160-906	14 Município (cidade) BELO HORIZONTE	15 Sigla da UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.		17 Código do Estabelecimento 25.441.643/0001-00	
18 Endereço (rua, avenida, praça, etc...) RUA FRANCA	19 Número 506	20 Complemento	21 Data Inicia Atividade
22 CEP 38070-480	23 Município (Cidade) UBERABA	24 Bairro ou Distrito BOA VISTA	25 Sigla da UF MG
26 Atividade do Contribuinte RADIODIFUSAO	27 Cód. Atividade 9221500	28 Sub-Código Ativid.	29 Código CBO
		30 Tipo de Estabelecimento 1 Único 2 Principal 3 Filial 4 Outros	
			31 N° estabelecimento da empresa 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 1		Autônomo / Liberal <input type="checkbox"/> 2 DV		ou		Empregados <input checked="" type="checkbox"/> 3 DV	
33 capital social da empresa 150.000,00	9	38 N° de empregados que contrib. para esta entidade sindical	23	8	42 Valor da contribuição	353,27	8
34 total da empresa	6	39 Total da Remuneração	10.226,89	5	43 Multa		6
35 deste estabelecimento	8	40 Total de empregados do estabelecimento		25	44 Juros de Mora		9
36 capital atribuído a este estabelecimento 150.000,00	7	41 N° de não contribuintes		2	45 Correção monetária		3
37 valor base de cálculo da contrib.	3			2	46 TOTAL A RECOLHER		5
UBERABA				49 - Autenticação Mecânica			
47 - Local		18/04/2005		48 - Data			

CEF153829042005023710002430

353,27R1003



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
Urbana - GRCSU



Vencimento 28/04/2006 Exercício 2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEV. EST. DE M.G.			Código da Entidade Sindical 009.019.07286/8	
Endereço RUA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1907	CNPJ da Entidade 17450305/0001-06	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-906	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 25.441.643/0001-00	
Endereço RUA FRANCA	Número 506	Complemento		
CEP 38070-480	Bairro/Distrito BOA VISTA	Cidade/Município UBERABA	UF MG	Código Atividade 9221500

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 349,05	
Capital Social - Empresa 150.000,00	Nº Empregados Contribuintes 22	(-) Desconto/Abatimento		(-) Outras Deduções 739,80	
Capital Social - Estabelecimento 150.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 9.571,99	(-) Mora/Multa		(+) Outros Acréscimos	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE 00136		Total Empregados - Estabelecimento 25		(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70724 86917.725441 16430.001228 3 31250000034905

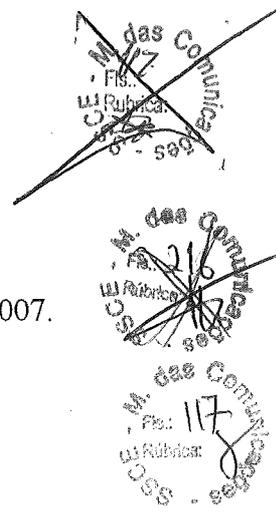
Código do Cedente 0000/009.019.07286-8	Nosso Número 254416430001	Valor do Documento 349,05	Data Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica



[Handwritten signature]

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º Andar- Ala Oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 3311-6000



Ofício nº 3.103 /2007 - COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 20 de Julho de 2007.

Ao Representante Legal da Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
Rua Franca 506 - Boa Vista
Uberaba - MG
38070 - 480

Processo n.º 53000.077550/2006
Assunto: **Renovação de Outorga, período 2007-2017**
Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Localidade: Uberaba - MG

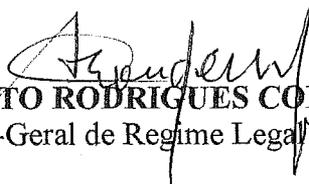
Prezado Senhor,

Relativamente ao pedido de renovação da concessão, objeto do processo sob referência, cumpre-nos informar que para prosseguimento do feito deverá ser carreado aos autos a seguinte documentação, em **original ou cópia autenticada**:

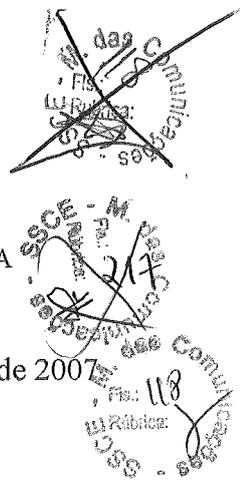
- 1) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos **cinco anos**);
- 2) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos **cinco anos**);
- 3) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havida em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE/DISTRITO FEDERAL



Despacho nº 723/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 20 de julho de 2007

À Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO

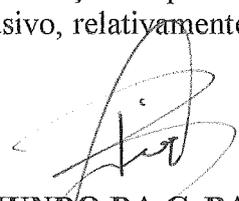
Assunto: Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga, período 2007-2017

Interessada: Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Localidade: Uberaba – MG
Ref.: Processo nº 53000.077550/2006

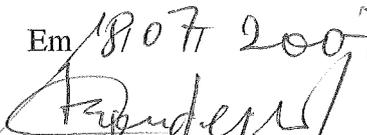
Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação de outorga deferida à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, opino pelo encaminhamento dos presentes autos, acompanhado do Laudo de Ensaio e ART (fls. 91 a 111), à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

Após a citada vistoria, solicitamos a devolução do processo à Coordenação de Regime Legal de Outorgas, com o laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade da estação, para prosseguimento.

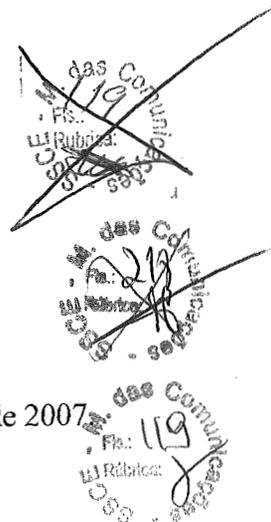

EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo


RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região
Sudeste e Distrito Federal

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO, para as providências de alçada.

Em 18/07/2007

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar - ala oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311-6000



Ofício nº 3.338/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC-MC Brasília, 09 de agosto de 2007

Ao Representante Legal da Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
Rua Franca nº 506 - Boa Vista
Uberaba - MG
38070-480

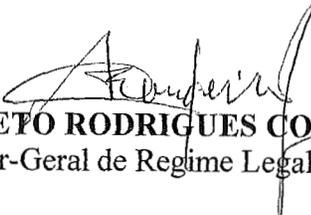
Assunto: Renovação de Outorga, período 2007/2017
Serviço: radiodifusão sonora em frequência modulada
Localidade: Uberaba - MG
Ref.: Processo nº 53000.077550/2006 (ap. 53710.000311/97)

Prezado Senhor,

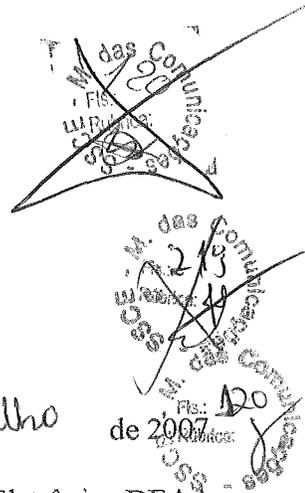
Tendo em vista que essa entidade apresentou no processo sob referência a Décima Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3107000, com data de 12/02/2004, cujas alterações dizem respeito à adequação ao Novo Código Civil, acréscimo e modificação de cláusulas e transferência simples de cotas, em consonância com a letra "b", do art. 7º, da Lei nº 10.610/2002, que deu nova redação ao Art. 38, da Lei nº 4.117/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações), cumpre-nos informar que tais alterações foram registradas no Cadastro de Radiodifusão deste Ministério, nos termos da legislação vigente.

Outrossim, reiteramos o teor do Ofício nº 3.103/2007, de 20/07/2007, no sentido de que seja remetido aos autos, com exceção do item 3, a documentação ali relacionada, anteriormente enviada ao processo por cópia não autenticada.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar- ala oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 3311-6000



Despacho nº 722/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 20 de julho

de 2007

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA

Assunto: Renovação de Outorga, Período 2007/2017

Interessada: Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Localidade: Uberaba - MG
Ref.: Processo nº 53000.077550/2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040865/2007-50
SEDAP/CGLO/DEOC/SC
20/07/2007-09:11

Nos termos da legislação vigente, solicitamos desse Departamento informações acerca de processos apuratórios de infração e eventuais penalidades suportadas pela RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. durante o período de vigência da outorga deferida, bem como se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação, por novo período, em que a mesma demonstra interesse.

Tal solicitação visa subsidiar a instrução do Processo sob referência, para encaminhamento à Consultoria Jurídica.

Em 17/07, 2007

Eduardo Ohtoshi
EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo

Raimundo da C. Bahia Alves
RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região
Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 18/07 2007

Anacleto Rodrigues Cordeiro
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Cordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Encaminhem-se o presente despacho ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA, para as providências de alçada.

Em 18.07.2007

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

~~M. das Comunicações
Fls. 120
LI Rubrica: 220~~

~~M. das Comunicações
Fls. 121
LI Rubrica: 221~~

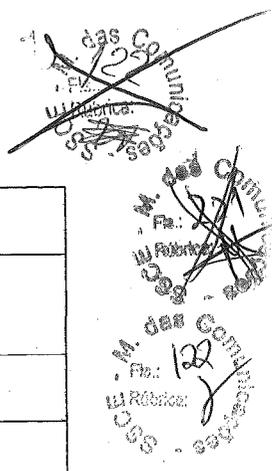
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

Memo. nº 162/2007/COAPI/DEAA/SC/MC

Ao: Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

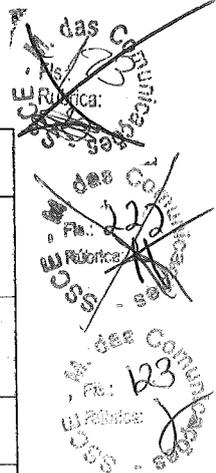
Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria através dos Despachos n^{os} 1521,1536,1708,1709,1711,1712,1714,1715,1716,1718,1720,1722,1724,1771,1772,1773,1774,1775,1778,1780,1782,1785,1786,1788,1789,1790,1791,1794,1796,1816,1818,1820,1821,2205,2206,2208,2210,2211,2213,2214,2215,2216,2218,2219,2220,2221,2222,2223,2225,2236,2237,2291,2292,2293,2294,2297 e 2326/07/COSUD/CGLO/DEOC/SSCE-MC informamos que foram instaurados neste Departamento, os seguintes Processos de Apuração de Infração:

PROCESSO Nº	ENTIDADE	IRREGULARIDADE COMETIDA
53000.078014/06	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
53000.083964/06	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Propaganda Eleitoral Pena de Multa
53000.083969/06	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Propaganda Eleitoral Pena de Multa
53000.083971/04	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
-	Fundação José de Paiva Neto – OM Sertãozinho/SP	Nada Consta
-	Globo Comunicações e Participações S/A – TV Brasília/DF	Nada Consta
-	Globo Comunicações e Participações S/A – TV Belo Horizonte	Nada Consta
53710.000188/02	Rádio Cidade de Cambuí Ltda FM Cambuí/MG	Encontra-se na CONJUR
-	Fundação São José do Paraíso OM Pouso Alegre/MG	Nada consta
53710.000777/2001	Rádio Sete Colinas de Uberaba – FM	Já analisado e encaminhado a essa Coordenação para homologação
-	Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – OM Cel. Fabriciano/MG	Nada consta



-	Rádio Montanhês de Botelhos Ltda – OM Botelhos/MG	Nada consta
-	Rádio Emboabas de Minas Gerais S.A. - FM São João Del Rei/MG	Nada consta
-	Rádio a Voz do São Francisco Ltda – OM Januária/MG	Nada consta
-	Rádio Galáxia Ltda – FM Cel. Fabriciano/MG	Nada consta
-	Multisom Rádio Som Ltda – FM Além da Paraíba/MG	Nada consta
53710.000883/2002	Rádio Libertas do Vale do Aço Ltda – OM Ipatinga/MG	Encontra-se na CONJUR
-	Fundação Expansão Cultural – FM – Manhuaçu/MG	Nada consta
-	Rádio Cataguases Ltda – OM Cataguases/MG	Nada consta
-	Rádio Independência Ltda – FM Cláudio/MG	Nada consta
-	Rádio Serra Negra FM Ltda – FM Alterosa/MG	Nada consta
-	Rádio Andradas Ltda – OM Andradas/MG	Nada consta
-	Rádio Serra da Boa Esperança Ltda – OM Boa Esperança/MG	Nada consta
-	Rádio São Francisco Ltda – FM Montes Claros/MG	Nada consta
-	Rádio Progresso de Januária Ltda – FM Januária/MG	Nada consta
-	S.A. Rádio Guarani – OM Belo Horizonte/MG	Nada consta
53000.012036/2006	ABC Rádio e Televisão Ltda – FM Barbacena/MG	Alteração contratual Pena: Suspensão/Multa
-	Fundação Bom Despacho – FM Bom Despacho/MG	Nada consta
-	Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda – FM Barra do Pirai/RJ	Nada consta
-	Rádio Copacabana Ltda – OM Rio de Janeiro/RJ	Nada consta
-	Rádio Costa Azul FM Ltda – FM Angra dos Reis/RJ	Nada consta
-	Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda – OM Itaguaí/RJ	Nada consta
-	Rádio Feliz Santo Antônio de Pádua Ltda – OM Santo Antônio de Pádua/RJ	Nada consta
-	Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda – OM Bom Jesus do Itabapoana/RJ	Nada consta
-	Litoral Radiodifusão Ltda – FM Itaperuna/RJ	Nada consta

-	Rádio Ativa Ltda – OM Teresópolis/RJ	Nada consta
-	Sistema Centro-Sul de Comunicação Ltda – FM Vassouras/RJ	Nada consta
53770.000396/2002	Fund. Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso – OM Rio de Janeiro/RJ	Encontra-se na CONJUR
53000.083973/2006	Rádio Petrópolis FM – FM Petrópolis/RJ	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
53000.083974/2006	Fund. Cult. Educ. e de Radiodifusão Catedral de São Sebastião do Rio de Janeiro – FM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
53770.000049/2002	Fund. Cult. Educ. e de Radiodifusão Catedral de São Sebastião do Rio de Janeiro – FM Rio de Janeiro/RJ	Encontra-se na CONJUR
53000.027982/2004	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.001869/2006	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.039738/2006	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.012749/2006	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.020220/2007	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Encontra-se na CONJUR
53000.008169/2006	Rádio Comunicadora FM Ltda – FM São Gonçalo/RJ Rádio Mirante Ltda – FM São João da Boa Vista/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa Nada consta
-	Galle-Sistema de Comunicação Ltda – OM Limeira/SP	Nada consta
53000.017938/2005	Legal-Cat Catanduba Comunicações Ltda-ME – FM José Bonifácio/SP	Conteúdo: Procurador Pena: Multa
-	Rádio 31 de Março Ltda – OM Santa Cruz das Palmeiras/SP	Nada consta
-	Rádio Regional de Taquarituba Ltda – OM Taquarituba/SP	Nada consta
53000.004849/2006	Emissoras Interioranas Ltda – FM Bragança Paulista/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.057756/2006	Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda – OM Capão Bonito/SP	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.068662/2006	Rádio Jornal do Povo Ltda – FM Limeira/SP	Conteúdo: Programa Político Partidário Pena de Multa
53000.089228/2006	Rádio Jornal do Povo Ltda – FM Limeira/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.089251/2006	Rádio Excelsior Ltda – FM	Conteúdo técnico. Pena:

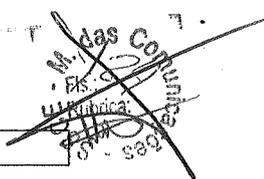


[Handwritten signature]

Conselho Administrativo de Recursos Eleitorais
 Fls.: 24
 20/05/2006

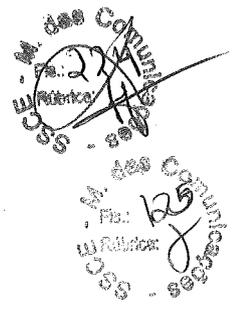
	SãoPaulo/SP	Suspensão/Multa:
53000.059468/2006	Rádio Excelsior Ltda – FM SãoPaulo/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.057398/2006	Rádio Franca do Imperador Ltda – OM Franca/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa:
53000.021637/2007	Rádio Santos Ltda – FM Santos/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.038912/2006	Rádio Santos Ltda – FM Santos/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.011224/2005	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na. CONJUR
53000.019054/2005	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.057786/2006	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.061598/2006	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.017370/2004	Rádio Mulher Limitada – OM São Paulo/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.046722/2005	Rádio Mulher Limitada – OM São Paulo/SP	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.070394/2006	Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda – FM Cordeirópolis/SP	Conteúdo: Programa Político Partidário Pena de Multa
53000.024055/2007	Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda – FM Cordeirópolis/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.054592/2004	Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda – FM Cordeirópolis/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.010964/2006	Rádio São Carlos Ltda – OM São Carlos/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.057389/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – OM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.012825/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – OM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.054078/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – FM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.038866/2004	Sistema Clube de Comunicação Ltda – FM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53504.001749/1999	Sistema Clube de Comunicação Ltda – OM Ribeirão Preto/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.055127/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – TV Ribeirão Preto/SP	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.055127/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – TV	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena:

	Ribeirão Preto/SP	Suspensão/Multa
--	-------------------	-----------------



Brasília, 21 de agosto de 2007

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina



1.120
AM FM
98.1

Uberaba, 02 de agosto de 2007.

Sete
C O L I N A S

Ilmo. Sr.
Dr. Anacleto Rodrigues Cordeiro
Coordenador Geral de Regime Legal de Outorgas
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047106/2007-19

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

28/08/2007-08:35

41
203
das
126
Rúbrica:
990

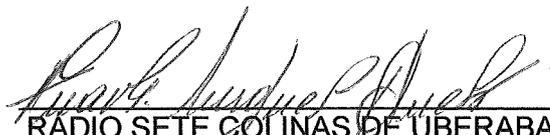
REFERÊNCIA: PROCESSO 53000.077550/2006 cx131

A Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, CNPJ: 25.441.643/0001-00, por seu representante legal e em resposta ao Ofício 3103/2007 – COSUD/CGLO/DEOC, de 20 de julho de 2007, encaminha a esse Órgão os seguintes documentos devidamente autenticados:

1. Certificado de quitação com a contribuição sindical patronal dos exercícios de 2001 à 2007.
2. Certificado de quitação com a contribuição sindical de empregados dos exercícios de 2001 à 2007.
3. Última alteração contratual autorizada por esse Ministério conforme Portaria nº 465, de 28 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2007 e Minuta da Décima Primeira alteração contratual em tramitação neste órgão conforme protocolo Nº: 53000 012489/2004-61.

Além desta documentação, encaminhamos a Declaração na qual esta entidade adere às cláusulas do regulamento para o serviço de radiodifusão, pois quando da instrução do Processo este documento não era solicitado.

Atenciosamente,



RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
FUAD MIGUEL HUEB
CI: M 3.114.999 SSP/MG
DIRETOR PRESIDENTE

Ao Representante Legal da Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
Rua Franca 506 – Boa Vista
Uberaba – MG
38070 – 480

~~SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS~~
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
Folha: 226
M. de Registro de Empresas
M. de Registro de Empresas
Folha: 127
M. de Registro de Empresas

Processo n.º 53000.077350.2006
Assunto: Renovação de Outorga, período 2007-2017
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Localidade: Uberaba – MG

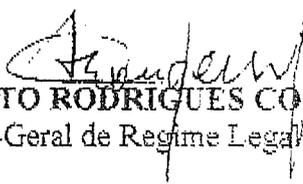
Prezado Senhor,

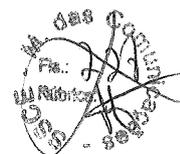
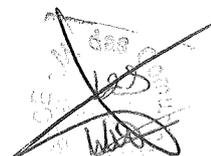
Relativamente ao pedido de renovação da concessão, objeto do processo sob referência, cumpre-nos informar que para prosseguimento do feito deverá ser carreado aos autos a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada:

- 1) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- 2) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- 3) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havida em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

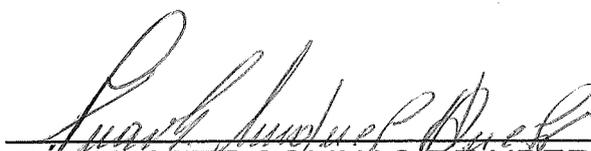

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas



DECLARAÇÃO

A Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, CNPJ nº 25.441.643/0001- 00, permissionária e concessionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Freqüência Modulada respectivamente na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, declara que conhece e adere às cláusulas que regulam o referido serviço.

Uberaba, 26 de julho de 2007.


RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
FUAD MIGUEL HUEB
CI: M 3.114.999 SSP/ MG
DIRETOR PRESIDENTE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "RÁDIO E TELEVISÃO SETE COLINAS DE UBERABA S.A. S/A".

FAUZE MIGUEL HUEB, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Teófilo Ottoni, nº 19, Título de Eleitor nº 17.170, expedido pela 269a. Zona Eleitoral;

FUAD MIGUEL HUEB, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cruzeiro do Sul, nº 106, Carteira de Identidade nº 56.701, expedida pelo Ministério da Guerra em 28 de janeiro de 1956;

JOSÉ CURI PERES, brasileiro, casado, comerciante e advogado, - Carteira de Identidade nº 8.306, da Ordem dos Advogados do Brasil, expedida em 20 de maio de 1956, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Carmo, nº 24;

JORGE ZAIDAN, brasileiro, casado, odontólogo e radialista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 44, Carteira de Identidade nº 2954, do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, expedida em 2 de setembro de 1950;

LUIS CONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado e radialista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nº 24-A, Título de Eleitor nº 20.076, expedido pela 269a. Zona Eleitoral;

EDSON GONÇALVES PRATA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 4.900, da Ordem dos Advogados do Brasil, expedida em 15 de fevereiro de 1957, residente e domiciliado nesta cidade, à praça Manuel Terra, nº 54;

resolvem fazer o seguinte contrato particular de SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

1a. A Sociedade denominar-se-á "RÁDIO E TELEVISÃO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA", com sede e fóro da cidade de Uberaba, na avenida Dr. Fidélis Reis, nº 177, e com seus transmissores na rua J, sem número, no Jardim Bela Vista.

2a. A duração é por tempo indeterminado; com início de atividades na data da assinatura do presente instrumento.

3a. Sua finalidade é a exploração dos serviços de transmissão de sons e a transmissão de som e imagem em Uberaba e outras cidades, nos moldes da legislação brasileira.

4a. Seu capital social é de NCr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), dividido em 80-(oitenta) cotas de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) cada uma, assim subscrito:

Fauze Miguel Hueb- 15-(quinze) cotas	NCr\$ 15.000,00
José Curi Peres- 15-(quinze) cotas	NCr\$ 15.000,00
Fuad Miguel Hueb- 12-(doze) cotas	NCr\$ 12.000,00
Dr. Jorge Zaidan- 24(vinte e quatro) cotas	NCr\$ 24.000,00
Dr. Edson Gonçalves Prata- 6-(seis) cotas	NCr\$ 6.000,00
Dr. Luiz Conzaga de Oliveira- 8-(oito) cotas	NCr\$ 8.000,00
Total subscrito-.....	NCr\$ 80.000,00

5a. A integralização do capital será de cinquenta por cento e trinta dias e o restante dentro de 180-(cento e oitenta) dias.

6a. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

7a. Declaram os signatários, expressamente, que as cotas de capital social são inalienáveis e incoacionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia audiência do CONTEL ou órgão governamental competente.

8a. Será administrada por três diretores: Diretor-Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Tesoureiro. Poderá a diretoria nomear diretor técnico, para superintender os serviços especializados radiodifusão. Este diretor também será brasileiro nato.



Continuação do contrato de constituição de "RADIO E TELEFONIA S. CARLOS LINHAS DE URSUBARA LIMITADA".

9a. Cada diretoria terá o mandato de dois anos. Ficam para o primeiro biênio os cotistas: Diretor Presidente: Fausto Hueb; Diretor Superintendente: Jorge Zaidan; Diretor Tesoureiro: João Gonzaga de Oliveira.

10a. A sociedade será representada em todos os seus atos, ativos e passivamente, por dois diretores. Poderá nomear procurador entre os demais cotistas com poderes expressos e prazo determinado.

11a. Os diretores não poderão contrair obrigações estranhas ao interesse social, prestar fianças, avais e endossos de favor, nem usarão o nome da firma em obrigações de terceiros e de interesse particular.

12a. Os diretores retirarão "pro-labore" nos termos fixados pela legislação brasileira.

13a. Anualmente, em trinta de setembro, será levantado balanço geral do ativo e passivo, bem como demonstração de lucros e perdas, para apuração dos resultados do exercício, na forma recomendada pela legislação nacional. Os lucros líquidos, depois de realizadas as deduções permitidas na lei, terão o seguinte destino:

a)- Vinte por cento serão destinados a fundos de reserva;

b)- Oitenta por cento ficarão à disposição dos cotistas.

Se a legislação nacional exigir qualquer outro fundo, com denominação e finalidade próprias, a parcela será retirada dos oitenta por cento que ficarão à disposição dos cotistas, independentemente de alteração contratual.

Em caso de prejuízo, este ficará em conta de ativo pendente para ser ressarcido em exercícios futuros.

14a. A diretoria reunir-se-á no primeiro dia útil da segunda semana de cada mês, para estudo dos problemas e programações da sociedade. Poderão reunir-se com ela os demais cotistas.

15a. O cotista que quiser retirar-se da sociedade deverá ceder suas cotas a um dos cotistas ou a todos, em partes iguais, sem necessidade de levantamento de balanço.

16a. O falecimento de cotista não dissolve a sociedade. Falecido o diretor, este será imediatamente substituído por outro cotista eleito pela maioria representativa do capital social, para completar o mandato.

17a. O cotista não poderá demandar a dissolução da sociedade, - que somente poderá ser dissolvida mediante concordância dos cotistas que representem mais de sessenta por cento do capital social integralizado.

18a. Compete à Diretoria: contrair empréstimos, alienar bens, - firmar contratos, admitir e demitir empregados; transigir em juízo ou fora dele; delegar poderes; constituir procuradores com poderes especiais e "ad judicia". Compete ao Diretor Presidente: Presidir as reuniões da diretoria; assinar em conjunto com outro diretor em nome da firma; gerir os negócios da sociedade. Compete ao Diretor Superintendente: Administrar a empresa em todos os seus negócios; manter sob sua responsabilidade documentos e livros; assinar juntamente com outro diretor em nome da firma; receber e responder correspondência; orientar tecnicamente a empresa; acompanhar, fiscalizar e administrar a execução dos serviços a cargo da sociedade; Compete ao Diretor-Tesoureiro: exercer a direção financeira da empresa; autorizar pequenas despesas; receber dinheiro, ordens de pagamento, movimentar conta bancária em conjunto com outro diretor; manter controle de pagamentos e recebimentos e assumir as funções inerentes ao cargo.

19a. Nos impedimentos, o Diretor-Superintendente substituirá - qualquer dos outros diretores em suas funções específicas.

20a. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, que poderá consultar os demais cotistas.



Comunicação
n.º 130
de 13/09/50
do Tabelião
de São Paulo

Handwritten signature in black ink over a faint, illegible stamp.

2º TABELIONATO DE
LUBERAIA - MS
20
Estado de Mato Grosso do Sul
Corregedoria
Salão de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARN 36012

Continuação do contrato de constituição da "RÁDIO E TELEVISÃO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA."

SECRETARIA DE COMERCIO
131
139

E por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em quatro vias de igual teor, que assinam juntamente com duas testemunhas, devendo a primeira das vias ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais em poder dos sócios e da sociedade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, RELATIVAS AO DECRETO Nº 57.651 DE 10 DE JANEIRO DE 1966:

- a) OBJETO DA SOCIEDADE: é a exploração dos serviços de transmissão de sons e a transmissão de som e imagem em Uberaba e outras cidades;
- b) CAPITAL DA SOCIEDADE E DE CADA SÓCIO: é o constante da cláusula quarta deste contrato;
- c) FORMA E PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS DE CAPITAL: é aquela indicada pela cláusula quinta deste contrato;
- d) QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS-COTISTAS:
 - 1. FAUZE MIGUEL HUEB-brasileiro, solteiro, maior, comerciante, - residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Teófilo Otoni, nº 19, Título de Eleitor nº 17.170, expedido pela 269a. Zona Eleitoral;
 - 2. FUAD MIGUEL HUEB-brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cruzeiro do Sul, nº 106. Carteira de Identidade nº 56.701, expedida pelo Ministério da Guerra em 28 de janeiro de 1956;
 - 3. JOSÉ CURI PERES, brasileiro, casado, comerciante e advogado, - residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Carmo, nº 24. Carteira de Identidade nº 8.306, da Ordem dos Advogados do Brasil, expedida em 20 de maio de 1966;
 - 4. JORGE ZAIDAN, brasileiro, casado, odontólogo e radialista, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 44. Carteira de Identidade nº 2954, do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, expedida em 2 de setembro de 1950;
 - 5. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado e radialista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nº 24-A. Título de Eleitor nº 20.076, expedido pela 269a. - Zona Eleitoral;
 - 6. EDSON GONÇALVES PRATA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 4.900, da Ordem dos Advogados do Brasil, expedida em 15 de fevereiro de 1957, residente e domiciliado na praça Manuel Terra, nº 64, nesta cidade.
- e) LOCAL DA SÉDE E RESPECTIVO ENDEREÇO: A sociedade possui sua séde na Av. Dr. Fidélis Reis, nº 177, e seus transmissores na Rua J, s/nº, no Jardim Bela Vista, ambos os endereços nesta cidade, não possuindo filiais, sucursais ou agências.
- f) QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES:

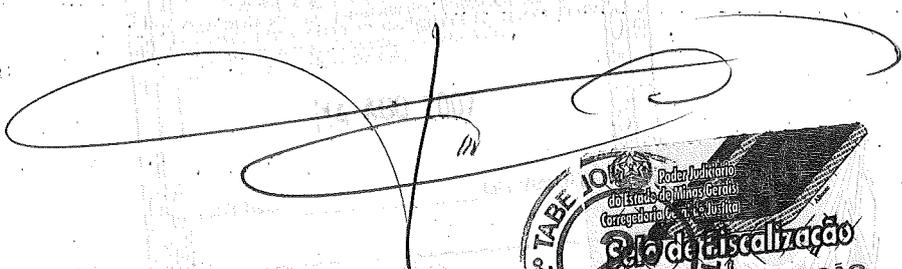
De conformidade com a cláusula nona do contrato, responderão pela administração da sociedade:

FAUZE MIGUEL HUEB- Diretor Presidente;
JORGE ZAIDAN- Diretor Superintendente;
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA- Diretor Tesoureiro.
- g) PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: por tempo indeterminado.
- h) NÚMERO, NATUREZA, FORMA E VALOR DAS COTAS:

De acordo com a cláusula quarta do contrato, o capital social da "RÁDIO E TELEVISÃO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA" é de NCr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), dividido em 80-(oitenta) cotas de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) cada uma.



Alcega 9.1.17
Banyupattana
Pecor. Lugo. 17.17.
Pur. Am. Am.
Ariantada
W. S. J. S. S.


TABELA
2. TABELA 101
Código Público
do Estado de Minas Gerais
Concedido em 17.17.17
360 de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
N 36010
URERASA-MG



Autorizar a REDE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE SANTANA DO LIVRAMENTO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão que foi outorgada, originariamente, à Rede Comunitária de Comunicações Ltda, pela Portaria nº 98, de 19 de maio de 1982, publicada no DOU do dia 21 subsequente, posteriormente transferida para a REDE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE SANTANA DO LIVRAMENTO LTDA pela Portaria nº 109, de 26 de julho de 1989, publicada no DOU de 04 de agosto de 1989, e renovada pela Portaria nº 1283, de 29 de dezembro de 1994, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 122, de 1999, publicado no DOU do dia 08 de novembro de 1999. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade, na forma mencionada nesta Portaria.

HÉLIO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 674, DE 27 DE JUNHO DE 2007

Altera quantitativos de cargos comissionados na Agência Nacional de Telecomunicações.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a alocação dos cargos comissionados de que trata o art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações, e

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor na Reunião nº 441, de 27 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 53500.015733/2007, resolve:

Art. 1º Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos em comissão previstos nas Portarias nº 356 e 390, respectivamente, de 13 de julho de 2006, 2 de abril de 2007, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	QUANTIDADE	
	DE	PARA
CCT III	62	63
CCT II	34	35

Art. 2º O saldo resultante das transformações é de R\$ 78,74 (setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR

CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 799, DE 29 DE JUNHO DE 2007

Proposta de Norma sobre a Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou por meio da Reunião nº 441, realizada em 27 de junho de 2007, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do artigo 42 da Lei nº 9.472, de 1997, do artigo 67 do Regulamento da Anatel, e do constante dos autos do processo nº 53500.011950/2007 a Proposta de Norma sobre Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital.

O texto completo da Proposta de Norma sobre Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, endereço, a partir das 14h da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 16 de agosto de 2007.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18h do dia 13 de agosto de 2007, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSULTA PÚBLICA Nº 799, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

Proposta de Norma sobre Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital.

Sector de Antarquilha Sul - SAUS - Quadra 6 Bloco F Térreo - Biblioteca

70070-940 Brasília-DF - Fax: (061) 2312-2002

Telefone: 0800 33 2001

Fax: (61) 2312-2650

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho

ATO Nº 65.764, DE 29 DE JUNHO DE 2007

Processo nº 29100.113688/1978. Declara extinta, por renúncia, desde 20 de dezembro de 2006, a autorização outorgada à TELEVALE TAXI SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, CNPJ/MF nº 49.995.517/0001-57, por intermédio da Portaria nº 297, de 16 de fevereiro de 1979, para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço a Região Metropolitana de São José dos Campos, bem como do uso das radiofrequências associadas.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

CONSULTA PÚBLICA Nº 798, DE 29 DE JUNHO DE 2007

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 198 do Regulamento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de junho de 2001, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos I e II decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) impacto econômico da alteração proposta.

O texto completo das propostas de alteração do PBTVD, do PBRTV e do PBTVD estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 10 de agosto de 2007.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 08 de agosto de 2007.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Gerência de Regulamentação Técnica e Administração de Planos - CMPRR
CONSULTA PÚBLICA Nº 798 DE 29 DE JUNHO DE 2007.

Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD.

SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Térreo - Biblioteca
70313-900 - BRASÍLIA - DF
INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

ARA APKAR MINASSIAN

ATO Nº 65.792, DE 2 DE JULHO DE 2007

Processo nº 53500.015985/07. RÁDIO CLUBE FM DE NOVA AURORA LTDA - FM - Nova Aurora/PR - Canal 215. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 65.793, DE 2 DE JULHO DE 2007

Processo nº 53500.015987/07. RÁDIO JAURU FM LTDA - FM - Faxinal do Soturno/RS - Canal 215. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 65.794, DE 2 DE JULHO DE 2007

Processo nº 53500.015988/07. RÁDIO CARMO DA CACHOEIRA LTDA - FM - Carmo da Cachoeira/MG - Canal 207. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 65.795, DE 2 DE JULHO DE 2007

Processo nº 53500.015989/07. EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA - FM - Tijucas/SC - Canal 218. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 65.796, DE 2 DE JULHO DE 2007

Processo nº 53500.015984/07. REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA - TV - Porto Velho/RO - Canal 17. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 65.789, DE 2 DE JULHO DE 2007

Processo nº 53500.006512/2007 - Expediente autorização à UNICOC - UNIAO DE CURSOS SUPERIORES COC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, para atuar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, em âmbito interior, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de exploração do serviço o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 377, DE 25 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, incisos XVII e XIX do Regulamento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo 53000.038190/2003, resolve:

Autorizar a RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA., com sede no Município de Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar alteração no seu Contrato Social, com o objetivo de: promover atualização monetária, aumento do capital social e transferir a totalidade das cotas de Fernando Elias Mocelein e parte das cotas de João Carlos Mocelein para o Sr. Ari Luiz Salvi. Alterar o quadro diretivo da sociedade, passando a administração a ser exercida por João Carlos Mocelein e Ari Luiz Salvi, na qualidade de administradores.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(88.123.178.965-0 - 2.7.2007 - R\$ 179,52)

PORTARIA Nº 465, DE 28 DE JUNHO DE 2007

A SECRETÁRIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187, inciso XVII, da Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 do mesmo ano e mês, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000777/2001, resolve:

Art. 1º - Homologar a décima alteração contratual promovida pela RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada e em onda média, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, arquivada na Junta Comercial do mesmo Estado, sob o nº 1618821, com Certificado de Registro datado de 27 de março de 1998, segundo a qual seu quadro societário ficou com a seguinte composição.

SÓCIO	COTAS	VALOR CR\$
Fuad Miguel Hueb	75.000	75.000,00
Fauze Miguel Hueb (Espólio)	53.565	53.565,00
José Curi Peres	21.435	21.435,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
CONSTITUTIVO DA RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA –
CGC 25.441.643/0001-00**

Pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social
de Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada,

I – ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUEB, CPF n.º 004.766.176-34, neste ato representado pela inventariante **MARIA ANGÉLICA JUNQUEIRA HUEB**, conforme certidão anexa da secretaria da 3.ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Uberaba/MG, na Rua Major Eustáquio, n.º 662, apt.º 501, Centro, CEP 38010-270, portadora da Carteira de Identidade RG M/123.241, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 061.031.896-91;

II – FUAD MIGUEL HUEB, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Alexandre Campos n.º 141, Bairro Jardim Alexandre Campos, CEP 38.020-000, portador da Cédula de Identidade n.º M3-114999 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.766.416-91, e

III – JOSÉ CURI PERES, brasileiro, casado, comerciante e advogado, residente e domiciliado também nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Rua São Sebastião n.º 25 – Apto. 101, Centro, CEP 38.010-430, portador da Cédula de Identidade n.º M-6.257.950, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.754.246-20;

Sócios únicos componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de transmissão e som na cidade de Uberaba e outras cidades nos moldes da legislação brasileira, sob a denominação social de **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA**, estabelecida nesta cidade, à Rua França n.º 10, Bairro Jardim Boa Vista, CEP 38.070-480, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial deste Estado em 17 de junho de 1.968 sob n.º 202.285 e NIRC 312.00751935, e suas alterações posteriores, também devidamente registradas nesta mesma Junta Comercial, sendo a Primeira, sob n.º 216.727 em 5 de maio de 1.969, a Segunda, registrada sob n.º 321.645 em 1º de abril de 1.974, a Terceira, registrada sob n.º 339.045, em 14 de novembro de 1.975, a Quarta, registrada sob n.º 366.981, em 30 de outubro de 1.979, a Quinta alteração, registrada sob n.º 478.210, em 29 de junho de 1.979, a Sexta, registrada sob n.º 589.477, em 2 de março de 1.983, a Sétima, registrada sob n.º 737.826 em 30 de abril de 1.986, a Oitava, registrada sob n.º 823.496 em 14 de janeiro de 1.988, e a nona e última, registrada sob o n.º 1339167 em 06 de janeiro de 1995, resolvem em comum acordo procederem mais uma alteração de seu contrato social que na ordem dos acontecimentos será a "Décima", com a finalidade de alterar o endereço, elevar o capital social e transferir quotas:

FL. 01

M. das Comunicações
Fl. 134
Uberaba
13/05

M. das Comunicações
Fl. 135
Uberaba
13/05

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO CONSTITUTIVO DA RÁDIO SETE COLINAS DE
UBERABA LIMITADA – CGC 25.441.643/0001-00**

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data, a sociedade passa a funcionar nesta cidade de Uberaba/MG, à Rua França nº 506, Bairro Boa Vista, CEP: 38070-480.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da sociedade é no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

A) ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUEB:

32.139 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 32.139,00

B) FUAD MIGUEL HUEB:

32.139 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 32.139,00

C) JOSÉ CURI PERES:

25.722 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 25.722,00

TOTAL: 90.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 90.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

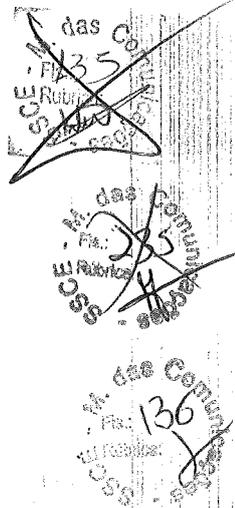
Nesta data, o capital social da sociedade fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aumento este realizado da seguinte forma:

A) R\$ 30.899,85 (trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) com aproveitamento de saldo existente na conta de “RESERVAS DE CAPITAL”.

B) 29.100,15 (vinte e nove mil cem reais e quinze centavos) com aproveitamento de saldo existente na conta de “LUCROS SUSPENSOS”.

À vista da presente alteração contratual, a nova redação do capital social passa a ser a seguinte: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO CONSTITUTIVO DA RÁDIO SETE COLINAS DE
UBERABA LIMITADA – CGC 25.441.643/0001-00**



A) ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUEB:

53.565 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 53.565,00

B) FUAD MIGUÉL HUEB:

53.565 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 53.565,00

C) JOSÉ CURI PERES:

42.870 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 42.870,00

TOTAL: 150.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nesta data, o sócio cotista **JOSÉ CURI PERES**, já qualificado, cede e transfere ao sócio cotista **FUAD MIGUEL HUEB**, já qualificado, 21.435 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 21.435,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais), declarando que receberam os valores e quotas, respectivamente, dando-se por satisfeitos e pagos em todos os seus haveres, para nada mais reclamarem, agora e em tempo algum, em juízo e/ou fora dele, ficando ainda o sócio **JOSÉ CURI PERES** isento de todas e quaisquer obrigações do passivo societário, referente e correspondente à esta cessão.

Após esta cessão de quotas, o quadro societário fica assim

constituído:

A) FUAD MIGUEL HUEB:

75.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 75.000,00

B) ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUEB:

53.565 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 53.565,00

C) JOSÉ CURI PERES:

21.435 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 21.435,00

TOTAL: 150.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma: R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social nos termos do art. 2º, "in fine", da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

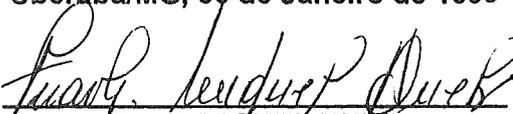
Handwritten signatures:
D. Hueb
Fuad
J. Curi Peres

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO CONSTITUTIVO DA RÁDIO SETE COLINAS DE
UBERABA LIMITADA – CGC 25.441.643/0001-00**

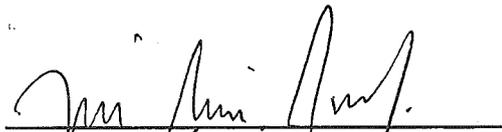
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente Instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas e abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

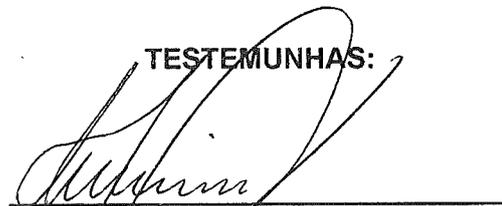
Uberaba/MG, 30 de Janeiro de 1998


FUAD MIGUEL HUÉB
RG-M3-114999 – SSP/MG

Marca Fúnetica Parqueira Huéb
ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUÉB
RG-MI-282.051 – SSP/MG


JOSÉ CURI PERES
RG-M-6.257950 – SSP/MG

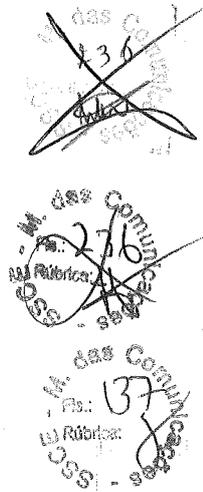
TESTEMUNHAS:


CARLOS ROBERTO MARTINS
RG-M-2.908372 – SSP/MG


JOSÉ MARIA RODRIGUES
RG-797.501 – SSP/MG

FL. 04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/98
SOB O NÚMERO:
1618821
Protocolo: 971744327
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."

~~Associação das
Empresas
de Uberaba~~

~~Associação das
Empresas de
Uberaba~~

Associação das
Empresas de
Uberaba

ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUEB, neste ato representado por sua inventariante Sra. MARIA ANGÉLICA JUNQUEIRA HUEB, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba(MG), na rua Major Eustáquio, n.º 662 – ap. 501, Centro – CEP 38.010-270, filha de Mário Ribeiro Junqueira e de Maria da Conceição Prata Junqueira, natural de Uberaba(MG), nascida a 23 de dezembro de 1947, portadora da Carteira de Identidade n.º M-123.241, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 061.031.896-91;

FUAD MIGUEL HUEB, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Maria de Lourdes Rodrigues da Cunha Hueb, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba(MG), na Avenida Alexandre Campos nº 141, Bairro Jardim Alexandre Campos – CEP 38.020-000, filho de Nassim Miguel Hueb e de Laila Cecílio Hueb, natural de Uberaba(MG), nascido a 23 de fevereiro de 1931, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.114.999, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 004.766.416-91.

JOSÉ CURI PERES, brasileiro, comerciante e advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Angelica Prata Curi Peres, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua São Sebastião nº 141 apto 101, Centro – CEP 38.010-430, filho de José Peres de Lima e de Castorina Batista Peres, natural de Presidente Olegário (MG), nascido a 18 de Junho de 1938, portador da Carteira de Identidade n.º M-6.257.950, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 004.754.246-20.

[Handwritten signature]

[Faint circular stamp]

[Handwritten signature]

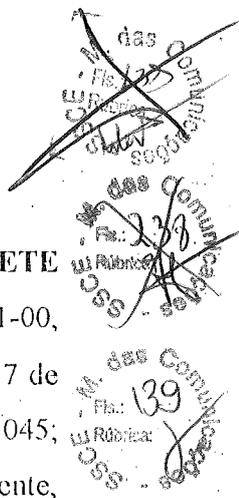
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten signature or scribble in black ink, consisting of several loops and a vertical line, positioned over a faint rectangular stamp area.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."



Atuais sócios componentes da sociedade limitada que se denomina "RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA.", inscrita no CNPJ sob o n.º 25.441.643/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.00751935 em 17 de junho de 1968, e alterações posteriores registradas sob os n.ºs 216.727; 321.645; 339.045; 366.981; 478.210; 589.477; 737.826; 823.496; 1.339.167 e 1.618.821, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual visando a adequação de seu contrato social às normas da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

A partir desta data ficam acrescentadas ao contrato social da sociedade as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica permitida a designação de terceiro não-sócio para o exercício do cargo de administração.

Poderão, ainda, os sócios deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos.

CLÁUSULA SEGUNDA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será devidamente comunicada aos sócios mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."

As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).

Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.

A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime dos sócios, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o *quorum* previsto no artigo 1.076 do Código Civil.

Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA

A partir desta data, a nova redação da cláusula contratual, relativa à administração da sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

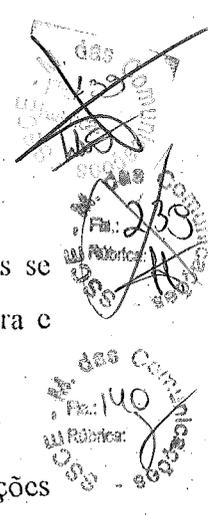
Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature



[Handwritten signature]



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."

Stamp: "M. das Com. de Uberaba" with handwritten numbers "141" and "142".

"A administração da sociedade será exercida pelo sócio FUAD MIGUEL HUEB, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo u fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, alienar bens móveis ou imóveis, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil), ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais."

CLÁUSULA QUINTA

A partir desta data, a cláusula do contrato social primitivo, que reza sobre o balanço geral a ser gerado anualmente, passará a vigorar com a seguinte redação:

"O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.

Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios."

CLÁUSULA SEXTA

Nesta data as normas para o caso de falecimento e retirada de sócio, passam a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signature.

Handwritten signature: "Ac. J. L. Cunha"

Handwritten signatures: "Soc. H. Hueb" and "M. Hueb"

[Handwritten signature]



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."

meira, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário nº 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca;

- 6.696 (seis mil seiscentos e noventa e seis) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) à sócia ora admitida ANA CAROLINA JUNQUEIRA HUEB CUNHA, brasileira, casada com Torres Lincoln Prata Cunha Filho sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba(MG), na Avenida Santa Beatriz da Silva nº 111 apto 502, Bairro Santa Maria – CEP 38.050-000, filha de Fauze Miguel Hueb e Maria Angélica Junqueira Hueb, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-10.504.202, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 057.598.716-25, natural da cidade de Uberaba(MG), nascida a 23 de agosto de 1978, na qualidade de filha e herdeira necessária, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário nº 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca;
- 6.696 (seis mil seiscentos e noventa e seis) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) ao sócio ora admitido NASSIM MIGUEL HUEB NETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na rua Major Eustáquio, nº 662 – ap. 501, Centro – CEP 38.010-270, filho de Fauze Miguel Hueb e Maria Angélica Junqueira Hueb, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.504.128, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 044.253.906-10, natural da cidade de Uberaba(MG), nascido a 02 de dezembro de 1979, na qualidade de filho e herdeiro necessário, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário nº 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca;
- 6.695 (seis mil seiscentos e noventa e cinco) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais) ao sócio ora admitido JOÃO CARLOS MIGUEL HUEB, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na rua Major Eustáquio, nº 662 – ap. 501, Centro – CEP 38.010-270, filho de Fauze Miguel Hueb e Maria Angélica Junqueira Hueb, portador da Carteira de Identidade n.º MG-

das
142
143

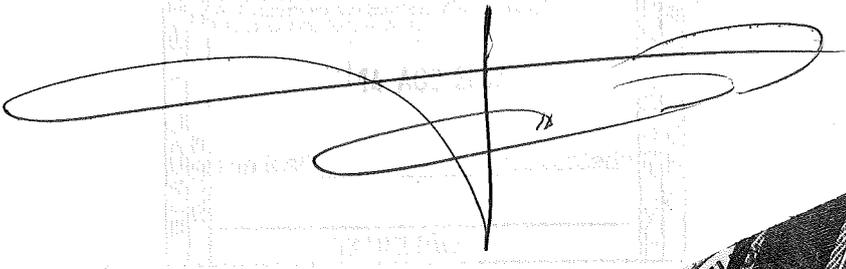
143
143

Hueb

Fauze

João Carlos
Miguel Hueb

[Faint, illegible text in the background]



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical stroke.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

10.504.220, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 049.200.686-54, natural da cidade de Uberaba(MG), nascido a 02 de março de 1981, na qualidade de filho e herdeiro necessário, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário n.º 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca;

- 6.695 (seis mil seiscentos e noventa e cinco) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais) ao sócio ora admitido **MÁRIO MIGUEL HUEB**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na rua Major Eustáquio, n.º 662 – ap. 501, Centro – CEP 38.010-270, filho de Fauze Miguel Hueb e Maria Angélica Junqueira Hueb, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.504.175, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 063.064.796-86, natural da cidade de Uberaba(MG), nascido a 12 de junho de 1983, na qualidade de filho e herdeiro necessário, conforme Formal de Partilha expedido nos autos do inventário n.º 701.97.003.868-6, que correu perante a MM. 3ª Vara Cível desta comarca.

CLÁUSULA OITAVA

Nesta data deixa a sociedade o sócio quotista JOSÉ CURI PERES, transferindo suas quotas de capital, ou seja, 21.435 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 21.435,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais) aos seguintes sócios, ora admitidos, e nas seguintes proporções:

- 10.717 (dez mil setecentos e dezessete) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00, (um real), totalizando a quantia de R\$ 10.717,00 (dez mil setecentos e dezessete reais) a sócia ora admitida **MARIA ANGÉLICA JUNQUEIRA HUEB**, já devidamente qualificada.
- 2.679 (duas mil seiscentos e setenta e nove) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e

[Handwritten signature]

AC Junqueira

João
Mário

[Circular stamp: SSP/MG, Uberaba, 24/3, 144]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

nove reais) à sócia ora admitida ANA CAROLINA JUNQUEIRA HUEB CUNHA, já devidamente qualificada.

- 2.679 (duas mil seiscentos e setenta e nove) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais) ao sócio ora admitido NASSIM MIGUEL HUEB NETO, já devidamente qualificado.
- 2.680 (duas mil seiscentos e oitenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) ao sócio ora admitido JOÃO CARLOS MIGUEL HUEB, já devidamente qualificado.
- 2.680 (duas mil seiscentos e oitenta) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) ao sócio ora admitido MÁRIO MIGUEL HUEB, já devidamente qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Pela mencionada transferência parte do pagamento das quotas ora transferidas os adquirentes dão pelo referido pagamento a cessão de suas quotas de capital junto a empresa SANTA ROSA AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ N° 20.052.056/0001-05, pelo que se dão ao assinar a presente alteração contratual plena, geral, ampla e irrevogável quitação para mais nada reclamarem em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA NONA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA.", a ser a seguinte:

" 1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

[Handwritten signature]

Acylcumbia

João
Mário

das
114
244
145

Hueb

19-10-2001



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA".

1.2. A sociedade será estabelecida nesta cidade de Uberaba(MG), na rua França, n.º 506, Bairro Boa Vista – CEP 38.070-480, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 22 de maio de 1968, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a exploração de serviços de transmissão e som na cidade de Uberaba e outras cidades nos moldes da legislação brasileira".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Maria Angélica Junqueira Hueb	37.500	R\$ 1,00	R\$ 37.500,00
Ana Carolina Junqueira Hueb Cunha /	9.375	R\$ 1,00	R\$ 9.375,00
Nassim Miguel Hueb Neto /	9.375	R\$ 1,00	R\$ 9.375,00
João Carlos Miguel Hueb /	9.375	R\$ 1,00	R\$ 9.375,00
Mário Miguel Hueb /	9.375	R\$ 1,00	R\$ 9.375,00
Fuad Miguel Hueb //	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

Handwritten notes and stamps on the right side of the page, including a circular stamp with the text "C.M. das C.M. Uberaba" and "146".

Handwritten signature "Hueb" on the left side of the page.

Handwritten notes on the right side of the page, including "25%", "6,25", "6,75", "6,75", "6,25", "50%", and "100%".

Handwritten signature at the bottom left of the page.

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page, including "Agilândia", "Mário", and "505".

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."

147
147
147

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. "A administração da sociedade será exercida pelo sócio FUAD MIGUEL HUEB, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, alienar bens móveis ou imóveis, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil), ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais."

4. DA RETIRADA PRÓ-LABORE

4.1. O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, cuja importância será calculada de acordo com a situação econômico-financeira da sociedade e sempre de comum acordo, atendendo as limitações legais, valor este que será contabilizado a uma conta de DESPESAS GERAIS.

5. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

6. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

6.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária

Fuad Hueb

José Flávio
Seas
Mário

[Handwritten signature]



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.063 do Código Civil.

6.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.

7. DA CESSÃO DE QUOTAS

7.1. Obedecendo-se às normas inseridas no *caput* dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

7.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

8. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

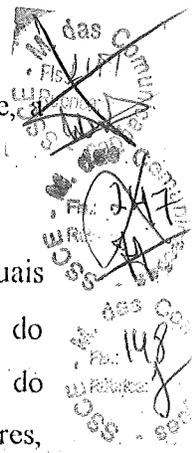
8.1. O falecimento ou retirada de qualquer dos sócios não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

8.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.

[Handwritten signature]

Acoplamba

Seos
Márcio



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."**

8.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.

das Comunicações
Fa. 149
Rádio
das Comunicações
Fa. 149
Rádio

9. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

9.1. Fica permitida a designação de terceiro não-sócio para o exercício do cargo de administração.

9.2. Poderão, ainda, os sócios deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos.

Handwritten signature

10. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

10.1 As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será devidamente comunicada aos sócios mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).

Handwritten signature

Handwritten signature

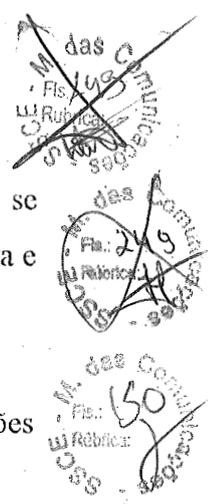
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

ITAS ON FEVEREIRO

[Handwritten signature]



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."



10.2 As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).

10.3. Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

11. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.

11.2. A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime dos sócios, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o *quorum* previsto no artigo 1.076 do Código Civil.

11.3. Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."

Os sócios declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.



[Faint, illegible text from a stamp or document, possibly containing a date like '14/09/09']

[Handwritten signature or scribble]



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."

SSC M das Comarcas de Uberaba
Fl. 280
151
150
151

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba(MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba(MG), ao primeiro de dezembro de dois mil e três.

Maria Angélica Junqueira Hueb
ESPÓLIO DE FAUZE MIGUEL HUEB
Maria Angélica Junqueira Hueb - Inventariante
RG M-123.241 – SSP/MG

Hueb

José Curi Peres
JOSÉ CURI PERES
RG M-6.257.950 – SSP/MG

Maria Angélica Junqueira Hueb
MARIA ANGÉLICA JUNQUEIRA HUEB
RG M-123.241 – SSP/MG

Ana Carolina Junqueira Hueb Cunha
ANA CAROLINA JUNQUEIRA HUEB CUNHA
RG MG-10.504.202 – SSP/MG

J
Soes

Mário

[Faint, illegible text from a stamp or document, possibly containing a date and name]

[Handwritten signature in black ink]



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA."

SSC M. das Com. 151
F. 152
Rúbrica: 152

Nassim Miguel Hueb Neto
NASSIM MIGUEL HUEB NETO
RG MG-10.504.128 – SSP/MG

João Carlos Miguel Hueb
JOÃO CARLOS MIGUEL HUEB
RG MG-10.504.220 – SSP/MG

Fuad Miguel Hueb
FUAD MIGUEL HUEB
RG M-3.114.999 – SSP/MG

Mário Miguel Hueb
MÁRIO MIGUEL HUEB
RG MG-10.504.175 – SSP/MG

TESTEMUNHAS

Carlos Roberto Martins
CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG

José Maria Rodrigues
JOSÉ MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

DIVALDO GOMES MARTHA
Advogado Inscrição na OAB/MG sob o nº 34.020
Divaldo Gomes Martha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3107000
DATA: 12/02/2004 PROTOCOLO: 045014167
#RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.#
MARCOS YTO PRESIDENTE
HELIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA SECRETARIO GERAL

M. F.

Acflanda
mfhueb

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALVAREZ DE ALMEIDA
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100
14200-000 - UBERABA, SP
FONE: (19) 3333-3333
FAX: (19) 3333-3333
E-MAIL: licitacao@sema.uberaba.sp.gov.br

144.000.217
/



Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão
de Minas Gerais

26271 338 / 0001-71

Sindicato das Empresas de Rádio e
Televisão de Minas Gerais

Rua Domingos Vieira, 587 Salas 803,805,807

Santa Efigênia — CEP 30150-240

Belo Horizonte — MG

DECLARAÇÃO

Declaramos, pela presente, que RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, CNPJ 25.441.643/0001-00, está em dia com este Sindicato, referente ao recolhimento da Contribuição Sindical Patronal, do período de 2001 a 2007, conforme guias anexas.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2007


SINDICATO DAS EMP. DE RÁDIO E TV DE MG

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1 CNPJ CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
25441643/0001-00

2 RESERVAÇÃO

RÁDIO SETE COLINAS DE
UBERABA LTDA.

RUA FRANÇA, 506
BOA VISTA - CEP 38370-480

UBERABA - MG

3 OFF. S. CNPJ DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/2001

5 EXERC.
2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 CIDADE
Belo Horizonte

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.072/868

8 NOME DA ENTIDADE SINDICAL
Associação dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e Televisão no Estado de Minas Gerais

9 NÚMERO
1148

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
S. 1 - 1907

11 CNPJ DA ENTIDADE
17.450.305/0001-06

12 CEP
30169

13 MUNICÍPIO (CIDADE)
Belo Horizonte

14 SIGLA UF
MG

CONTABILIZADO

DADOS DO CONTRIBUINTE

15 SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda

16 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

17 NÚMERO
506

18 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

19 DATA INÍCIO ATIVIDADE

20 MUNICÍPIO (CIDADE)
Uberaba

21 BAIRRO DO DISTRITO
Boa Vista

22 SIGLA UF
MG

23 Cód. Ativid.
9221500

24 SUB-CODIGO ATIVID.

25 CODIGO CBO

26 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

27 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV
9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	272,84
6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	43	MULTA	
8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	44	JUROS DE MORA	
7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	45	CORREÇÃO MONETÁRIA	
3			46	TOTAL A RECOLHER	

48 DATA
Uberaba/MG 30 de Abril de 2001

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1088 300401 0104*****272,84R003 0018 0008

SSS
M. Trabalho
F. 154
Das Contas



Handwritten signature and the number 147 460 007.

SEBUNDO SERVIÇO
FAB. FÁBRICA N.º 1
FABR. DESENVOLV. DE
AUTOMAT. E MÁQUINAS
AUTOMAT. E MÁQUINAS
CONTROLE E REGISTRO DE
FABRICAÇÃO - 147

FTO. 178x250 mm 1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL.

2a. VIA - CONTRIBUINTE

(6) NOME	(7) ENDER.	(8) RUA	(9) CIDADE	(10) ESTADO	(11) MUNICÍPIO	(12) CEP	(13) INSCRIÇÃO	(14) DATA	(15) ASSINATURA	(16) RUBRICA	(17) OBSERVAÇÕES	(18) CONTINUAÇÃO	(19) VIGÊNCIA	(20) OUTROS
SIX														





MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

1. CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25.441.643/0001-00		2. RESERVAÇÃO	
3. RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. RUA FRANCA NR 506 BOA VISTA - CSP 38070-480 UBERABA MG		3. CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25.441.643/0001-00	
4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30/04/2003		5. EXERC. 2003	
6. NOME DA ENTIDADE SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEV. EST. DE M.G.		7. CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.07286/8	
8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA BANHA		11. CNPJ DA ENTIDADE 17450305/0001-06	
9. BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		15. SIGLA UF MG	
10. NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.		14. MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE	
11. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA FRANCA		17. CODIGO DO ESTABELECIMENTO 25.441.643/0001-00	
12. CEP 38070-480		21. DATA INICIO ATIVIDADE	
13. MUNICÍPIO (CIDADE) UBERABA		25. SIGLA UF MG	
14. NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIOSETE COLINAS DE UBERABA LTDA.		26. CODIGO CBO 301,77	
15. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA FRANCA		27. TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 UNICO	
16. CEP 38070-480		28. PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS <input type="checkbox"/>	
17. MUNICÍPIO (CIDADE) UBERABA		29. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	
18. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 03 EMPREGADOS		30. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 30,18	
19. COD. ATIV. 27		31. MULTA 3,02	
20. SUSCODIGO ATIV. 02		32. JUROS DE MORA 0,00	
21. CODIGO CBO 301,77		33. CORREÇÃO MONETÁRIA	
22. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO		34. TOTAL A RECOLHER 334,97	
23. DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		35. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	
24. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 03 EMPREGADOS		36. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	
25. TOTAL DA REMUNERAÇÃO 29 MAI 2003		37. LOCAL UBERABA	
26. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		38. DATA 25/04/2003	
27. Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		39. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
28. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		40. PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO	
29. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		41. DATA 25/04/2003	
30. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		42. LOCAL UBERABA	
31. Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		43. DATA 25/04/2003	
32. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		44. LOCAL UBERABA	
33. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		45. DATA 25/04/2003	
34. Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		46. LOCAL UBERABA	
35. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		47. DATA 25/04/2003	
36. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		48. LOCAL UBERABA	
37. Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		49. DATA 25/04/2003	

CONTABILIZADO

29/05/2003 - BANCO DO BRASIL - 10:4
 335118836
 COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO
 CLIENTE: RECEBIMENTOS DE CONTRIBU
 AGENCIA: 3351-0 CONTA: 391.302.0
 DATA 29/05/2003
 NR. DOCUMENTO 33
 VALOR DINHEIRO 33
 VALOR TOTAL HISTORICO 33
 NR. AUTENTICAÇÃO 9.811.6AF.207.27

RECIBO
 155
 M. G. dos
 S. M. dos
 S. M. dos
 S. M. dos



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25.441.643/0001-00 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.		3 RESERVADO
RUA FRANCA 506 BOA VISTA - CEP 38070-480 UBERABA MG		3 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25.441.643/0001-00
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30/04/2004	5 EXERCÍCIO 2004	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

1 NOME DA ENTIDADE SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEV. EST. DE M.G.		7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.07286/0	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA FRANCA	9 NUMERO 1140	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) SALA 1907	11 CNPJ DA ENTIDADE 17450305/0001-06
12 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	13 CEP 38160-906	14 MUNICIPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE	15 SIGLA UF MG

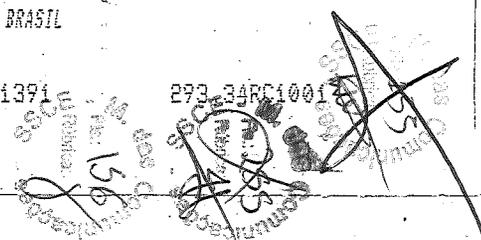
DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.		17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO 25.441.643/0001-00	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA FRANCA		19 NUMERO 506	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
21 CEP 38070-480	22 MUNICIPIO (CIDADE) UBERABA	23 BAIRRO OU DISTRITO BOA VISTA	
24 SIGLA UF MG	25 DATA INICIO ATIVIDADE		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIOFONIA	27 COD. ATIV.	28 SUBCODIGO ATIV.	29 CODIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	

1º VIA - ENTIDADE SINDICAL				2º VIA - CONTRIBUINTE			
32 DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				33 DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
34 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 150.000,00		35 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 73		36 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 293,34		37 MULTA	
38 TOTAL DA EMPRESA		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO 9.500,25		40 JUROS DE MORIA		41 CORREÇÃO MONETÁRIA	
39 DESTA ESTABELECIMENTO		40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO 75		42 CUPREÇÃO MONETÁRIA		43 TOTAL A RECOLHER	
40 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO 150.000,00		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		42 TOTAL A RECOLHER		43	
41 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		42 LOCAL UBERABA		43 DATA 29/04/2004		44	

44 OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO, LIBERAL, PRESSIONEIRO, NO CUB SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

45 **PAGAVEL SOMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL E CAIXA E CONDIÇÃO FEDERAL**
CEF153830042004025710001391
293,34RC1001



RECEBIMOS DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE
DA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A
O VALOR DE R\$ 1.440,00 (MIL E QUATROCENTOS
REIALES) EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE
UBERABA - MG, EM DATA DE 14/07/2007.
144.000,00

[Handwritten signature]



PAGAVEL NAS AGENCIAS NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 VENCIMENTO EM 29/04/2005

1 CPF OU CARIMBI PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO		2 RESERVADO
25.441.643/0001-00 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. RUA FRANCA BOA VISTA CEP: 38070-480 UBERABA - MG		506
3 CPF OU CNPJ ESTABELECIMENTO		25.441.643/0001-00
4 Data Limite Pagamento	5 Exercício	
29/04/2005	2005	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 Nome da Entidade D.TRAB.EMP.RADIOD.TELEV.EST. DE M.G.			7 Código de Entidade Sindical 009.019.07286/8		
8 Endereço (rua, avenida, praça etc...) RUA BAHIA		9 Número 1148	10 Complemento (andar, sala, etc...) SALA 1907		11 CNPJ da Entidade 17450305/0001-06
12 Bairro ou Distrito CENTRO		13 CEP 30160-906	14 Município (cidade) BELO HORIZONTE		15 Sigla da UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.				17 Código do Estabelecimento 25.441.643/0001-00	
18 Endereço (rua, avenida, praça, etc...) RUA FRANCA		19 Número 506	20 Complemento		21 Data Inicia Atividade
22 CEP 38070-480	23 Município (Cidade) UBERABA		24 Bairro ou Distrito BOA VISTA		25 Sigla da UF MG
26 Atividade do Contribuinte RADIODIFUSAO		27 Cód. Atividade 9221500	28 Sub-Código Ativid.	29 Código CRO	30 Tipo de Estabelecimento 1 Único 2 Principal 3 Filial 4 Outros
					31 N° estabelecimento da empresa 1

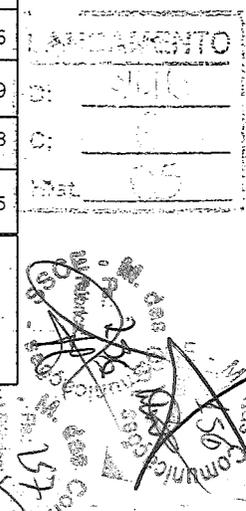
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32 Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 1		Autônomo / Liberal <input type="checkbox"/> 2		ou <input checked="" type="checkbox"/> 3 Empregados		DV	
33-capital social da empresa 150.000,00		9 38-N° de empregados que contrib. para esta entidade sindical		23 8		42- Valor da contribuição 353,27	
34-total da empresa		6 39- Total da Remuneração 10.226,89		5		43- Multa	
35- deste estabelecimento		8 40-Total de empregados do estabelecimento		25 3		44- Juros de Mora	
36-capital atribuido a este estabelecimento 150.000,00		7 41- N° de não contribuintes		2 2		45- Correção monetária	
37-valor base de cálculo da contrib.		3		49 - Autenticação Mecânica		46- TOTAL A RECOLHER	
UBERABA		18/04/2005					
47 - Local		48 - Data					

CEF153829042005023710002430

353,27RC1003





[Handwritten signature]



**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
Urbana - GRCSU**

Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
--------------------------	-------------------

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND.TRAB.EMP.RADIÓD.TELEV.EST. DE M.G.			Código da Entidade Sindical 009.019.07286/8	
Endereço RUA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1907	CNPJ da Entidade 17450305/0001-06	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-906	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 25.441.643/0001-00	
Endereço RUA FRANCA		Número 506	Complemento	
CEP 38070-480	Bairro/Distrito BOA VISTA	Cidade/Município UBERABA	UF MG	Código Atividade 9221500

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 349,05	
Capital Social - Empresa 150.000,00		Nº Empregados Contribuintes 22		(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 150.000,00		Total Remuneração - Contribuintes 9.571,99		(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE <div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">00136</div>		Total Empregados - Estabelecimento 25		(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70724 86917.725441 16430.001228 3 31250000034905

Código do Cedente 0000/009.019.07286-8	Nosso Número 254416430001	Valor do Documento 349,05	Data Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "Associação de Empregados em Rádio e TV de Minas Gerais" and a date "28/04/2006".



[Handwritten signature]

[Faint, illegible text from a stamp or document]





**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
Urbana - GRCSU**

Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------	-------------------

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND.TRAB.EMP.RADIOD.TELEV.EST. DE M.G.		Código da Entidade Sindical 009.019.07286/8	
Endereço RUA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1907	CNPJ da Entidade 17450305/0001-06
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-906	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 25.441.643/0001-00	
Endereço RUA FRANCA		Número 506	Complemento
CEP 38070-480	Bairro/Distrito BOA VISTA	Cidade/Município UBERABA	UF MG
			Código Atividade 6010100

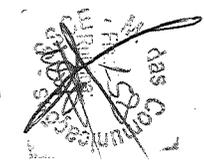
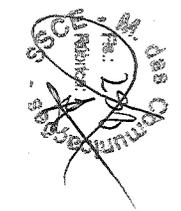
Dados de Referência da Contribuição

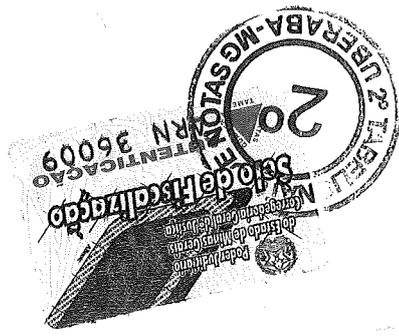
Categoria		Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
		(=) Valor do Documento 353,83	
Capital Social - Empresa 150.000,00	Nº Empregados Contribuintes 21	(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 150.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 10.614,63	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 24	(+) Mora/Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86617.725444 16430.001012 3 34920000035383

Código do Cedente 009.019.07286/8	Nosso Número 254416430001	Valor do Documento 353,83	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

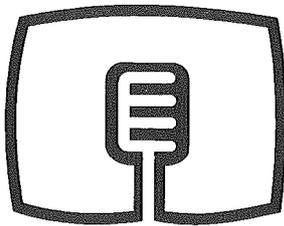
Autenticação mecânica





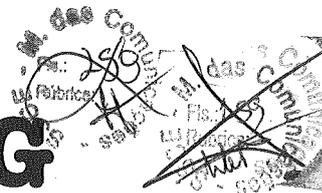
Handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. S. S.'.





SINTERT-MG

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS



FILIADO À
CUT
FITERT

Fundado em 07/11/1961

Reconhecido de utilidade pública - lei nº 4241 de 28/11/85



BELO HORIZONTE, 20 DE AGOSTO DE 2007.

A
RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
RUA FRANCA, 506
BAIRRO BOA VISTA
UBERABA - MG
CEP: 38070.480

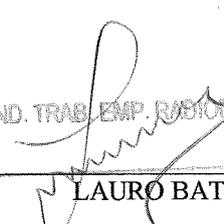
ASSUNTO: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

PREZADOS SENHORES:

CONFORME LEVANTAMENTO FEITO EM NOSSOS ARQUIVOS E CERTIFICAMOS QUE INEXISTEM DÉBITO DE MENSALIDADE ASSOCIATIVA E DO IMPOSTO SINDICAL DA SEGUINTE EMISSORA : RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, COM ENDEREÇO RUA FRANCA 506 , BAIRRO BOA VISTA - UBERABA -MG - CNPJ : 25.441.643/0001-00 . ONDE FOI APRESENTADA AO SINTERT A GUIA DE IMPOSTO SINDICAL QUITADAS PELO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERÍODOS : 2001 - 2002 - 2003 -2004 -2005 - 2006 E 2007 .

ATENCIOSAMENTE

SIND. TRAB. EMP. RÁDIO-TELEVISÃO EST. M.G.


LAURO BATISTA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

VIA CONTRIBUINTE

TERMO DO TRABALHO

INSTITUTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA DE ECONOMIA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2001	2001
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

7 - NÚMERO		8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
587		CONJ. 803	
10 - CEP		11 - MUNICÍPIO (cidade)	
30150-240		BELO HORIZONTE	
12 - U.F.		14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
MG		0000237	
16 - NÚMERO		17 - COMPLEMENTO	
506		Boa Vista	
20 - U.F.		21 - CEP	
MG		38070-480	
22 - INÍCIO DA ATIVIDADE		26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	
24 - COD. ATIVID.		25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	
9221500		1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	
37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		38 - MULTA	
308,74			
33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE		39 - JUROS DE MORA	
34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		40 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		41 - TOTAL A RECOLHER	
36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES			
CONTRIBUIÇÃO			



LOTOMANIA AGORA
2 SORTEIOS SEMANAIS

031-04088409-12570
31JAN2001 HORA OF 11:56:50

LOT. 11.082817-1 TERM 05269
Uberaba

SICAS VAL PAGO R\$308,74
857400000009 000000673053
140200101008 200100002373

ESTE RECIBO SUBSTITUI
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DO DOCUMENTO IDENTIFICADO
PELO NÚMERO ACIMA.

031-04088409-12570





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF/CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO 25441643/0001-00 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.		2 RESERVADO	
3 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA FRANCA, 506 BOA VISTA - CEP 38070-480 UBERABA - MG		9 CPF DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO 00014	
4 DATA DE EMISSÃO 31/01/03		5 ANO 2003	

6 NOME DA ENTIDADE UNID. DAS EMP. DE RADIO E TELEV. DE MG				7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.05140-3	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA DOMINGOS VIEIRA		9 NUMERO 87	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) CONT. 903	11 CNPJ DA ENTIDADE 25441643/0001-00	
12 BAIRRO OU DISTRITO SANTA EUGENIA		17 CEP 30150-240	18 MUNICIPIO (Cidade) BELO HORIZONTE	15 SIGLA UF MG	

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.				17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO 139	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA FRANCA		19 NUMERO 506	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INICIO ATIVIDADE	
22 CEP 38070-480	23 MUNICIPIO (Cidade) UBERABA	24 BAIRRO OU DISTRITO BOA VISTA		25 SIGLA UF MG	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSAO		27 COD. ATIV. 92215	28 SUBCODIGO ATIV.	29 CODIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 001		32 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
33 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO LIBERAL		34 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 150.000,00		35 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 417,88		36 MULTA		8
37 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		38 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		39 JUROS DE MORA		40 CORREÇÃO MONETÁRIA		6
39 TOTAL DA EMPRESA		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		42 TOTAL A RECOLHER		43		5
40 DESTA ESTABELECIMENTO		44		45		46		3
41 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO 150.000,00		42		43		44		2
42 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 150.000,00		43		44		45		3
43 LOCAL UBERABA		44 DATA 23/01/03		45		46		5

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

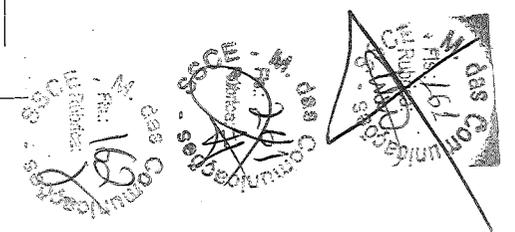
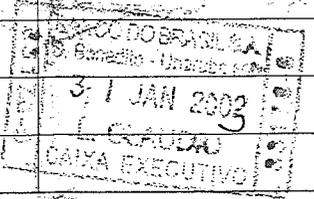
31/01/2003 - BANCO DO BRASIL - 10:05:01
335118886 9010

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: RECEBIMENTOS DE CONTRIBU
 AG: 3351-0 CONTA: 971.302.001-4

DATA: 31/01/2003
 NR. DOCUMENTO: 53.519
 VALOR CHEQUE: 417,88
 VALOR TOTAL: 417,88
 HISTORICO: 0500

NR. AUTENTICACAO: 0.40B.202.882.F29.EDF



OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".



[Handwritten signature]



VIA CONTRIBUINTE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

1 - VENCIMENTO	29/01/04	2 - EXERCÍCIO	2004
3 - CÓDIGO SINDICAL	000.000.05140-3	4 - CNPJ DA ENTIDADE	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE			
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS			
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (anexo, sala, etc)	
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ.803	
9 - BAIRRO ou DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)	12 - U.F.
SANTA EFIGENIA	30.150-240	BELO HORIZONTE	MG
13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL			14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
Radio Sete Colinas de Uberaba Ltda			0000281
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)	16 - BAIRRO ou DISTRITO	17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE	
Rua França, 506	Boc Vista	25.141.643/0001-00	
18 - MUNICÍPIO (cidade)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
Uberaba	MG	38070480	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD ATIV	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
Rádiodifusão	922150	1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	
26 -			36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS			429,67
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE		37 - MULTA
150.000,00			
28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		40 - TOTAL A RECOLHER
150.000,00			
31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			
150.000,00			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOEACIL-NOVA LOTERIA, COM SURTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

030-06675189-11283
30JAN2004 HORA DF 09:03:48

LOT.11.012815-0 TERM 03947

Uberaba

SICAS

VAL PAGO R\$429,67

857600000007 000000673053
140200401002 200400002818

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO



[Handwritten signature]

[Faint, illegible text, likely a stamp or official notice]



PAGAVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO SINDICAL - GRCS
 VENCIMENTO ATE 31/01/2005

C O O A B A C I N D O P O T A T I E M E N T O 2 P E S E P V A D O	
25. 643/0001-00 RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. RUA FRANCA 506 BOA VISTA CEP: 38070-480 UBERABA - MG	
3 CPF OU CNPJ ESTABELECIMENTO 25.441.643/0001-00	
4 Data Limite Pagamento 31/01/2005	5 Exercicio 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 Nome da Entidade DAS EMP DE RADIO E TELEV DE MG			7 Código de Entidade Sindical 000.000.05140-3
8 Endereço (rua, avenida, praça etc...) RUA DOMINGOS VIEIRA		9 Número 87	10 Complemento (andar, sala, etc...) CONJ 803
12 Bairro ou Distrito SANTA EFIGENIA	13 CEP 30150-240	14 Município (cidade) BELO HORIZONTE	15 Sigla da UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.			17 Código do Estabelecimento 25.441.643/0001-00
18 Endereço (rua, avenida, praça, etc...) RUA FRANCA		19 Número 506	20 Complemento
22 CEP 38070-480	23 Município (Cidade) UBERABA	24 Bairro ou Distrito BOA VISTA	25 Sigla da UF MG
26 Atividade do Contribuinte RADIODIFUSAO	27 Cód. Atividade 9221500	28 Sub-Código Ativid.	29 Código CBO X 1 Único 2 Principal 3 Filial 4 Outros
30 Tipo de Estabelecimento X 1 Único 2 Principal 3 Filial 4 Outros			31 N° estabelecimento da empresa 1

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO			DADOS DA CONTRIBUICAO		
32 Estabelecimento Empregador <input checked="" type="checkbox"/> ou Autônomo / Liberal <input checked="" type="checkbox"/> ou Empregados <input type="checkbox"/>			42 Valor da contribuição 443,14		
33 capital social da empresa 150.000,00	9	38 N° de empregados que contrib. para esta entidade sindical	3	43 Multa	6
34 total da empresa	6	39 Total da Remuneração	5	44 Juros de Mora	9
35 deste estabelecimento	8	40 Total de empregados do estabelecimento	3	45 Correção monetária	3
36 capital atribuido a este estabelecimento 150.000,00	7	41 N° de não contribuintes	2	46 TOTAL A RECOLHER	5
37 valor base de cálculo da contrib.	3	49 Autenticação Mecânica			
47 Local UBERABA	48 Data 14/01/2005				

LANÇAMENTO
 D: 206
 C: 6
 Hst: 05

CEF15383101200503771000577
 15/01/2005

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Justiça
Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas
14/08/2007

[Handwritten signature]





GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
Urbana - GRCSU

Vencimento 31/01/2006
Exercício 2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND DAS EMP DE RADIO E TELEV DE MG
Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3

Endereço RUA DOMINGOS VEIRA
Número 587
Complemento CONJ 803
CNPJ da Entidade 26271338/0001-71

Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA
CEP 30150-240
Cidade/Município BELO HORIZONTE
UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 25.441.643/0001-00

Endereço RUA FRANCA
Número 506
Complemento

CEP 38070-480
Bairro/Distrito BOA VISTA
Cidade/Município UBERABA
UF MG
Código Atividade 9221500

Dados de Referência da Contribuição

Categoria Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos
(=) Valor do Documento 465,66

Capital Social - Empresa 150.000,00
Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento 150.000,00
Total Remuneração - Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento 150.000,00
Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

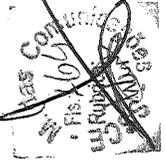
104-0 10499.70518 40917.725448 16430.001228 5 30380000046566

Código do Cedente 0000/000.000.05140-3
Nosso Número 254416430001
Valor do Documento 465,66
Data Vencimento 31/01/2006
Exercício 2006

Autenticação mecânica

PP03156 105 446 8101060

465,66R CB05





[Handwritten signature]



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VATAIRL

NATAIRE

OF: 3.103/2007-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC

Ao Representante Legal da,
Radio Sete Colinas de Uberaba Ltda.

Rua: Franca, nº 506 – Boa Vista.

Cep: 38070-480

Uberaba – MG

Proc: 53000.077550/2006

Renovação de Outorga

15

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

3/ Jorane Gomes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/7/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

25 JUN 2007
CDD - UN. de destino
2007 JUN 25 16:07
CDD - UN. de destino

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Chim 88966214

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

OF: 3.338/2007-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC

Ao Representante Legal da,
Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
Rua: Franca, nº 506 - Boa Vista
Cep: 38070-480

Uberaba - MG

Proc: 53000.077550/2006

Renovação de Outorga

CX 191

SECRETARIA DE COMERCIO EXTERNO
891
RUBRICA

TINATAIRE

STINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/08/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

16 AGO 2007

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

custo de com. ext.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

CDR 88166214

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA
CNPJ: 25.441.643/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:56:53 do dia 08/07/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/08/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: UBERABA/MG

PERÍODO: 14/02/1997 a 14/02/2007; 14/02/2007 a 14/02/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53710.000311/1997; 53000.077550/2006

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 02 e 03; 47
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 129
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 153; 161 a 166
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 154 a 159; 160
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl. 91 a 100; 102 a 110
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl. 101; 111
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Pendente

<p>os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fl. 169
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fl. 04; 48
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fl. 29
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Vencida
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fl. 31
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Cópia
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fl. 27
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fl. 16 a 26; 60 a 70
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 138 a 152
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Pendente
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	Pendente



educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Pendente
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Pendente
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Pendente
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 08 de julho de 2010

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA

Ministério das Comunicações
173
beo
506

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

Ofício nº 2812 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de JULHO de 2010.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
Rua Franca, nº 506 – Boa Vista
Uberaba/MG
CEP: 38.070-480

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.077550/2006 (apenso ao processo nº 53710.000311/1997)
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 110, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 1977.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

Ministério das Comunicações
174
Ribeiro

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, tendo em vista que a certidão apresentada consta com a data de validade vencida;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, uma vez que foi apresentada apenas a cópia simples da certidão;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à **PEREMPÇÃO** da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONTUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-outorga



Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social:

1.2- Indicativo de chamada:

1-2- Horário de funcionamento:

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude

Longitude:

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante:

2.3.2 - Modelo:

2.3.3- Homologação/Certificação:

2.3.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):

2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:

() Sim () Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

() Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

() Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:

() Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:

() Sim () Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

() Sim () Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

() Sim () Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

() Sim () Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores

() Sim () Não



que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 - Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW):	Potência medida(kW):	
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]:	Frequência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	() Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	() Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante:		
2.5.1.2- Modelo:		

177
 Ministério das Comunicações

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante:	
2.5.2.2- Modelo:	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.2- Limitador de modulação:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.3- Monitor de modulação	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	



4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

5- Outras Constatações:

5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

6. Estúdios

6.1- Estúdio Principal

6.1.1- Endereço:

6.2- Estúdio Auxiliar

6.2.1- Endereço:

7. Informações Adicionais

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome: Formação: CREA: Local: Data; ____/____/____ Assinatura: _____ Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:



MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 04/1980/2010-47

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

17/08/2010-08:35 *sewd*

Uberaba, 12 de agosto de 2010

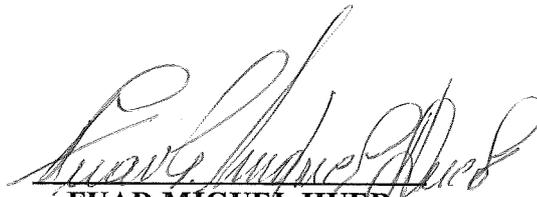
Ilma. Sra.
Dra. Vânea Rabelo
Coordenadora-Geral Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R
Brasília – DF
CEP 70044-900

REFERÊNCIA: Processo 53000.077550/2006 (apenso 53710.000311/1997)

A Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, concessionária e permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, através deste, atende as exigências constantes do Ofício 2812/2010/COREV/DEOC/SCE-MC de 12 de julho do corrente ano, seguindo em anexo os documentos abaixo discriminados:

1. Laudo de Vistoria executado por profissional habilitado.
2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
4. Declaração pertinente ao cumprimento as normas conforme disposição constitucionais, nos moldes do artigo 220 § 4º da Constituição Federal e Lei nº 9294, de 1996.
5. Declaração pertinente ao cumprimento dos percentuais de programação e Grade de Programação.
6. Declaração pertinente ao cumprimento as normas conforme disposição constitucionais, nos moldes do artigo 221, II da Constituição Federal.
7. Declaração pertinente ao cumprimento as normas conforme disposição constitucionais, nos moldes do artigo 221, IV da Constituição Federal.
8. Declaração indicando os responsáveis pela gestão das atividades e pela área editorial, com seus respectivos comprovantes de identidade devidamente autenticados.

Atenciosamente,


FUAD MIGUEL HUEB
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua França, 506 – Caixa Postal 253 – Telefax: (34) 3326-7777 – CEP 38.070-480 – Uberaba – MG CNPJ
25.441.643/0001-00 – Insc. Est. 710.911760-0090

Fuad



DECLARAÇÃO
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a Freqüência 98,1 MHz, Canal 251, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na legislação vigente, constante na respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade esta apta a ter sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com disposto no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Belo Horizonte, 12 de _Agosto de 2010

Assinaturas

Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA Nº 36.748/D
CPF Nº 143 447 346-53

Fuad Miguel Hueb
ID Nº 3.114.999 SSP/MG
SÓCIO ADMINISTRADOR

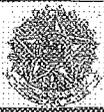


GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena 3924 - Salas 503/504 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-009
Telefones: (31) 9976- 9359, (31) 3223-1369, FAX (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

143
 Belo
 300

Publicado no D.O.U.
 de 26 / 05 / 2008
 Seção 1, página 56

	ANEXO À PORTARIA n.º 41/2008 - FOLHA 1 DE 2
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Denominação: RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.			
Localidade: UBERABA			UF: MG
Canal: 251	Classe: A3	Frequência: 98,1 MHz	

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA		
Logradouro: RUA CAPITÃO BATISTA MACHADO, S/N		
Localidade: UBERABA	UF: MG	Coordenadas Geográficas: 19°44'17"S ; 47°55'30"W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL	
Logradouro: RUA FRANCA, 506 - BOA VISTA	
Localidade: UBERABA	UF: MG

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.		
Modelo: FM10000	Potência de Operação: 10 kW	Certificação: 029701XXX0518

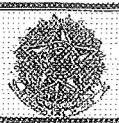
TRANSMISSOR AUXILIAR		
Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.		
Modelo: FM1000S	Potência de Operação: 1 kW	Certificação: 040797XXX0518

SISTEMA IRRADIANTE				
Fabricante: MAPRA IND. COMERCIO DE ANTENAS LTDA.				Modelo: FMA-06
Compr. Base da Torre: 802 m	Altura Centro Geométrico: 71,1 m	Ângulo de Orientação: 225° NV	Inclinação: 0°	Ganho Max.: 5,09 dBd
Tipo: OMNIDIRECIONAL		Polarização: CIRCULAR		

LINHA DE TRANSMISSÃO			
Fabricante: KMP DO BRASIL LTDA.			Modelo: HF-1 5/8"
Comprimento: 73 m	Atenuação: 90 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 0,63 dB/100m

184
leo

Publicado no D.O.U.
de 25/03/2008
Seção 3, página 56



ANEXO À PORTARIA n.º 41/2008 - FOLHA 2 DE 2

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
0	131,10	21,73
45	143,96	22,31
90	112,60	22,31
135	151,60	22,31
180	104,60	26,66
225	82,10	28,98
270	58,40	24,34
315	70,70	24,34
VALORES MÉDIOS:	106,87	24,12

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome /Razão Social: RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

1.2- Indicativo de Chamada: ZYC 707

1.2-Horário de funcionamento: 00:00/24:00

2- Localização da estação transmissora:

2.1- Endereço: RUA CAPITÃO BATISTA MACHADO S/N

Cidade: UBERABA

UF: MG

CEP 38017-220

Telefone: (34) 3326-7777

2.2- Coordenadas Geográficas:

Latitude: 19° S 44' 18,1"

Longitude: 47° W 55' 31,8"

2.3- Transmissor Principal:

2.3.1- Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

2.3.2- Modelo: FM 1000

2.3.3- Homologação/Certificação: 029701XXX0518

2.3.4- Potência de Operação (KW): 10,0

Potência Medida (KW): 9,7

2.3.5- Freqüência (PBFM) [MHz]:

Freqüência [MHz]: 93,899761

2.3.6- Tolerância de Freqüência da Portadora-(± 2000 Hz).

$\Delta = - 239$

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência.

Sim

Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.

Operante Com defeito Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.

Operante Com defeito Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida

Operante Com defeito Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.

Sim

Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação.

Sim

Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.

Sim

Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.

Sim

Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V.

Sim

Não

2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.

Sim

Não

2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.

Sim

Não

2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.

Sim

Não



GMP - ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 - Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369, (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074

e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site: www.gmponline.com.br

Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo FVT-RO-FM

Eng.Responsável

2.4- Transmissor Auxiliar:	
2.4.1- Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	
2.4.2- Modelo: FM 1000S	
2.4.3- Homologação/Certificação: 040797XXX0518	
2.4.4- Potência de Operação (KW): 1,0	Potência Medida (KW): 1,0
2.4.5- Frequência (PBFM) [MHz]:	Frequência [MHz]: 97,899780
2.4.6- Tolerância de Frequência da Portadora (\pm 2000 Hz).	$\Delta = -220$
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da frequência de operação.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V. TENSÃO INFERIOR A 350 V	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. TENSÃO INFERIOR A 350 V	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: MAPRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS	
2.5.1.2- Modelo: FMA-06	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos	06
2.5.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	71
2.5.1.5- Azimute orientação (NV)	0°
2.5.2 - Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: RFS BRASIL KMP	
2.5.2.2- Modelo: FLEXWEL HF 3 1/8	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



GMP - ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 - Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223-1369, (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site: www.gmponline.com.br
 Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo FVT-RO-FM

Eng. Responsável

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena (NÃO POSSUI)	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	
2.6.1.5- Azimute orientação (NV)	
2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar (NÃO POSSUI)	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3- Outros Equipamentos de uso Compulsório	
3.1- Carga artificial (obrigatório para as Classes E e A1)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.2- Limitador de Modulação MTA ELETRÔN. – MOD: CD50	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.3- Monitor de Modulação MTA ELETRÔN MOD: RCV 80 FM	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.4- Analisador de Espectro (obrigatório para emissora das Classe Especial)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
4- Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Rádio Frequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida (dB)
2º Harmônico	-83
3º Harmônico	-80
Espúrios	NÃO DETECTADO
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida (dB)
2º Harmônico	-77
3º Harmônico	-77
Espúrios	NÃO DETECTADO
4.3- Existência de Interferência prejudicial	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações	
5.1- Disponibilidade de Relatório de Conformidade Referente à limitação de Exposição a Campos Elétricos Magnéticos e Eletro Magnéticos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6- Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço RUA FRANÇA Nº 506	
6.2- Estúdio Auxiliar NÃO POSSUI	
6.2.1- Endereço	



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br
 Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo FVT-RO-FM

Eng. Responsável

188
leo

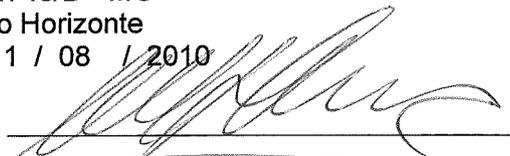
7- Informações Adicionais

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

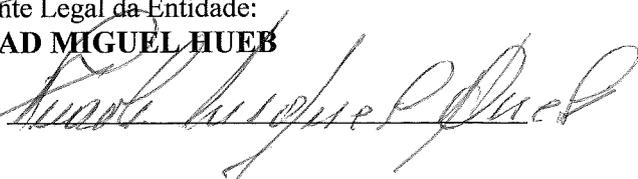
Equipamento	Modelo	Precisão
Watímetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro MJF INTERPRISES INC	MFJ 886	0,1 Hz ps
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Ponte de Impedância DELTA	OIB-3	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%
Bússola – ENGINEER -	DIRECIONAL	0,01%
GPS - GARMIN	12XL FCC ID IPH 17800	3,0 metros

9- Responsáveis pela Vistoria Técnica

Nome: Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
Formação: Engenheiro
CREA: 36.748/D - MG
Local: Belo Horizonte
Data: 11 / 08 / 2010

Assinatura: 

Representante Legal da Entidade:
Nome: **FUAD MIGUEL HUEB**

Assinatura: 



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51322908

189
Beo

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA		05 Registro no CREA MG-36748/D	07 CPF 143.447.346-53
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA OURO FINO 141 APTO 802 CRUZEIRO BELO HORIZONTE MG		10 CEP 30310-110	08 Telefone (31) 3227-2358
11 Nome da empresa contratada GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA			
12 Registro no CREA 29952	13 CNPJ 03.492.260/0001-10	14 Capital Social 30.000,00	15 Telefone (31) 3223-1369
16 Endereço para correspondência AVENIDA AFONSO PENA 3924 614 CRUZEIRO BELO HORIZONTE MG		17 CEP 30130-009	

CONTRATANTE

18 Nome do contratante RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA		19 CPF ou CNPJ 25.441.643/0001-00	
20 Endereço para correspondência RUA FRANCA 506 BOA VISTA		21 CEP 38070-480	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA		23 CPF ou CNPJ 25.441.643/0001-00							
24 Endereço da obra ou serviço RUA CAPITAO BATISTA MACHADO S/No. BOA VISTA									
25 Município UBERABA-MG		26 CEP 38000-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 31	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.200,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar
FOMULACAO DO LAUDO TECNICO DE VISTORIADO SERVICO DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2010
LOCAL E DATA
[Signature]
PROFISSIONAL
[Signature]
CONTRATANTE

ESTA ART SO É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/08/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

190
Beo
Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 21/08/2010
Sacado MARCO POLO GAMBONI ALVARENGA		Número do documento 15132290800	Nosso número 00000015132290800
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 31,50	(-) Dedução DECLARAMOS PARA EFEITO FISCAL QUE ESTA SUA FOI RECEBIDA NO DIA 12/08/10 PELO VALOR 31,50
Demonstrativo		(+) Outras deduções	Valor cobrado
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-36748/D Tipo: Matriz - Número: 0051322908 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.		MOTIVO DE RESSALVA: DATA 12/08/10 BANCO BRADESCO S/A. AG. LEOP. DE OLIVEIRA - URB/MG	

		001-9	00194.58652 90000.001512 32290.800211 7 00000000003150	
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				Vencimento 21/08/2010
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG				Agência / Código Cedente 3394-4/005780-0
Data do Documento 11/08/2010	Número do Documento 15132290800	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 11/08/2010
Nº Conta / Respo.	Carteira 18	Espécie Moeda R\$ (Real)	Quantidade	Valor 31,50
Instruções ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-36748/D Tipo: Matriz - Número: 0051322908 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.				2 (-) Desconto / Abatimento
				3 (-) Outras Deduções
				4 (+) Mora / Multa
				5 (+) Outros Acréscimos
				6 (=) Valor Cobrado
Sacado: MARCO POLO GAMBONI ALVARENGA RUA OURO FINO, 141 - APTO 802 - CRUZEIRO - BELO HORIZONTE / MG				
Sacador / Avalista:				



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Handwritten signature

191
 Belo



CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
 30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
 0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

Recibo
 do
 Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 21/08/2010
Sacado MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA			Número do documento 15132290800	Nosso número 00000015132290800
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 31,50	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-36748/D Tipo: Matriz - Número: 0051322908 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.			31.50R CB05	

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25441643/0001-00
Razão Social: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA
Nome Fantasia: RADIO SETE COLINAS
Endereço: RUA FRANCA 506 / BOA VISTA / UBERABA / MG / 38070-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2010 a 27/08/2010

Certificação Número: 2010072908413502829122

Informação obtida em 10/08/2010, às 10:05:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

mlb-

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

193
Luo
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
07/07/2010CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/10/2010

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701911760.00-90

CNPJ/CPF: 25.441.643/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FRANCA

NÚMERO: 506

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOA VISTA

CEP: 38070480

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000043589869

plb

194
Jaco



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 220 § 4º

Declaro para fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a Freqüência 98,1 MHz, Canal 251, na localidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, CNPJ nº 25.441.643/0001-00, não infringe as vedações contidas no § 4º do artigo 220 da Constituição Federal, "in verbis" e Lei nº 9.294/1996, que regem a referida matéria:

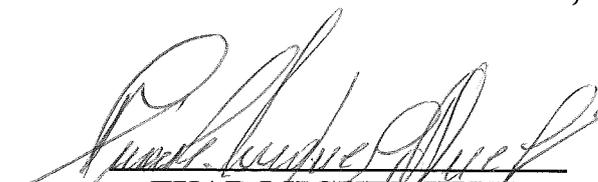
Art. 220 - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição observando o disposto nesta Constituição.

...

-- § 4º - A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Por ser verdade firmo a presente.

Uberaba, 10 de agosto de 2010.


FUAD MIGUEL HUEB
SÓCIO ADMINISTRADOR

fileb



195
beo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PERCENTUAIS DE PROGRAMAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando, a Frequência 98,1 MHz, Canal 251, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, cumpre em sua grade de programação os seguintes percentuais de programas:

- Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado propaganda comercial.
- Mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso.
- O cumprimento da obrigação de transmitir 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Uberaba, 10 de agosto de 2010.


FUAD MIGUEL HUEB
SÓCIO ADMINISTRADOR

mb

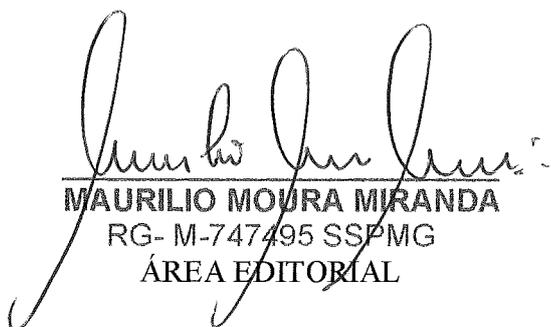
196
he9



GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
SEGUNDA - FEIRA	
Insônia	00:00 às 00:29
Hits 98	00:30 às 05:59
Replay	06:00 às 06:59
Hits 98	07:00 às 07:59
Alto Astral 98	08:00 às 08:59
Torpedo 1ª edição	09:00 às 10:59
Hits 98	11:00 às 11:59
As sete Músicas do ouvinte	12:00 às 12:29
Hits 98	12:30 às 13:29
Replay	13:30 às 17:29
Melhor de 3	17:30 às 17:59
As Melhores do dia	18:00 às 18:59
A Voz do Brasil	19:00 às 19:59
Hits 98	20:00 às 22:59
Insônia	23:00 às 23:59

OBS: Em cada 10 minutos, blocos comerciais de dois minutos e meio.

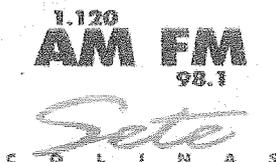
De hora em hora notícias locais e notícias nacionais com duração de Um minuto e meio.


MAURILIO MOURA MIRANDA
RG- M-747495 SSPMG
ÁREA EDITORIAL


FUAD MIGUEL HUEB
RG-M3.114.999 SSP/MG
DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO



197
her



GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
TERÇA - FEIRA	
Insônia	00:00 às 00:29
Hits 98	00:30 às 05:59
Replay	06:00 às 06:59
Hits 98	07:00 às 07:59
Alto Astral 98	08:00 às 08:59
Torpedo 1ª edição	09:00 às 10:59
Hits 98	11:00 às 11:59
As sete Músicas do ouvinte	12:00 às 12:29
Hits 98	12:30 às 13:29
Replay	13:30 às 17:29
Melhor de 3	17:30 às 17:59
As Melhores do dia	18:00 às 18:59
A Voz do Brasil	19:00 às 19:59
Hits 98	20:00 às 22:59
Insônia	23:00 às 23:59

OBS: Em cada 10 minutos, blocos comerciais de dois minutos e meio

De hora em hora notícias locais e notícias nacionais com duração de Um minuto e meio.


MAURILIO MOURA MIRANDA
RG- M-747495 SSPMG
ÁREA EDITORIAL


FUAD MIGUEL HÜB
RG-M3.114.999 SSP/MG
DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO



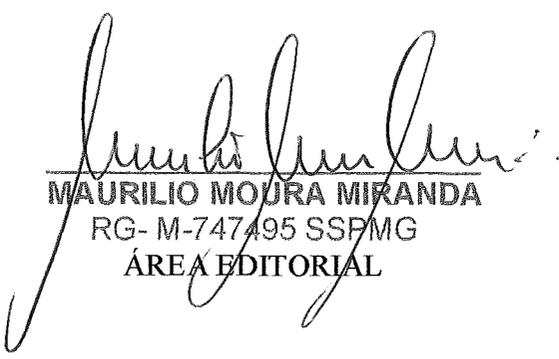
198
199

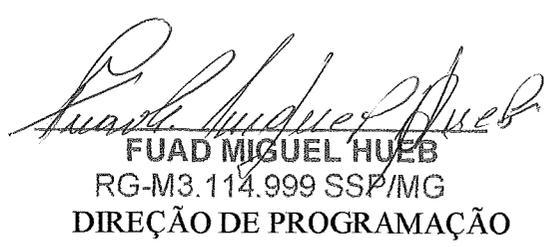


GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
QUARTA - FEIRA	
Insônia	00:00 às 00:29
Hits 98	00:30 às 05:59
Replay	06:00 às 06:59
Hits 98	07:00 às 07:59
Alto Astral 98	08:00 às 08:59
Torpedo 1ª edição	09:00 às 10:59
Hits 98	11:00 às 11:59
As sete Músicas do ouvinte	12:00 às 12:29
Hits 98	12:30 às 13:29
Replay	13:30 às 17:29
Melhor de 3	17:30 às 17:59
As Melhores do dia	18:00 às 18:59
A Voz do Brasil	19:00 às 19:59
Hits 98	20:00 às 22:59
Insônia	23:00 às 23:59

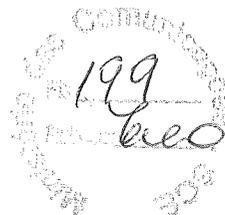
OBS: Em cada 10 minutos, blocos comerciais de dois minutos e meio.

De hora em hora notícias locais e notícias nacionais com duração de Um minuto e meio.


MAURILIO MOURA MIRANDA
RG- M-747495 SSP/MG
ÁREA EDITORIAL


FUAD MIGUEL HUEB
RG-M3.114.999 SSP/MG
DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

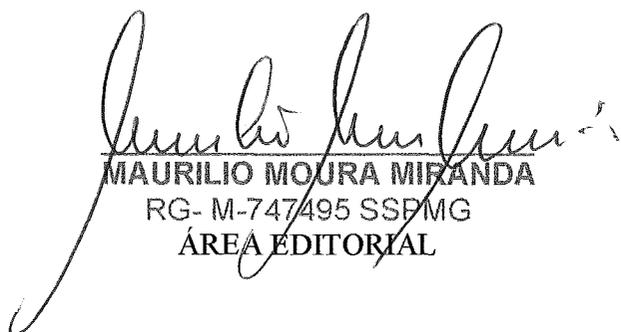


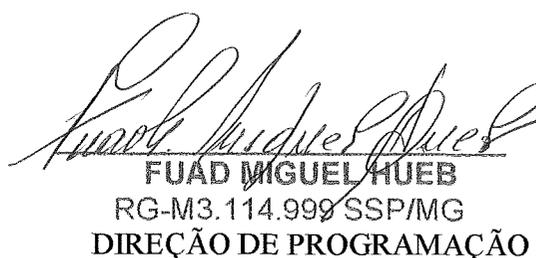


GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
QUINTA - FEIRA	
Insônia	00:00 às 00:29
Hits 98	00:30 às 05:59
Replay	06:00 às 06:59
Hits 98	07:00 às 07:59
Alto Astral 98	08:00 às 08:59
Torpedo 1ª edição	09:00 às 10:59
Hits 98	11:00 às 11:59
As sete Músicas do ouvinte	12:00 às 12:29
Hits 98	12:30 às 13:29
Replay	13:30 às 17:29
Melhor de 3	17:30 às 17:59
As Melhores do dia	18:00 às 18:59
A Voz do Brasil	19:00 às 19:59
Hits 98	20:00 às 22:59
Insônia	23:00 às 23:59

OBS: Em cada 10 minutos, blocos comerciais de dois minutos e meio.

De hora em hora notícias locais e notícias nacionais com duração de Um minuto e meio.


MAURILIO MOURA MIRANDA
RG- M-747495 SSP/MG
ÁREA EDITORIAL


FUAD MIGUEL HUEB
RG-M3.114.999 SSP/MG
DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO





TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2010, na Senad,
procedemos ao encerramento deste volume nº 3 do Processo nº 53000.077550/2006-87, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu _____,
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2304/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília 28 de 09 de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
Rua França, nº 506 – Boa Vista
Uberaba-MG

CEP 38070-480

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nº 53000.077550/2006 e 53710.000311/1997

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011, da RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/09/2011 16:27:46
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao
Ofício: 1764363
Data prevista de publicação: 29/09/2011
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4165956	RENOVAR-PORT.366 - 11 -RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01764.363212 2 51130000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001764363
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 07/10/2011		Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Sacado RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA Rua França, nº 506 , Boa Vista Uberaba, MG - CEP: 38070-480					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1764363 enviado em 27/09/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01764.363212 2 51130000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 07/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 27/09/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 27/09/2011	Nosso número 00000000001764363
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1764363 enviado em 27/09/2011					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA Rua França, nº 506 , Boa Vista Uberaba, MG - CEP: 38070-480					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar



NT 1456/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E5-014D

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.077550/2006

ASSUNTO:

INTERESSADO: RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTD

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE: UBERABA/MG

VOLUME II

OUTROS DADOS:

Vinc: 14/02/97

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CCCE	10/10/11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



TERMO DE ABERTURA

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2010, na SEAD,
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº 53000.077550/2006-87, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu [assinatura],
subcrevo e assino.

[assinatura]
Carimbo e assinatura

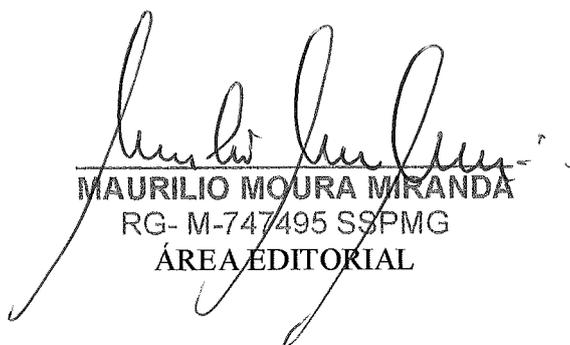
208
M



GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
SEXTA - FEIRA	
Insônia	00:00 às 00:29
Hits 98	00:30 às 05:59
Replay	06:00 às 06:59
Hits 98	07:00 às 07:59
Alto Astral 98	08:00 às 08:59
Torpedo 1ª edição	09:00 às 10:59
Hits 98	11:00 às 11:59
As sete Músicas do ouvinte	12:00 às 12:29
Hits 98	12:30 às 13:29
Replay	13:30 às 17:29
Melhor de 3	17:30 às 17:59
As Melhores do dia	18:00 às 18:59
A Voz do Brasil	19:00 às 19:59
Hits 98	20:00 às 22:59
Insônia	23:00 às 23:59

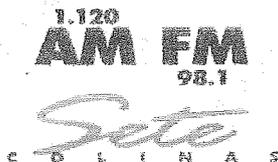
OBS: Em cada 10 minutos, blocos comerciais de dois minutos e meio.

De hora em hora notícias locais e notícias nacionais com duração de Um minuto e meio.


MAURILIO MOURA MIRANDA
RG- M-747495 SSPMG
ÁREA EDITORIAL

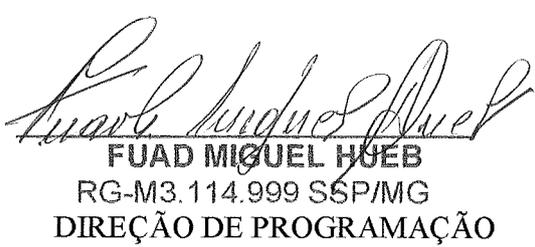

FUAD MIGUEL HUEB
RG-M3.114.999 SSP/MG
DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO





GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
SÁBADO	
Insônia 98	00:00 às 05:59
Replay	06:00 às 06:59
Hits 98	07:00 às 07:59
Parada Nacional	08:00 às 10:59
Hits 98	11:00 às 12:29
Parada Nacional	12:30 às 12:59
Agito 98	13:00 às 13:29
98 For Dance	13:30 às 13:59
Insônia 98	14:00 às 23:59
OBS: Em cada 10 minutos, blocos comerciais de dois minutos e meio.	
De hora em hora notícias locais e notícias nacionais com duração de Um minuto e meio.	


MAURILIO MOURA MIRANDA
RG- M-747495 S8PMG
ÁREA EDITORIAL


FUAD MIGUEL HUEB
RG-M3.114.999 S5P/MG
DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO



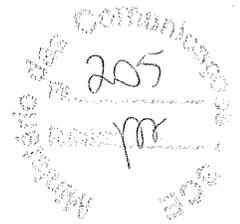


GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
DOMINGO	
Insônia	00:00 às 08:59
Sem Parar	09:00 às 10:59
Parada Nacional	11:00 às 14:59
Clássico	15:00 às 23:59
OBS: Em cada 15 minutos, blocos comerciais de Três minutos e meio.	
De hora em hora notícias locais e notícias nacionais com duração de Um minuto e meio.	


MAURILIO MOURA MIRANDA
RG- M-747495 SSPMG
ÁREA EDITÓRIAL


FUAD MIGUEL HUEB
RG-M3.114.999 SSP/MG
DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO



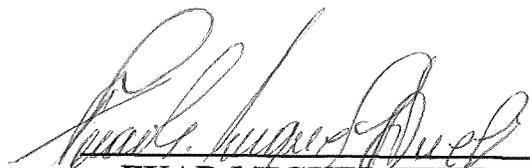


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 221, II, da
Constituição Federal.**

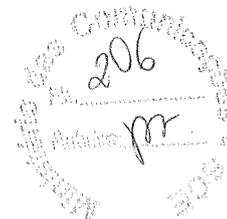
Declaro para fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a Freqüência 98,1 MHz, Canal 251, na localidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, CNPJ nº 25.441.643/0001-00, atende ao cumprimento finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, II, da Constituição Federal.

Por ser verdade firmo a presente.

Uberaba, 10 de agosto de 2010.


FUAD MIGUEL HUEB
SÓCIO ADMINISTRADOR

Mab

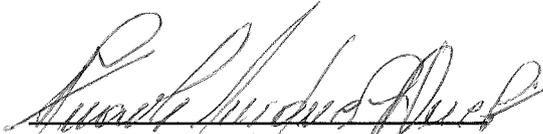


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 221, IV, da
Constituição Federal.**

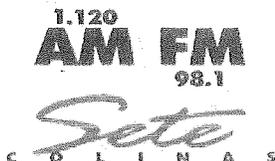
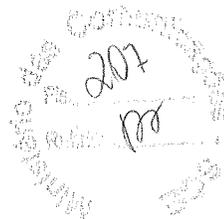
Declaro para fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando a Frequência 98,1 MHz, Canal 251, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, CNPJ nº 25.441.643/0001-00, atende ao cumprimento dos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Por ser verdade firmo a presente.

Uberaba, 10 de agosto de 2010.


FUAD MIGUEL HUEB
SÓCIO ADMINISTRADOR





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO.

Declaro para fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o a Freqüência 98,1 MHz, Canal 251, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, CNPJ nº 25.441.643/0001-00, que são responsáveis pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação os senhores Maurilio Moura Miranda, brasileiro, RG- M- 747495 SSPMG e Fuad Miguel Hueb, brasileiro RG - M3 114999 - SSPMG .

Por ser verdade firmo a presente.

Uberaba, 10 de agosto de 2010.


FUAD MIGUEL HUEB
SÓCIO ADMINISTRADOR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

2268-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTID

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.114.999 DATA DE EXPEDICAO 16/01/2004

NOME FUAD MIGUEL HUEB

FILIAÇÃO NASSIM MIGUEL HUEB
LAILA CECILIO

NATURALIDADE UBERABA-MG DATA DE NASCIMENTO 23/2/1931

DOC ORIGEM CAS. LV-B33 FL-12V
ARAGUARI-MG

CPF

PII-2268 ASSINATURA DO DIRETOR-CAUNA 2.VIA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA(MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com o original com o qual está e tudo conforme do que dou fé.

Uberaba, 12/08/2010 08:15:56 18264

Em testemunho da verdade.

CASSIA ANTUNES SOARES ESCRIVENTE AUTORIZADA

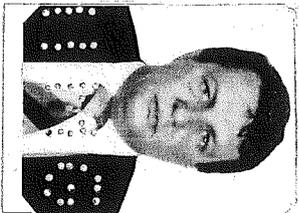
Emo): 2,95 - TF: 0,92 - VT: 3,87 (por unidade)



Wdo

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2268-3



Maurilio Moura de Miranda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL MG-747.495

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/1999

NOME MAURILIO MOURA DE MIRANDA

FILIAÇÃO JOSE PINTO DE MIRANDA FILHO
ILDA MOURA DE MIRANDA

NATURALIDADE TUPACIGUARA-MG

DATA DE NASCIMENTO 7/5/1951

DOC ORIGEM CAS. LV-28 FL-175

TUPACIGUARA-MG

CPF 151818106-00

BELO HORIZONTE, MG

Marcio Barroto Domingues
BEL. MARCIO BARROTO DOMINGUES

PII-2268

ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA(MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com o original com o qual está e tudo conforme do que dou fé.

Uberaba, 12/08/2010 08:15:58 22684

Em testemunho da verdade.

Cassia Antunes Soares
CASSIA ANTUNES SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emul:2,95 - TF:0,92 - VT:3,87 (por unidade)



230

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSÍLIA - DF

53000 005094/2011-57

DRMC - 43

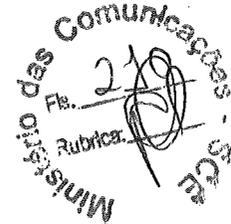
24/02/2011-16:05

SERVIDO



Uberaba, 31 de janeiro de 2011.

Ilmº Sr.
Secretário dos Serviços de Comunicação Eletrônica
Dr. Genildo Lins de Albuquerque Neto
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP: 70.044-900



REFERÊNCIA: Processo 53000.077550/2006 (apenso 53710.000311/1997)

A Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, concessionária e permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, do atendimento as exigências constantes do Ofício 2812/2010/COREV/DEOC/SCE-MC de 12 de julho de 2010, recebeu o protocolo sob nº 53000.041980/2010.

Em consulta ao sistema de cadastro de documentos e processos, verificou-se que o tramite de processos e documentos encontram-se com datas e localização distintas, presumindo que não houve anexação dos documentos do último protocolo aos Processos referenciados.

Do acima exposto, considerando que se tratam de assuntos pertinentes a renovação de outorga, solicita os préstimos de V. Sa. em apreciar e ao mesmo tempo esclarecimentos da ocorrência deste fato.

Atenciosamente,


FUAD MIGUEL HÜB
SÓCIO ADMINISTRADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA
CNPJ: 25.441.643/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:47:45 do dia 26/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

303/3
303/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICAÇÃO PREVISTA NO
D.O. DE 14-2-77

16

Área de Expediente / GM



PORTARIA N.º 110 DE
7 DE 2 DE 1977



MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DAS

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 5.280/74 (Edital nº 49/74),

RESOLVE:

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, para estabelecer, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, utilizando a frequência de 99.1 MHz, canal 256, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento limitado.

II - A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é outorgada por esta Portaria, reger-se-á pelas disposições da legislação

especifica em vigor, Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, baixadas pela Portaria MC nº 197/73, e condições enumeradas nas cláusulas que acompanham o presente ato.

213
M. M. das Comunicações
SCE

ORIGINAL ASSINADO
PELO MINISTRO
Euclides Quandt de Oliveira

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio e Televisão Paraibana Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 1989, a permissão outorgada a "Rádio e Televisão Paraibana Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "Registro - Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 29 de dezembro de 1988, a concessão deferida a "Registro - Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br - e-mail : in@in.gov.br
SIG Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
CGC/MF : 00394494/0016-12
Telefone : (061) 313-9400

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

JOSÉ CARLOS DIAS
Ministro da Justiça

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos
ISSN 1415-1537

JOSIVAN VITAL DA SILVA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "Televisão Capital Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de setembro de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 6 de outubro de 1992, a concessão deferida a "Televisão Capital Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 1987, a permissão outorgada a "Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Progresso de Russas Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 14 de dezembro de 1986, a concessão outorgada a "Rádio Progresso de Russas Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Colonial Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga deferida a "Rádio Colonial Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "SPS Rádio e Publicidade Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.572, de 14 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 30 de setembro de 1993, a permissão outorgada a "SPS Rádio e Publicidade Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Educadora Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de dezembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da "Rádio Educadora Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 114, DE 1999

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Caracica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caracica, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 21 de dezembro de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caracica a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caracica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 1999

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Rômulo Neves Balestrero" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 7 de maio de 1999, que outorga permissão por dez anos, a "Fundação Rômulo Neves Balestrero" para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

(Of. El. nº 70/99)

Nº 80 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO TRANSOESTE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.777 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 81 - Renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.778 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 82 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO CAFÉ-LONDRINA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.779 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 83 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO EXECUTIVA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.780 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 84 - Renova a permissão outorgada à Rádio Colon Ltda., posteriormente transferida à COLINHAFIN-EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.782 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 85 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO JORNAL DE INDAIATUBA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.783 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 86 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO LITORAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.781 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 87 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.784 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 88 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.785 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 89 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO PRINCESA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.786 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 90 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO INDEPENDENTE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.787 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 91 - Renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU (RÁDIO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU), para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.788 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 92 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.789 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 93 - Renova a permissão outorgada à Rádio Independência Cultural de Cascavel Ltda., atualmente denominada RÁDIO CIDADE DE CASCAVEL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.790 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 94 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.791 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 95 - Renova a permissão outorgada à empresa MODELO FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Castanhal, Estado do Pará. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.792 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 96 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.794 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 97 - Renova a permissão outorgada à FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCO VERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.793 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 98 - Renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ARAGUAIA DE BRUSQUE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.795 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 99 - Renova a permissão outorgada à empresa NOVA CAMPOS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.796 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 100 - Renova a permissão outorgada à Rádio O Povo Ltda., atualmente denominada EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.797 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)

Nº 101 - Renova a permissão outorgada à RÁDIO PANATI LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patos, Estado da Paraíba. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

(Guia nº 6.798 - 29-6-92 - Cr\$ 64.400,00)



Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Sector	Penalidade
53000.057094/10	RADIO SETE LAGOAS LTDA	OM	SETE LAGOAS	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC							26/4/2011 11:28:19

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Sector	Penalidade
53000.057927/10	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COLIN A.C.T.M.A	RADCOM	BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	PARA ANÁLISE	COAPI	MULTA
53000.048588/09	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COLIN A.C.T.M.A	RADCOM	BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC							26/4/2011 11:28:45

ASSOCIAÇÃO das Comunicações
 A.C.T.M.A.
 Nº 217

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.032048/10	FUNDAÇÃO RADIO EDUCATIVA UBERABA	FM EDUCA	UBERABA	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.061613/06	RADIO DIFUSORA DE UBERABA LTDA	OM	OURINHOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.061612/06	RADIO UBERABA LTDA	OM	UBERABA	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.002370/09	SUPER SOM UBERABA FM LTDA	FM	UBERABA	MG	PARA ANÁLISE	DICAT	MULTA/SUSPENSÃO
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC							26/4/2011 11:29:12



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS

M. das Comunicações
219
1

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Brasília, 26/04/2011

Ref.: Processo nº: 53000.077550/2006 (vol. I (X) Renovação de Outorga Tempestiva & II) apensado ao 53710.000311/1997

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Sete Colinas de Uberaba Limitada

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

Localidade: Uberaba - MG

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

Conferido.

Anderson Zanati Dultra
ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo

Álvaro Augusto de Souza Neto
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM**Uberaba/MG**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
221	B1	(Concorrência: 107/2001)		0	
230	A2	EMPRESA DE COMUNICACAO DO TRIANGULO LTDA		3	B
234	A4			0	
246	A2	SUPER SOM UBERABA FM LTDA		3	A
251	A3	RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA		3	B
271	A4			0	
279	A2	RADIO MERIDIONAL LTDA		3	
282 E	B1			0	
285 E	A4	FUNDACAO RADIO EDUCATIVA UBERABA		3	

Usuário: - Data: 26/04/2011 Hora: 15:27:54

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA

CNPJ: 25441643000100

Presidente:

Endereço: RUA FRANCA - BOA VISTA

E-mail: radiosete@radiosete.com.br

Capital Social: 150.000,00

Reserva de Capital:

Total: 150.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
004.766.416-91	FUAD MIGUEL HUEB	75.000	75.000,00
044.253.906-10	NASSIM MIGUEL HUEB NETO	18.750	18.750,00
049.200.686-54	JOAO CARLOS MIGUEL HUEB	18.750	18.750,00
057.598.716-25	ANA CAROLINA JUNQUEIRA HUEB CUNHA	18.750	18.750,00
063.064.796-86	MARIO MIGUEL HUEB	18.750	18.750,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
004.766.416-91	FUAD MIGUEL HUEB	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

30/09: 22/09/2006
 22/09/2006
 23/08/2007
 17/08/2010

Ofícios
 2812 de 12/07/2010 f. 173
 1º of.

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Uberaba
Frequência: 98,1 MHz
Classe: A3
Canal: 251

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322322898
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04008013458
CNPJ: 25.441.643/0001-00
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último
Licenciamento:

+ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 25441643000100

Pesquisar

Razão Social: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 38070480 Logradouro: RUA FRANCA
Número: 506 Complemento: CAIXA POSTAL 253 Bairro: BOA VISTA UF: MG
Município: Uberaba Distrito: SubDistrito:
Telefone: 34 33133400 Fax: 34 33133400

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 38070480 Logradouro: RUA FRANCA
Número: 506, Complemento: CAIXA POSTAL 253 Bairro: BOA VISTA UF: MG
Município: Uberaba Distrito: SubDistrito:

Telefone: 34 33133400 Fax: 34 33133400 E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 3034 Data Publicação Contrato/Convênio: 14/02/1987
SCRAD Técnico: 3033
Data Limite Instalação: Número do Processo: 0
Fistel: 04008013458

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

110	Radiofonia	MC	07/02/1977	14/02/1977	Outorga	Jur.
87	Radiofonia	MC	22/06/1992	02/07/1992	Renovação	Jur.
109	Radiofonia Legislativa	CN	28/10/1999	29/10/1999	Renovação	Jur.
41	Radiofonia	MC	22/02/2008	25/03/2008	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA - CNPJ/CPF (25.441.643/0001-00)

Município/UF: UBERABA/MG

Indicativo: ZYC707

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

Canal PB: 251

Classe PB: A3

Características de Operação

Classe: A3

Canal: 251-98.10 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Segunda	Sábado	00:00	24:00	X



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Min. das Comunicações
Fl. 223
L. Rubrica

Nota Técnica nº 809 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva,**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53000.077550/2006 (vol. I & II) apensado ao 53710.000311/1997;

Interessado(a) – **Rádio Sete Colinas de Uberaba Limitada;**

Localidade: **Uberaba - MG;**

Serviço de Radiodifusão: **FM;**

Período(s): **14/02/1997 – 14/02/2007; 14/02/2007 – 14/02/2017;**

Atos da Outorga: **Portaria nº 110, publicada em 14/02/1977 (fl. 212-213);** Atos da última renovação da outorga: **Decreto Legislativo nº 109, publicado em 29/10/1999, aprova o ato a que se refere a Portaria nº 87, publicada em 02/07/1992 (214-215);**

Data do último vencimento da outorga: **14/02/2007. Pedido em 22/09/2006**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de **Radiodifusão Sonora em FM**, para a localidade de **Uberaba - MG**, relativa ao período de **14/02/2007 à 14/02/2017**.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02-03; 47
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	129
3-Certificado de quitação da contribuição sindical , relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	153; 161-166
4-Certificado de quitação da contribuição sindical , relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	154-160
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	91-100; 102-110

ANZAD/COREV/CGLO

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	101; 111
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor. , quitada	189-191
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado , de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	182-188
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	211
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	04; 48
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	29
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	192
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	31
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	193
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	27
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	16-26
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	130-152
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	194
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	195-204
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	205



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	206
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	207-209
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	216-219
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve caracterizada como tal.
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Anterior a 1997
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	220

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Fuad Miguel Hueb	brasileira
Ana Carolina Junqueira Hueb Cunha	brasileira
Nassim Miguel Hueb Neto	brasileira
João Carlos Miguel Hueb	brasileira
Mário Miguel Hueb	brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Maurílio Moura Miranda	-	brasileira
Fuad Miguel Hueb	Administrador	brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Maurílio Moura Miranda	-	brasileira
Fuad Miguel Hueb	Administrador	brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Maurílio Moura Miranda	-	brasileira
Fuad Miguel Hueb	Administrador	brasileira

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

ANÁLISE

4. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

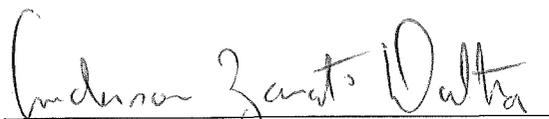
CONCLUSÃO

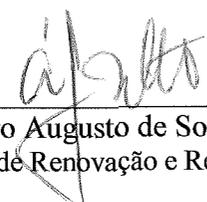
5. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 26/05/2011

Conferido:


Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo


Alvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 19/05/2011.


VÂNIA RABELO

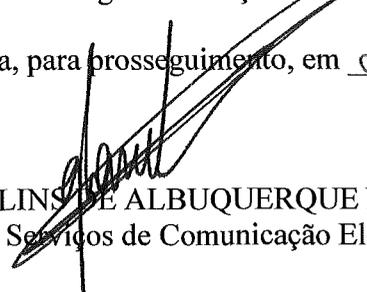
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 20/05/2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 03/06/2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0804/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53710.000311/1997 e 53000.077550/2006

INTERESSADO: Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, relativa ao decênio de 2007 a 2017.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 110, de 7 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 1977, renovada pela Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 109, de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de outubro de 1999.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 809/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O processo referente ao decênio de 1997/2007 encontra-se apensado ao novo pedido de renovação de outorga referente ao decênio 2007/2017. Em relação ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede a renovação do novo período pleiteado.

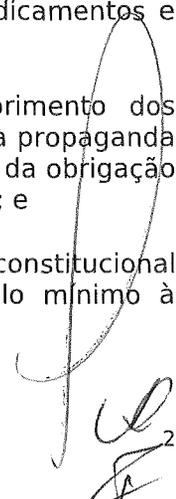
9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 223/225).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 219, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade até o presente momento.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 194;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 195/204; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 205 e;





- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 206.

13. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 220;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – Fuad Miguel Hueb, Ana Carolina Junqueira Hueb Cunha, João Carlos Miguel Hueb e Mário Miguel Hueb, todos brasileiros natos (fls. 130/152); e na pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – são respectivamente os responsáveis os Srs. Maurício Moura Miranda e Fuad Miguel Hueb (fls. 207/209).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 14 de fevereiro de 2007 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 18 de julho de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1259/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53710.000311/1997 e 53000.077550/2006
INTERESSADO: Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0804/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, do Coordenador-Geral de Assunto Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 27 de JULHO de 2011.



RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
11/08/11
Seção 1 Página 66
Rubrica

PORTARIA Nº 366 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.077550/2006 e 53710.000311/1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.**, pela Portaria nº 110, de 7 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1977, e renovada pela Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 109, de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Uberaba, Estado do Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.077550/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 2007.
2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 110, de 7 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1977, e renovada pela Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 109, de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1999.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53710.000311/1997, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 14 de fevereiro de 1997 a 14 de fevereiro de 2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Da nova redação à Instrução Normativa nº 30, de 14 de julho de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente à área de Habitação Popular, para o exercício de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e

Considerando o disposto na Resolução nº 667, de 23 de agosto de 2011, do Conselho Curador do FGTS, que aprova a reformulação do orçamento do aludido Fundo para o exercício de 2011; e

Considerando solicitação de remanejamentos de recursos alocados para a concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, formulada pelo Agente Operador, resolve:

Art. 1º O artigo 2º e os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 30, de 14 de julho de 2011, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 15 de julho de 2011, Seção 1, páginas 67 e 68, que dispõe sobre o orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente à área de Habitação Popular, para o exercício de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A aplicação dos recursos destinados à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas observará os dispositivos a seguir relacionados:

I - serão destinados R\$ 4.290.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos e noventa milhões de reais) para produção ou aquisição de, no mínimo, 150.000 (cento e cinquenta mil) imóveis novos, passíveis de enquadramento no PNHI/PMCMV, observada a legislação específica e ainda os seguintes dispositivos:

II - serão destinados R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para aplicação em financiamentos em áreas rurais, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do PMCMV, de que tratam o § 1º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009, e o § 1º do art. 15 do Decreto nº 7.499, de 2011, vedado o atendimento a agricultores ou trabalhadores rurais que:

III - serão destinados R\$ 1.160.000.000,00 (um bilhão e cento e sessenta milhões de reais) para aplicação em financiamentos em áreas urbanas, não enquadráveis no PNHI/PMCMV, reservando-se, no mínimo, R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para financiamentos contratados no âmbito do Programa Carta de Crédito Individual, enquadrados em qualquer modalidade operacional, executados sob a forma coletiva ou por intermédio de parcerias."

"ANEXO I

ORÇAMENTO OPERACIONAL - FGTS
PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS
ÁREA DE HABITAÇÃO POPULAR
EXERCÍCIO 2011

Programas/Descontos	Metas Físicas (1), (2)	Empregos Gerados (2)	Valores (em R\$ 1.000,00)
II - Pró-Moradia	117.617	111.300	2.000.000
III - Carta de Crédito Individual	289.033	963.890	18.522.740
IV - Carta de Crédito Associativo	1.881	8.959	161.000
V - Apoio à Produção de Habitações	148.536	707.660	13.716.260
VI - Descontos Físicos - Pessoas Físicas			5.000.000
Total Geral	552.107	1.691.578	35.900.000

Legenda:

(...)"

"ANEXO II

ORÇAMENTO OPERACIONAL - FGTS
PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS
ÁREA DE HABITAÇÃO POPULAR
EXERCÍCIO 2011
(Valores em R\$ 1.000,00)

UF / REGIÕES	Carta de Crédito Individual	Carta de Crédito Associativo	Apoio à Produção de Habitações	Total Habitação Popular Pessoas Físicas e Jurídicas
RO	60.000	500	62.000	122.500
AC	8.000	500	40.000	48.500
AM	29.072	1.000	58.000	118.072
AP	14.500	500	17.000	16.000
DF	140.500	1.000	218.000	358.500
ES	3.500	500	3.500	5.200
GO	36.000	1.000	18.000	53.000
NORTE	290.272	5.000	426.500	715.772
MT	150.000	1.000	305.200	455.200
MS	90.000	1.000	50.000	141.000
CE	264.175	1.000	335.000	499.175
RN	253.200	7.000	175.000	435.200
PB	131.000	1.000	90.000	122.000
PE	254.027	1.000	223.600	579.627
PI	180.000	1.000	305.000	486.000
SE	170.000	1.000	130.000	301.000
AL	456.500	5.000	820.000	1.281.500
NORDESTE	2.148.892	19.000	3.316.800	4.664.692
MG	3.051.700	1.000	81.200	2.833.900
ES	335.149	2.000	218.000	353.149
RJ	967.311	5.000	1.040.000	2.012.311
SP	3.003.506	75.000	4.321.670	7.400.206
SUDESTE	6.338.016	98.000	6.308.670	12.744.686
PR	1.870.883	1.000	715.000	2.586.883
SC	1.065.718	5.000	510.000	1.577.718
RN	1.675.974	14.000	937.800	2.626.874
SUL	4.608.660	26.000	2.192.800	6.827.460
MS	200.250	1.000	153.000	353.250
MT	360.000	4.000	380.000	644.000
GO	1.537.888	5.000	491.500	2.034.388
PA	133.750	3.000	352.800	489.550
COLENTE	2.216.898	13.000	1.275.400	3.505.498
TOTAL	15.522.740	161.000	12.716.260	28.400.000

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTI

PORTARIA Nº 478, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Da nova redação à Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o processo de seleção e diretrizes gerais para o PAC Mobilidade Grandes Cidades, da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pelo Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2011, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os proponentes terão prazo de até 18 (dezoito) meses para a entrega dos projetos finalizados, contados a partir da data de publicação da seleção das propostas. O não atendimento ao prazo estabelecido inviabilizará a celebração do termo de compromisso ou contrato de operação de crédito para execução da obra, excluindo a proposta dos empacotamentos selecionados para o PAC 2 Mobilidade Grandes Cidades" (NR)

Art. 2º O Anexo IV da Portaria nº 65, de 2011, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapas	Atividade	Prazo
1	Divulgação das regras do processo de seleção	Até 21/02/2011
2	Inscrição das Cartas-Consulta por meio de formulários eletrônicos	De 22/02 a 03/04/2011
3	Apreciação das Cartas-Consulta pelo MIBADES e remissão de prescrições para entrevistas e análise de projetos técnicos	De 04/04 a 30/10/2011
4	Divulgação da seleção	31/10/11

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTI

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 806, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.042277/2011-18, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica CIVIC 1 INSPEÇÃO VEICULAR LTDA EPP, CNPJ 05.291.854/0001-98, situada no Município de Barra Mansa - RJ, na Rodovia Presidente Dutra, Km 269, nº 102, São Luiz, CEP 27.338-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 144 de 06 de novembro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

RUI FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 366, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.077550/2006 e 53710.000311/1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, pela Portaria nº 110, de 7 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1977, e renovada pela Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 109, de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

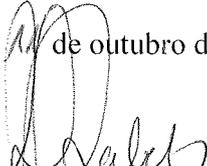
PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processos nºs 53710.000311/97 apenso 53000.077550/2006
Entidade: RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, foi renovada por meio da Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília,  de outubro de 2011

VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº _____/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva,**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) **53000.077550/2006 (vol. I & II)** apensado ao **53710.000311/1997;**

Interessado(a) – **Rádio Sete Colinas de Uberaba Limitada;**

Localidade: **Uberaba - MG;**

Serviço de Radiodifusão: **FM;**

Período(s): **14/02/1997 – 14/02/2007; 14/02/2007 – 14/02/2017;**

Atos da Outorga: **Portaria nº 110, publicada em 14/02/1977 (fl. 212-213);** Atos da última renovação da outorga: **Decreto Legislativo nº 109, publicado em 29/10/1999, aprova o ato a que se refere a Portaria nº 87, publicada em 02/07/1992 (214-215);**

Data do último vencimento da outorga: **14/02/2007. Pedido em 22/09/2006**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de **Radiodifusão Sonora em FM**, para a localidade de **Uberaba - MG**, relativa ao período de **14/02/2007 à 14/02/2017**.
2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02-03; 47
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	129
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	153; 161-166
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	154-160
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	91-100; 102-110

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	101; 111
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor. , quitada	189-191
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado , de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	182-188
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	211
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	04; 48
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	29
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	192
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	31
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	193
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade:	27
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	16-26
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	130-152
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	194
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	195-204
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	205

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	206
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	207-209
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	216-219
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve caracterizada como tal.
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Anterior a 1997
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	220

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Fuad Miguel Hueb	brasileira
Ana Carolina Junqueira Hueb Cunha	brasileira
Nassim Miguel Hueb Neto	brasileira
João Carlos Miguel Hueb	brasileira
Mário Miguel Hueb	brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Maurílio Moura Miranda	-	brasileira
Fuad Miguel Hueb	Administrador	brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Maurílio Moura Miranda	-	brasileira
Fuad Miguel Hueb	Administrador	brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Maurílio Moura Miranda	-	brasileira
Fuad Miguel Hueb	Administrador	brasileira

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

ANÁLISE

4. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.



Brasília, ____/____/____

Conferido:


Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo


Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em ____/____/____


VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em ____/____/____.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em ____/____/____.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 67 /2011/GM-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00752 2011 ✓
- 53000.037742/2008

MC 00753 2011 / ✓
- 53000.028438/2009

MC 00754 2011 ✓
- 53000.029346/2009

MC 00755 2011 ✓
- 53000.013599/2010

MC 00756 2011 ✓
- 53000.014365/2008 / 53790.000552/1998

MC 00757 2011 ✓
- 53000.015747/2010

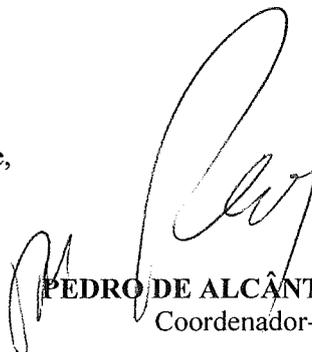
MC 00760 2011 ✓
- 53000.023762/2008 / 53000.052513/2004

MC 00761 2011 2 volumes ✓
- 53000.077550/2006 / 53710.000311/1997

MC 00762 2011 4 volumes ✓
- 53000.027860/2005

MC 00763 2011 ✓
- 53000.033225/2010

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

Recebido,
23/10/2011
Dizelle



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

25 MAR 53710 : 000311/97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGACIA DE MINAS GERAIS

E5-014D

INTERESSADO: RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO RADIODIFUSÃO SONORA FM, UBERABA/MG. CÓDIGO:
RE

OUTROS DADOS:



MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	RGCE		10/06/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
Rua França, 506 – Caixa Postal 253
Uberaba-MG

CEP 38.070-480

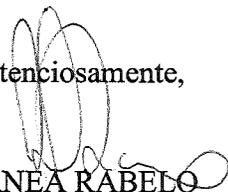
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nº 53000.077550/2006 e 53710.000311/1997

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011, da RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555), com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

ANTONIO DO L. CRISTO
MORAES E CASTRO
RUA LAURO BORGES, 07
UBERABA - M.G.

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia contém com
o original, com o qual está em
toda conformidade, do que dou fé.

Uberaba, 02 DEZ 1996

Em test. e verdade



Lo Tabelião



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1- CPF OU CARRINHO PAGAMENTO DO CEC DO ESTABELECIMENTO

25441643/0001-00

2- RESERVA

9

RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA

3- CPF OU CEC DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00

RUA FRANÇA, 10

BOA VISTA - CEP 38.070

UBERABA - M G

4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO
28.04.95

5- CENC
1995

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE

SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIO E TV DE MINAS GERAIS

7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.264.0786-7

8- ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc)

9- NÚMERO

10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

RUA BAHIA, 1148 SALA 1907

12- BARRIO ou DISTRITO

CENTRO

13- CEP

30160-011

14- MUNICÍPIO (COABE)

BELO HORIZONTE

16- SOGA UF

17.450.305/0001-06
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

18- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

19- ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc)

19- NÚMERO

20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

RUA FRANÇA 10

21- CEP

38070

22- MUNICÍPIO (COABE)

UBERABA

24- BARRIO ou DISTRITO

BOA VISTA

25- SOGA UF

22.05.68
MG

26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIODIFUSÃO

27- CÔ ATIVO

01 ÚNICO

28- BEM-CÓDIGO ATIVO

02 PRINCIPAL

29- TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 ÚNICO

02 PRINCIPAL

03 OUTROS

31- AN ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32- 01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

34- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

12

35- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

1.706,35

36- TOTAL DA EMPRESA

12

37- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

56,84

38- MULTA

0

39- JUROS DE MORA

0

40- CORREÇÃO MONETÁRIA

0

41- TOTAL A RECOLHER

56,84

42- LOCAL

Uberaba-MG.

28

28

abril

19

95

43- DATA

44- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/UBERAL PRECISAREN, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 31, QUE RETRÊ O CASO ESPECIAL AO MENOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

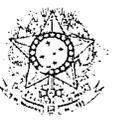
036-0460748

036-0460748

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
— TABELIA —
DRA. FERNANDA DOS S. TERRA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi es-
ta fotocópia com o docu-
mento original e verifi-
quei estar em toda con-
formidade do que deu-se.
Uberlândia, 02/07/2010.
Dra. Fernanda dos S. Terra
Tabela

REGISTRANDO MENDES, 88
UBERABA - MG



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
25441643/0001-00

2 - RESERVADO

3 - CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00

4 - DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/96

5 - EXERC.
1996

**RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA
LIMITADA**

RUA FRANÇA, 10
BOA VISTA - CEP 38.070
UBERABA - MG

6 - NOME DA ENTIDADE
SINDICATO TRAB. EMPRESAS RADIOD. TELEV; ESTADO MINAS GERAIS

7 - CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.07286-8

8 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Rua da Bahia

9 - NÚMERO
1148

10 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
Sala 1907

11 - CGC DA ENTIDADE
17.450.305/0001-06

12 - BAIRRO ou DISTRITO
Centro

13 - CEP
30160-011

14 - MUNICÍPIO (CIDADE)
Belo Horizonte

15 - SIGLA UF
MG

16 - NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda

17 - CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Rua França

19 - NÚMERO
10

20 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 - DATA INÍCIO ATIVIDADE
25.05.68

22 - CEP
38070-480

23 - MUNICÍPIO (CIDADE)
Uberaba

24 - BAIRRO ou DISTRITO
Jd. Boa Vista

25 - SIGLA UF
MG

26 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Radiodifusão

27 - CÓD. ATIVID.
5120

28 - SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 - CÓDIGO CBO

30 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 - Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	282,13
34 - TOTAL DA EMPRESA	6	38 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	9	39 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	43 - MULTA	
35 - DESTA ESTABELECIMENTO	8	40 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	6	41 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	3	44 - JUROS DE MORA	
36 - CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	7	42 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	2	45 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
37 - VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	49 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		46 - TOTAL A RECOLHER	6	46 - TOTAL A RECOLHER	282,13

47 - LOCAL
Uberaba-MG.

48 - DATA
30 de Abril 1996

49 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

50 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
282,13

51 - JUROS DE MORA

52 - CORREÇÃO MONETÁRIA

53 - TOTAL A RECOLHER
282,13

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

md 2 IS - Belo Horizonte - CGC: 21.565.759/0001-01

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
25441643/0001-00

2 - RESERVADO

3 - CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00

4 - DATA LIMITE DE PAGAMENTO
29.04.94

5 - EXERC.
1994

**RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA
LIMITADA**

RUA FRANÇA, 10
BOA VISTA - CEP 38.070
UBERABA - MG

6 - NOME DA ENTIDADE
SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIO E TV DE MINAS GERAIS

7 - CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.264.0786-7

8 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA BAHIA, 1148 SALA 1907

9 - NÚMERO
1148

10 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
SALA 1907

11 - CGC DA ENTIDADE
17.450.305/0001-06

12 - BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13 - CEP
30160.011

14 - MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE

15 - SIGLA UF
MG

16 - NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Radio sete Colinas de Uberaba Ltda

17 - CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Rua França nº 10

19 - NÚMERO

20 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 - DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 - CEP
38070000

23 - MUNICÍPIO (CIDADE)
Uberaba

24 - BAIRRO ou DISTRITO
Boa Vista

25 - SIGLA UF
MG

26 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
radiodifusão

27 - CÓD. ATIVID.

28 - SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 - CÓDIGO CBO

30 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 - Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	CR\$ 189.196,89
34 - TOTAL DA EMPRESA	6	38 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	9	39 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	43 - MULTA	
35 - DESTA ESTABELECIMENTO	8	40 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	6	41 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	3	44 - JUROS DE MORA	
36 - CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	7	42 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	2	45 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
37 - VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	49 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		46 - TOTAL A RECOLHER	6	46 - TOTAL A RECOLHER	CR\$ 189.196,89

47 - LOCAL
Uberaba-MG

48 - DATA
29, abril 1994

49 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

50 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
CR\$ 189.196,89

51 - JUROS DE MORA

52 - CORREÇÃO MONETÁRIA

53 - TOTAL A RECOLHER
CR\$ 189.196,89

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

189.196.89R0041

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEBITE 65.5

CREDITE 1.6

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
 — TABELIA —
 DRA. FERNANDA DOS S. TERRA

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que contém es-
 ta fotocópia cont. e docu-
 mento original e verifi-
 quei estar em conforma-
 ção com o original em
 Uberaba, em 14 de maio de 2010.

M. SEGISMUNDO MENDONÇA
 Tabelião

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
 — TABELIA —
 DRA. FERNANDA DOS S. TERRA

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que contém es-
 ta fotocópia cont. e docu-
 mento original e verifi-
 quei estar em conforma-
 ção com o original em
 Uberaba, em 14 de maio de 2010.

M. SEGISMUNDO MENDONÇA
 Tabelião



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1. CPF OU CARRHO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
25441643/0001-00

2. RESERVADO

3. CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00

4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.92

5. EXERC.
1992

RÁDIO SETE COLINAS DE
UBERABA LIMITADA

RUA FRANÇA, 10
BOA VISTA - CEP 38.199
UBERABA - MG

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TELEV. EST. M G

7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
00926407286-7

8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA DA BAHIA

9. NÚMERO
1014

10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
1º andar s11907/0911

11. CGC DA ENTIDADE
17.450.305/0001-06

12. BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13. CEP
30.000

14. MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE

15. SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA FRANÇA

19. NÚMERO
10

20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21. DATA INÍCIO ATIVIDADE
25.05.68

22. CEP
38070

23. MUNICÍPIO (CIDADE)
UBERABA

24. BAIRRO ou DISTRITO
BOA VISTA

25. SIGLA UF
MG

26. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSÃO

27. CÓD. ATIVD.
3120

28. SUB-CÓDIGO ATIVD.

29. CÓDIGO CBO

30. TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32. 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO/LIBERAL 03 EMPREGADOS

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

33. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	34. TOTAL DA EMPRESA	35. DESTA ESTABELECIMENTO	36. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	37. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	42. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV
					139.593,49	8
38. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	41. Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	43. MULTA	44. JUROS DE MORA	6
20	4.190.595,20	20		45. CORREÇÃO MONETÁRIA		9
				46. TOTAL A RECOLHER	139.593,49	5

47. LOCAL
Uberaba-MG

48. DATA
30 de abril 1992

49. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEP: 10430ABR92 \$139.593,49RCF49

CONTABILIZADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1. CPF OU CARRHO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
25441643/0001-00

2. RESERVADO

3. CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00

4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.93

5. EXERC.
1993

RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA

RUA FRANÇA, 10
BOA VISTA - CEP 38.070
UBERABA - MG

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE
SINDICATO TRAB. EMPRESAS RADIOD. TELEV. ESTADO MINAS GERAIS

7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.07286-8

8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA DA BAHIA N.º 1148 - SALA 1907

9. NÚMERO
1148

10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
1907

11. CGC DA ENTIDADE
17.450305/0001-06

12. BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13. CEP
30160-011

14. MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE

15. SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA FRANÇA 10

19. NÚMERO
10

20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21. DATA INÍCIO ATIVIDADE
25.05.68

22. CEP
38070

23. MUNICÍPIO (CIDADE)
UBERABA

24. BAIRRO ou DISTRITO
BOA VISTA

25. SIGLA UF
MG

26. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSÃO

27. CÓD. ATIVD.
51.20

28. SUB-CÓDIGO ATIVD.

29. CÓDIGO CBO

30. TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32. 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO/LIBERAL 03 EMPREGADOS

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

33. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	34. TOTAL DA EMPRESA	35. DESTA ESTABELECIMENTO	36. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	37. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	42. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV
					2.969.181,56	8
38. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	41. Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	43. MULTA	44. JUROS DE MORA	6
89.075.446,58	27			45. CORREÇÃO MONETÁRIA		9
				46. TOTAL A RECOLHER	2.969.181,56	5

47. LOCAL
Uberaba-MG.

48. DATA
30 de abril 93

49. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTABILIZADO

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

00-15363444-93 052710 236490 2.969.181-56R0162

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
- TABELIA -
DRA. FERNANDA DOS S. TERNA

ADILTONIANO
Certifico que conferi es-
ta fotografia com o docu-
mento original e verifi-
quei que são idênticos.
Uberaba,
Em Teste da Verdade

18 MAR 1997

R. SEBASTIÃO MENDES, 88
UBERABA - MG

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
- TABELIA -
DRA. FERNANDA DOS S. TERNA

ADILTONIANO
Certifico que conferi es-
ta fotografia com o docu-
mento original e verifi-
quei que são idênticos.
Uberaba,
Em Teste da Verdade

18 MAR 1997

R. SEBASTIÃO MENDES, 88
UBERABA - MG

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
— TABELIA —
DRA. FERNANDA DOS S. TERRA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi es-
ta fotocópia conf. o docu-
mento original e verifi-
quei estar em tudo con-
formidade com o original.
Uberaba, 18 MAR 1997
Em Teste, _____ da verdade

R. SEGISMUNDO MENDES, 98
UBERABA - MG

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
— TABELIA —
DRA. FERNANDA DOS S. TERRA

18 MAR 1997
Certifico que conferi es-
ta fotocópia conf. o docu-
mento original e verifi-
quei estar em tudo con-
formidade com o original.
Uberaba, _____ da verdade

R. SEGISMUNDO MENDES, 98
UBERABA - MG



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
25441643/0001-00

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01.94

5 EXERC.
1994

RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA
LIMITADA

RUA FRANÇA, 10
BOA VISTA - CEP 38.070
UBERABA - MG

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
Conta Especial Emprego e Salario-Ministerio do Trabalho

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.0000-0

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

11 CGC DA ENTIDADE

12 BAIRRO ou DISTRITO

13 CEP
70.000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Brasilia

15 SIGLA UF
DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Radio Sete Colinas de Uberaba Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua Franga

19 NÚMERO
10

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INICIO ATIVIDADE
01.05.88

22 CEP
38100

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Uberaba

24 BAIRRO ou DISTRITO
Boa Vista

25 SIGLA UF
MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
radiodifusão

27 Cód. ATIVID.
55.20

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CRO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL 03 EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
CR\$ 1,00

34 TOTAL DA EMPRESA

35 DEST. ESTABELECIMENTO

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
CR\$ 1,00

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
2.012,51

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER
2,012,51

47 LOCAL
Uberaba-MG

48 DATA
31 de Janeiro 94

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

50 OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

51 GRAFICA BAHÉ LTDA - RUA AROLIANO, 208 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.998.981/0001-50

52 88088 310194 1804*****2.012,51R006 018 8



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
25441643/0001-00

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
25441643/0001-00

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31/01/95

5 EXERC.
1995

RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA
LIMITADA

RUA FRANÇA, 10
BOA VISTA - CEP 38.070
UBERABA - MG

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
Sindicato dos trabalhadores em empresas de Radiodifusão Telev. Est. MG.

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
0092640786-7

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua: Bahia

9 NÚMERO
1014

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
19º andar S/11907/0911

11 CGC DA ENTIDADE
17450305/0001-06

12 BAIRRO ou DISTRITO
Centro

13 CEP
30.000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Belo Horizonte

15 SIGLA UF
MG.

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Rádio Sete Colinas de Uberaba Limitada.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua França

19 NÚMERO
10

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INICIO ATIVIDADE
25/05/68

22 CEP
38070

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Uberaba

24 BAIRRO ou DISTRITO
Boa Vista

25 SIGLA UF
MG.

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Radiodifusão

27 Cód. ATIVID.

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CRO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL 03 EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
R\$ 90.000,00

34 TOTAL DA EMPRESA

35 DEST. ESTABELECIMENTO

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
R\$ 90.000,00

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
R\$ 119,02

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER
R\$ 119,02

47 LOCAL
Uberaba

48 DATA
25 de Janeiro 95

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

50 OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

51 TILIBRA S.A. - CÓD. 15215

52 016031Jan95 053710 052202 119,02R0035

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
 — YABELIA —
 DRA. FERNANDA DOS S. TERRA

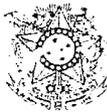
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que contém as-
 ta fotocópia conf. o docu-
 mento original e verifi-
 quei estar em tudo con-
 forme do que dou fé.
 Uberaba, 18 MAR 1999
 Em todo, 18 MAR 1999

R. SEGISMUNDO MENDES, 98
 UBERABA - MG

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
 — YABELIA —
 DRA. FERNANDA DOS S. TERRA

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que contém as-
 ta fotocópia conf. o docu-
 mento original e verifi-
 quei estar em tudo con-
 forme do que dou fé.
 Uberaba, 18 MAR 1999
 Em todo, 18 MAR 1999

R. SEGISMUNDO MENDES, 98
 UBERABA - MG



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
25441643/000100
RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA
LIMITADA
RUA FRANÇA, 10
BOA VISTA - CEP 38.070
UBERABA - MG

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/001-00
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01.92
5 EXERC.
1992

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
Conta Especial Emprego e Salário - Ministério do Trabalho
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.00000-0
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
9 NÚMERO
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
11 CGC DA ENTIDADE
12 BAIRRO ou DISTRITO
13 CEP
70.000,0
14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Brasília
15 SIGLA UF
DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Radio Sete Colinas de Uberaba Ltda
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Rua França
19 NÚMERO
10
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
01.06.68
22 CEP
38.070
23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Uberaba
24 BAIRRO ou DISTRITO
Boa Vista
25 SIGLA UF
MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Rádiodifusão
27 COD ATIVID
55.20
28 SUB-CODIGO ATIVID
29 CODIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO					
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	1.000,00	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA	6
34	TOTAL DA EMPRESA		6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	9
35	DESTE ESTABELECIMENTO		8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46 TOTAL A RECOLHER	5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
1.000,00
38 LOCAL
Uberaba
39 DATA
31 de janeiro 1992
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BB088 310192 015*****6.389,26R001 018 8

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE
mod 2 IS -> C CASTRO ALVES - Rua Alcobaça 118 - Belo Horizonte - CGC: 21.565.759/0001-91



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
25441643/000100
RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA
LIMITADA
RUA FRANÇA, 10
BOA VISTA - CEP 38.070
UBERABA - MG

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
25.441.643/0001-00
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
29.01.93
5 EXERC.
1993

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
Conta Especial do Emprego e Salario - Ministerio do Trabalho
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.00000-0
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
9 NÚMERO
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
11 CGC DA ENTIDADE
12 BAIRRO ou DISTRITO
13 CEP
70.000
14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Brasília
15 SIGLA UF
DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Radio Sete Colinas de Uberaba Ltda
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Rua França
19 NÚMERO
10
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
01.06.68
22 CEP
38.070
23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Uberaba
24 BAIRRO ou DISTRITO
Boa Vista
25 SIGLA UF
MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Rádiodifusão
27 COD ATIVID
28 SUB-CODIGO ATIVID
29 CODIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO					
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	1.000,00	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA	6
34	TOTAL DA EMPRESA		6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	9
35	DESTE ESTABELECIMENTO		8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46 TOTAL A RECOLHER	5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
1.000,00
38 LOCAL
Uberaba-MG
39 DATA
29 de janeiro 1993
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BB 3224010076 290193

79.432,88R 03223

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE
FICA MULTA LÍDA - RUA ABRILIANO DE ARAÚJO, 200 - CAMPUS DE PÓS-GRADUAÇÃO - UNICAMP - CEP 13081-900 - SP

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
 TABELIA
 DRA. FERNANDA DOS S. TERRA

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que conferi es-
 ta fotocópia com o docu-
 mento original e verifi-
 quei estar autêntico e
 conforme de que foi
 Uteraba, 18 MAR 1997
 Em Teste, da verdade

R. REGISMUNDO MENDES, 96
 UBERABA - MO

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
 TABELIA
 DRA. FERNANDA DOS S. TERRA

Certifico que conferi es-
 ta fotocópia com o docu-
 mento original e verifi-
 quei estar autêntico e
 conforme de que foi
 Uteraba, 18 MAR 1997
 Em Teste, da verdade

R. REGISMUNDO MENDES, 96
 UBERABA - MO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 53710.0000311/97

ENTIDADE: RÁDIO SETE SOLINAS DE UBERABA LTDA

Ao Serviço de Fiscalização

Solicito anexar laudo de vistoria e demais providências por se tratar de pedido de renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de março de 1997


Engº Vilson José de Oliveira
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DELEGACIA

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA
DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA
MODULADA

LAUDO Nº 10
MG/06139197

MOTIVO DA VISTORIA

ESPECIAL LICENCIAMENTO RENOVAÇÃO ENQUADR. PBFM

ALTERAÇÃO TÉCNICA PERIÓDICA RADIOINTERFERÊNCIA ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/ítem)	PRAZO PARA REGULA RIZAR
-----------	---	---	--------------------------------	----------------------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/ Razão Social: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LDA	X		RSR	
1.2 - Nome Fantasia:	-	-	art.28, it.10	10 dias
1.3 - Cidade: UBERABA UF: MG	X			
TELEFONE: (037) 3133400 FAC-SIMILE: MESMO				
1.4 - Indicativo de Chamada: ZYC 707	X		art. 28 it.12-j	Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X) Limitado () De: 6:00 às 24:00 Hs	X		N 03/87	RSR
	X		9.6	46
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	X		9.3.2	45
				Imediato
				05 dias

2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:			N 07/80	RSR	
Autorizado: R. CABEÇÃO BALISTA MACHADO, S/Nº UBERABA	X		VII 2.1	46	
Coordenadas Geográficas:	-	-	46 RSR		
Verificado:					
Coordenadas Geográficas:					

2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

	PBFM/PAL	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	MAPRA		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	FMA-06		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	06	(SUP.)	X	7.3.1.1	46	30 dias
		(INF.)	X			
2.1.4 - Polarização	CRC		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo)		m(SUP.)	-	7.3.1.1 e 7.3.2	46	
	78,0 (m)	71,10 m(INF.)	X	7.3.1.1 e 7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação () Onidirecional () Direcional		(°NV) 218° (°NV)	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7 - Linha de Transmissão						
2.1.7.1 - Fabricante:	KMD/PIRELLI		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	HF 1518"		X	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:		73,0	-	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X	7.3.1.1 N07/80		30 dias

2.1.9 - Para-Raios			X	7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR					
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N 07/80	RSR
2.2.1 - Fabricante			-	7.3.1.1	46
2.2.2 - Modelo			-	7.3.1.1	46
2.2.3 - Número de Elementos		(SUP.)	-	7.3.1.1	46
		(INF.)	-		
2.2.4 - Polarização			-	7.3.1.1	46
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)		m(SUP.)	-	7.3.11 e 7.3.2	46
	(m)	m(INF.)	-	7.3.1.1 e 7.3.2	46
2.2.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)	-	7.3.1.1	46
2.2.7 - Linha de Transmissão					
2.2.7.1 - Fabricante:			-	7.3.1.1	46
2.2.7.2 - Modelo:			-	7.3.11 N07/80	30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:			-	7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			-	7.3.1.1 N 07/80	30 dias
2.3 - EQUIPAMENTOS					
2.3.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR
2.3.1.1 - Fabricante	TELAVO		X	8.1.3	46
2.3.1.2 - Modelo	ROFM-100004		X	8.1.3	46
2.3.1.3 - Certificação	0391183		X	8.1.2	46
2.3.1.4 - Potência de Operação	10,0	(KW)Sup.	X	9.4.1 N07/80	30 dias
		(KW) Inf.	-		
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1.1 N07/80	60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80	15 dias
		MEDIDAS		N 07/80	RSR
2.3.1.12 - Frequência:		98,1 MHz	X	3.1	46
2.3.1.13 - Tolerância de Frequência da Portadora		-523,0 Hz	X	3.2.3 N07/80	05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		(%)	X	8.3.1 e 9.5 N07/80	05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		-50% (Watts)	X	9.4.1 N07/80	05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(Db)	-	8.3.1-d-e-f e 3.2.7 N07/80	
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			X	8.3.1, obs.2°- N 07/80	
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j N07/80	15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			X	8.3.1-n N07/80	05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m N07/80	05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o N07/80	30 dias
2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	8.1.4 N07/80	30 dias
2.3.2 - Transmissor Auxiliar (obrigatório classe "E")			X	8.1.4 N07/80	46 RSR
() Inexistente (X) Inoperante () Não Instalado () Não Autorizado					

	AUTORIZADO	CONSTATADO	X	N07/80	RSR	
2.3.2.1 - Fabricante	TELAVO		X	IX.4	46	05 dias
2.3.2.2 - Modelo	RDPM 3000A		X	IX.2	46	05 dias
2.3.2.3 - Certificação	0533184	026/79	X	IX.2	46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:	3,0		X	9.4.1 - N 07/80		
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			-	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			-	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			-	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			-	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			-	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			-	8.3.1.1 N07/80		60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80		15 dias
		MEDIDAS		N 07/80		
2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora		(Hz)	-	3.2.3		05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		(%)	-	8.3.1 e 9.5		05 dias
2.3.2.14 - Potência da portadora: sup. ou inf. a 10% da Nominal		(Watts)	-	9.4.1		30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	-	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7		
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			-	8.3.1, obs.2°		
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			-	8.3.1-j		15 dias
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts			-	8.3.1-n		05 dias
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			-	8.3.1-m		05 dias
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			-	8.3.1-o		30 dias
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			-	8.1.4		30 dias
2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório						
2.3.3.1 - Limitador de Modulação () Inoperante () Inexistente			X	8.3.2/8.1.5		30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação () Inoperante () Inexistente			X	8.3.3/8.1.6		30 dias
3 - INSTALAÇÕES						
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X	7.4.2.1 N07/80		05 dias
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora () Inoperante () Inexistente			X	7.2.4 N07/80	Port.MC 26/96	30 dias
4 - ESTÚDIOS						
4.1 - Estúdio Principal						
Endereço:						
Autorizado:	RUI: FRANÇA, IO UBERA BA/MG		X	46 RSR		07 dias
Verificado:						
4.1.1 - Condições Operacionais			X	Port.MC 26/96		05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio			X	Port.MC 26/96		05 dias
4.1.3 - Grava Programação			X	71 caput CBT		Imediato
4.1.4 - Arquivo Noticiosos			X	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos			X	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato

4.2 - Estúdio Auxiliar

Endereço:				
Autorizado:	-	-	46 RSR	07 dias
Verificado:				
4.2.1 - Condições Operacionais	-	-	Port.MC 26/96	05 dias
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI () TFF ()	-	-		05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	-	-	9 RSR	

ANOTAÇÕES A CARGO DO VISTORIADOR

EM RELAÇÃO DOS ITENS 2.1.5 E 2.1.7.3 FOI POSSÍVEL
 OBTER VALORES MAIS PRECISOS EM RELAÇÃO A VISTORIA REALIZADA
 EM 18/07/95 EM FUNÇÃO DAS DIFICULDADES NO LOCAL NA OUSADA;
 EM RELAÇÃO DO ITÉM 2.3.2 FOI NOTIFICADO EM FUNÇÃO
 DA CHAVE REVERSORA NÃO ESTAR OPERANDO NO LOCAL NÃO
 SENDO POSSÍVEL CONFORME O TÉCNICO, LIGAR O TRANSMISOR
 AUXILIAR NAQUELE MOMENTO;

LOCAL: UBERABA DATA: 14/05/97

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JANICE DA CUNHA H. ROCHA CARGO: GERENTE

IDENTIDADE: _____ ASSINATURA: Janice C. Cunha Rocha

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MIZ CARLOS DE CARVALHO CREDENCIAL: 0142

ASSINATURA: [Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: R. FRANÇA, 10
SERVIÇO: RADIO DISSIÃO EM FM

Em conseqüência das irregularidades constatadas na vistoria ora realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar, nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na Coluna "IRREGULAR (I)" do Laudo de Vistoria Técnica N° MG/06.139.197, bem como a exercer o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, junto a Delegacia deste Ministério, situada à R. Timbiras, 1778, centro, Belo Horizonte/MG CEP. 30140.061, de acordo com o artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117 de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto-Lei 236 de 28.02.67.

Referidas irregularidades caracterizam infração, sujeitando, portanto, essa entidade às sanções legais previstas na legislação pertinente, relacionada no verso do presente Termo, conforme item (N°) ...//.....

Para constar, lavrei o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas por mim e pelo representante da Entidade, ficando uma em poder deste, com cópia do Laudo De Vistoria Técnica N° MG/06.139.197.

Local: UBERABA Data: 14.05.97

Agente de Fiscalização: LUIZ CARLOS DE CARVALHO Credencial: 0142

Assinatura: [Assinatura] MATRICULA:

Representante: JANICE DA SILVA H. ROCHA Cargo: GERENTE

Assinatura: Janice C. Rocha Identidade: M.3.455.415

LEGISLAÇÃO

ITEM - NORMA

- 01 - CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27.08.62, com nova redação dada pelo Decreto Lei nº 236, de 28/02/67.
- 02 - RSR - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.63, DOU de 12.11.63.
- 03 - Dec. 81.600, de 25/04/78, DOU de 26.04.78.
- 04 - Port. MC 026/96, de 15.02.96, DOU de 22.02.96.
- 05 - Port. MC 661/77, de 15.07.77, DOU de 20.07.77.
- 06 - NT/OT - Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em **ONDAS TROPICAIS**, Portaria Ministerial nº 331, de 26.04.73, DOU de 17.09.73.
- 07 - NT/TV - Norma Técnica para **EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS**, Portaria Ministerial 038, de 23.01.74, DOU de 07.02.74.
- 08 - NT/AL - Norma Reguladora para **APROVAÇÃO DE LOCAIS E DE SISTEMAS IRRADIANTE DE EMISSORAS GERADORAS DE TV**, Port. 67 de 11.02.74, DOU de 20.02.74, alterada pela Port. 661 de 15.07.77, DOU de 20.07.77.
- 09 - N 01/78 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**, Port. Nº 71, de 20.01.78, DOU de 25.01.78.
- 10 - N 05/78 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO LIMITADO**, Portaria Ministerial nº 848, de 18.08.78, DOU de 25.08.78, modificada pela Port. MC-290 de 14.10.85, DOU de 16.10.85.
- 11 - N 07/80 - Norma Técnica para **EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA**, Port. 248, de 23.09.80, DOU de 04/11/80, com nova redação dada pela Port. 017, de 31.03.83, DOU de 02.02.83.
- 12 - N 01A/82 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO RÁDIO DO CIDADÃO**, Portaria Ministerial nº 218, de 23.09.80, DOU de 03.10.80, modificada pela Port.MC-129 de 14.08.89, DOU de 15.08.89.
- 13 - N 01/82 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO TÁXI**, Portaria Ministerial nº 044, de 03.03.82, DOU de 08.03.82, com as modificações da Port. SNC - 026, de 29.01.91, DOU de 30.01.91.
- 14 - N 02/83 - Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em **ONDAS DECAMÉTRICAS**, Portaria Ministerial nº 025, de 24.02.83, DOU de 28.02.83.
- 15 - N 03/87 - Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em **ONDA MÉDIA**, Portaria Ministerial nº 174, de 10.07.87, DOU de 16.07.87. (Somente os itens aplicáveis).
- 16 - NGT 01/91 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO ESPECIAL DE RADIOCHAMADA**, Port. MINFRA nº 232, de 23.10.91, DOU de 25.10.91.
- 17 - N 002/94 - REV/96 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS MULTIPONTO MULTICANAL - MMDS**, Portaria Ministerial nº 1085, de 09.09.96, DOU de 10.09.96.
- 18 - N 09/94 - Norma para Canalização e Condições de Uso de Frequências nas Faixas de 460 e 800 Mhz pelo **SERVIÇO LIMITADO DE RADIOCOMUNICAÇÕES UTILIZANDO SISTEMAS MÓVEIS**, Portaria Ministerial nº 515, de 20.07.94, DOU de 21.07.94.
- 19 - N 14/94 - Norma para o **SERVIÇO LIMITADO DE RADIOCOMUNICAÇÕES UTILIZANDO SISTEMAS MÓVEIS**, nas faixas de 460 Mhz e 800 Mhz, Portaria Ministerial nº 478, de 13.07.94, DOU de 01.08.94.
- 20 - N 21/94 - Norma para Canalização e Condições de Uso de Frequências nas Faixas de 821 - 824 Mhz e 866 - 869 Mhz, pelo **SERVIÇO LIMITADO DE RADIOCOMUNICAÇÕES UTILIZANDO SISTEMAS MÓVEIS**, Portaria Ministerial nº 738, de 27.09.94, DOU de 29.09.94.
- 21 - N 26/94 - Norma Técnica de Canalização e Condições de Uso para o **SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**, Port. Nº 1.119, de 14.12.94, DOU de 16.12.94.
- 22 - N 31/94 - Norma Técnica para o **SERVIÇO DE RADIOAMADOR**, Port. MC-1278, de 28.12.94, DOU de 30.12.94.
- 23 - N 07/96 - Norma para Canalização e Condições de Uso de Frequências na Faixa de 900 Mhz pelo **SERVIÇO LIMITADO DE RADIOCOMUNICAÇÕES UTILIZANDO SISTEMAS MÓVEIS**, Portaria Ministerial nº 065, de 10.04.96, DOU de 15.04.96.
- 24 - Instrução 04/81 - DENTEL de 16.07.81, DOU de 24.07.81.
- 25 - Portaria MC-225 de 29.08.85, DOU de 03.09.85 - **SERVIÇO LIMITADO**.
- 26 - N 01/89 - Norma de Especificações Técnicas para **RÁDIO MONOCANAL**, Port. 07 de 12.01.89, DOU de 13.01.89.
- 27 - NTC 18 - Norma Técnica para **TX** na faixa de 3 Mhz a 29,7 MHz.



SETE COLINAS

Uberaba, 15 de Maio de 1997.

rádio sete colinas de uberaba ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz

À
Delegacia dos Ministérios das Comunicações
Eng. José Eduardo
Chefe do Dept. Fiscalização

Anexo estamos enviando os procedimentos para regularização dos itens mencionados pelo Eng. Fiscalização Luiz Carlos de Carvalho (0142).

Ítem 2.1.5 - A Altura do Centro Geométrico está sendo corrigida através do Projeto Técnico pelo Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas.

Ítem 2.3.1.15 - A correção deste ítem está sendo feita através de troca de peças internas da cavidade final do transmissor, pois a mesma, apresentou defeito por ocasião de descarga elétrica ocasionada por raio.

Ítem 2.3.2 - Esta irregularidade será sanada tão logo seja instalada a chave reversora pois a mesma apresentou defeito juntamente com o transmissor principal citado no ítem 2.3.1.15, sendo que o transmissor auxiliar não apresenta nenhuma irregularidade técnica (estando em perfeito estado de funcionamento).

Ítem 4.1.4 e 4.1.5 - Não foi possível apresentar a documentação pedida pela fiscalização pois o jornalista responsável não se encontrava na emissora no momento. E a Gerente havia sido empossada recentemente e não estava a par dos itens 4.1.4 e 4.1.5
Esperamos sanar estas irregularidades acima citadas e estamos a inteira disposição para uma nova fiscalização.

Atenciosamente,


Jannice da Cunha Hueb Rocha.

C.E.109/97



SETE COLINAS

Uberaba, 15 de Maio de 1997.

rádio sete colinas de uberaba Itda. ¹⁴

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz

À

Delegacia dos Ministérios das Comunicações

Eng. José Eduardo

Chefe do Dept. Fiscalização

Anexo estamos enviando os procedimentos para regularização dos itens mencionados pelo Eng. Fiscalização Luiz Carlos de Carvalho (0142).

Ítem 2.1.5 - A Altura do Centro Geométrico está sendo corrigida através do Projeto Técnico pelo Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas.

Ítem 2.3.1.15 - A correção deste ítem está sendo feita através de troca de peças internas da cavidade final do transmissor, pois a mesma, apresentou defeito por ocasião de descarga elétrica ocasionada por raio.

Ítem 2.3.2 - Esta irregularidade será sanada tão logo seja instalada a chave reversora pois a mesma apresentou defeito juntamente com o transmissor principal citado no ítem 2.3.1.15, sendo que o transmissor auxiliar não apresenta nenhuma irregularidade técnica (estando em perfeito estado de funcionamento).

Ítem 4.1.4 e 4.1.5 - Não foi possível apresentar a documentação pedida pela fiscalização pois o jornalista responsável não se encontrava na emissora no momento. E a Gerente havia sido empossada recentemente e não estava a par dos itens 4.1.4 e 4.1.5

Esperamos sanar estas irregularidades acima citadas e estamos a inteira disposição para uma nova fiscalização.

Atenciosamente,


Jannice da Cunha Hueb Rocha.

C.E.109/97



SETE COLINAS

Uberaba, 15 de Maio de 1997.

rádio sete colinas de uberaba ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz

À
Delegacia dos Ministérios das Comunicações
Eng. José Eduardo
Chefe do Dept. Fiscalização

Anexo estamos enviando os procedimentos para regularização dos itens mencionados pelo Eng. Fiscalização Luiz Carlos de Carvalho (0142).

Ítem 2.1.5 - A Altura do Centro Geométrico está sendo corrigida através do Projeto Técnico pelo Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas.

Ítem 2.3.1.15 - A correção deste ítem está sendo feita através de troca de peças internas da cavidade final do transmissor, pois a mesma, apresentou defeito por ocasião de descarga elétrica ocasionada por raio.

Ítem 2.3.2 - Esta irregularidade será sanada tão logo seja instalada a chave reversora pois a mesma apresentou defeito juntamente com o transmissor principal citado no ítem 2.3.1.15, sendo que o transmissor auxiliar não apresenta nenhuma irregularidade técnica (estando em perfeito estado de funcionamento).

Ítem 4.1.4 e 4.1.5 - Não foi possível apresentar a documentação pedida pela fiscalização pois o jornalista responsável não se encontrava na emissora no momento. E a Gerente havia sido empossada recentemente e não estava a par dos itens 4.1.4 e 4.1.5
Esperamos sanar estas irregularidades acima citadas e estamos a inteira disposição para uma nova fiscalização.

Atenciosamente,

Jannice da Cunha Hueb Rocha
Jannice da Cunha Hueb Rocha.

C.E.109/97



SETE COLINAS

Uberaba, 15 de Maio de 1997.

rádio sete colinas de uberaba ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz

À

Delegacia dos Ministérios das Comunicações

Eng. José Eduardo

Chefe do Dept. Fiscalização

Anexo estamos enviando os procedimentos para regularização dos itens mencionados pelo Eng. Fiscalização Luiz Carlos de Carvalho (0142).

Ítem 2.1.5 - A Altura do Centro Geométrico está sendo corrigida através do Projeto Técnico pelo Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas.

Ítem 2.3.1.15 - A correção deste ítem está sendo feita através de troca de peças internas da cavidade final do transmissor, pois a mesma, apresentou defeito por ocasião de descarga elétrica ocasionada por raio.

Ítem 2.3.2 - Esta irregularidade será sanada tão logo seja instalada a chave reversora pois a mesma apresentou defeito juntamente com o transmissor principal citado no ítem 2.3.1.15, sendo que o transmissor auxiliar não apresenta nenhuma irregularidade técnica (estando em perfeito estado de funcionamento).

Ítem 4.1.4 e 4.1.5 - Não foi possível apresentar a documentação pedida pela fiscalização pois o jornalista responsável não se encontrava na emissora no momento. E a Gerente havia sido empossada recentemente e não estava a par dos itens 4.1.4 e 4.1.5

Esperamos sanar estas irregularidades acima citadas e estamos a inteira disposição para uma nova fiscalização.

Atenciosamente,


Jannice da Cunha Hueb Rocha.

C.E.109/97

172

Uberaba, 04 de Julho de 1997

A
Delegacia dos Ministérios das Comunicações

Informamos a este departamento que o nosso transmissor reserva Marca Telavo modelo RDFM 3000A foi danificado por um intenso temporal com forte incidência de raios .

Conseqüentemente vindo a queimar os transformadores de alta e baixa tensão que já estão sendo refabricados em São Paulo-SP para posteriormente serem recolocados, para isto estamos solicitando a este departamento que considere esta como pedido de prorrogação por mais 40 (Quarenta) dias para seu total restabelecimento e funcionamento.

Certos de sua atenção,

Atenciosamente

Beatriz H. Mattar
Beatriz Hueb Mattar

CE.149/97.

*Le
Es J. Eduardo
de cachecim
140797*



rádio sete colinas de uberaba ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz

Uberaba, 04 de Julho de 1997.

À
Delegacia dos Ministérios das Comunicações
Eng. José Eduardo
Chefe do Dept. Fiscalização

Prezado Senhor;

Em complementação a nossa correspondência de número CE109/97, vimos através desta, comunicar a este departamento que as irregularidades constatadas por ocasião em vistoria do Eng. Luis Carlos de Carvalho(0142), já foram providenciadas.

Ítem 2.1.5 - Corrigida através de projeto técnico já enviado cópia para este departamento.

Ítem 2.3.1.15. - Providenciada através de troca de material, conforme nota fiscal no. 3523 de 10.06.97 - Emitida pela firma: Apoio Técnico.

Ítem 2.3.2 - Esta irregularidade foi corrigida com instalação no prazo dado por este departamento.

Ítem 4.1.4 e 4.1.5 - Já foi corrigido este ítem com a rubrica e arquivamento de todo o noticiário, estando à disposição para uma posterior vistoria.

Obs: O transmissor reserva modelo RDFM - 3000A está inoperante por falta de material que já foi providenciado e estamos aguardando.

Atenciosamente,

Beatriz H. Mattar
Beatriz Hueb Mattar

C.E.148/97.



rádio sete colinas de uberaba ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz

19

Uberaba, 16 de Abril de 1997

À
Delegacia dos Ministérios das Comunicações
A/C Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga
Chefe da Divisão das Comunicações
Rua Timbiras, 1.778
Belo Horizonte-MG. - Cep: 30140-061

Anexo, estamos enviando Laudo de Ensaio da Emissora FM, e
Crea devidamente quitado, conforme requerimento já enviado em
14 de Março de 1997, nossa CE.047/97.

Atenciosamente

Fabiano Miguel Hueb

Fax
(034) 332-1931
Fuad

Obs: Anexo xerox da AR e do Requerimento já enviados.

Es J. Stuard
P/ Providen
am 1120
Por e

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CGC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2027

LAUDO DE ENSAIO
=====

1 - INTERESSADA:

- a) Nome: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
- b) Endereço: Rua França, 504
38.070-480 - Uberaba/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Capitão Batista Machado, s/n
Uberaba/MG
- c) Data da realização: 19/03/97

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: TELAVO IND.COM.EQUIP.P/TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- b) Modelo: RDFM-3.000 A
- c) Endereço: Rua José Benedito Salinas, 127
S.Amaro - São Paulo/SP

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar

5 - MEDIÇÕES:

a) Frequências:

- Nominal: 98,1 MHz
- Medida em ambiente normal: 98,100 MHz
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 1 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 1000 Hz, pré-ênfase 75 uS:

SERVIÇO FISCALIZAÇÃO DRMC/MG	
LAUDO	VISTORIA <input type="checkbox"/> ENSAIO <input checked="" type="checkbox"/>
ANÁLISE	O K <input checked="" type="checkbox"/> EXIG <input type="checkbox"/>
NORMA: <u>N-07/80</u>	
RESP: <u>[Assinatura]</u>	

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

Lu

21

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

CANAL ESQUERDO

=====

```

=====
| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 |
|-----|
| 25% mod | -1,2dB | -1,1dB | -0,7dB | 0,0dB | +5,9dB | +8,7dB | +11,10 | +13,50 |
| 50% mod | -1,3dB | -0,9dB | -0,7dB | 0,0dB | +5,9dB | +8,9dB | +11,30 | +13,40 |
| 90% mod | -1,3dB | -0,8dB | -0,6dB | 0,0dB | +6,0dB | +9,0dB | +11,40 | +13,50 |
=====

```

CANAL DIREITO

=====

```

=====
| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 |
|-----|
| 25% mod | -1,3dB | -1,0dB | -0,8dB | 0,0dB | +5,6dB | +8,9dB | +11,00 | +13,10 |
| 50% mod | -1,4dB | -1,0dB | -0,9dB | 0,0dB | +5,8dB | +8,8dB | +11,30 | +13,20 |
| 90% mod | -1,4dB | -0,8dB | -0,8dB | 0,0dB | +5,8dB | +8,7dB | +11,20 | +13,20 |
=====

```

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

Cu

22

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO

=====

```

=====
| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 |
|=====|
| 25% mod | 0,53dB | 0,54dB | 0,58dB | 0,59dB | 0,61dB | 0,60dB | 0,62dB | 0,62dB |
| 50% mod | 0,54dB | 0,56dB | 0,60dB | 0,60dB | 0,63dB | 0,61dB | 0,63dB | 0,64dB |
| 90% mod | 0,57dB | 0,58dB | 0,60dB | 0,61dB | 0,63dB | 0,63dB | 0,63dB | 0,64dB |
=====

```

CANAL DIREITO

=====

```

=====
| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 |
|=====|
| 25% mod | 0,52dB | 0,54dB | 0,58dB | 0,60dB | 0,61dB | 0,62dB | 0,63dB | 0,63dB |
| 50% mod | 0,54dB | 0,56dB | 0,60dB | 0,61dB | 0,62dB | 0,63dB | 0,63dB | 0,63dB |
| 90% mod | 0,55dB | 0,57dB | 0,62dB | 0,62dB | 0,62dB | 0,64dB | 0,64dB | 0,64dB |
=====

```

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

CM

PROJEMIB - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

- c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: 60 dB
- d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -56 dB
- e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 79 dB (2 Harmônico)
83 dB (3 Harmônico)
- f) Potência de saída: 2,94 Kw
 $P_o = V_p \times I_p \times n = 5,50 \times 0,85 \times 0,63 = 2,94 \text{ Kw}$
- g) Potência incidente: 3000 Watts
- h) Potência refletida: 4 Watts

6-

INFORMAÇÕES ESPECIFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estereo:

- Fabricante: TELAVO-IND.COM.EQUIP.P/TELEC.LTDA
- Modelo: é parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

d) Separação estereofônica:

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

Cu

PROJEMIO - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CDD: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

CANAL ESQUERDO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	40	42	42	43	45	44	42	41

CANAL DIREITO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	41	42	42	44	45	44	42	40

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

CM

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBO: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

e) Diafonia para audiodfrequencias:

Diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal correspondente a 90% de modulação

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	-51	-52	-50	-48	-46	-45	-44	-43

Diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico correspondente a 90% de modulação

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	-50	-52	-50	-49	-47	-45	-43	-42

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

CM

26

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CGB: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

- Fabricante: TELAVO
- Modelo: RDFM-3.000 A
- Potência: 3,0 Kw
- Série: 11
- Consumo: 2,85 KVA
- Código de homologação: 0026/79
- Data de fabricação: 24/01/79
- Frequência: 98,1 MHz
- Alimentação: 220 V

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente contínua de placa: sim
Escala: 0-1 A
- Tensão contínua de placa: sim
Escala: 0 - 10 KV
- Potência incidente e refletida: sim
Escala: 0 - 150%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão é feita por meio de resistores de descarregamento da fonte: Sim
- Gabinete metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim
- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: Sim

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

Un

27

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda.

CGC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- Fonte de alta tensão: Proteção por meio de resistências e relés que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede e proteção por sobrecarga de corrente; Sim

- Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase; Sim

- Proteção contra onda estacionária; Sim

Rua Desembargador Alberto Luz, 200

Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

cu

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.

CGC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	SÉRIE	PRECISÃO
FREQUENCIOMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTIMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL. DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED. MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED. INT. CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1312 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

cu

29

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CGC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

DECLARAÇÕES

=====

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 11 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica CM de que faço uso"

Uberaba, 19 de março de 1997.

Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20



CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

CM

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

b) PARECER CONCLUSIVO:

"Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis"

Uberaba, 19 de março de 1977.

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

CM

c)

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, declaro que o Sr. Candido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo no dia 19 de março de 1997, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por TELAVO IND.COM.EQUIP.P/ TELECOM.LTDA, modelo RDM-3.000 A, série num.11 com potência nominal de 3,0 Kw"

Local do ensaio: Rua Capitão Batista Machado, s/n Uberaba/MG

Uberaba, 19 de março de 1997.

RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.

Fuad Miguel Hueb
— DIRETOR PRESIDENTE —
Representante Legal

Nome: Fuad Miguel Hueb

Cargo que exerce na entidade: Diretor



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TELEX (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

01

Nº 1- 1758924

32

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA/SERVIÇO

USO DO CREA-MG									
02									
03									

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço: **04** SANDRILHO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

REGISTRO NO CREA: Estado: **05** MG Carteira: **06** ENG. ELETR. / OPÇÃO CATEG. ART. 5 - RESOL. 218

CPF: **07** 011.827.262-00 Telefone: **08** 035.231.1313 Endereço residencial do profissional: **09** RUA DESEMB. ALBERTO LUIZ, 200 TRÁS CORAÇÕES MG **10** CEP 57410990

Nome da Empresa contratada: **11** PROJEMIG TÉCNICAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Reg. CREA: **12** 014075 GGC: **13** 06175014000164 Capital Social: **14** 3,63 Telefone: **15** 035.231.1313

Endereço para Correspondência: **16** RUA DESEMB. A. LUIZ, 200 - TRÁS CORAÇÕES MG **17** CEP 57410000

CONTRATANTE

Nome do Contratante: **18** RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

CPF ou GGC: **19** 05441643000100 Endereço para Correspondência: **20** RUA FRANÇA, 506 - UBERABA MG **21** CEP 38070480

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário: **22** RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA **23** CPF ou GGC: 05441643000100

Endereço da Obra ou Serviço: **24** RUA FRANÇA, 506 **25** Município: UBERABA MG **26** CEP: 38070480 **27** Uso do CREA-MG:

ATIVIDADE TÉCNICA: **28** 3108 **29** 3108 **30** 3108 **31** 3108 **32** 3108

Quantidade: **33** 1,00 Ent. Classe: **34** 3108 Quantificação: **35** 0,0000000000 Unid.: **36** 1 Valor da Obra/Serviço: **37** 0,000000000000

Monopólios: **38** 0,000000000000 Tipo Contrato: **39** 1 Descrição complementar: **40** C.A. DE ENSAIO

Franc. Henrique Peres

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas.

LOCAL E DATA: _____
PROFISSIONAL: _____
RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
CONTRATANTE PRESIDENTE: _____

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco: **42** _____ Valor da taxa de ART: **43** 6,37 **44** Uso do CREA-MG: **45** _____

Agências Centralizadoras em Belo Horizonte:

- CEF - Ag. 0935 - C/C 509913-5 - Gutierrez
- BB - Ag. 1629-2 - C/C 601450-X - Sto. Agostinho
- CREDIREAL - Ag. 206-3 - C/C 3479-7 - Sto. Agostinho
- BEMGE - Ag. 0260 - C/C 13026-0 - Savassi

VIA DA OBRA/SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BELE160497*****6,37R26744152 009503CREA MG

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CGC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

LAUDO DE ENSAIO
=====

1 - INTERESSADA:

- a) Nome: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA
- b) Endereço: Rua França, 506
38.070-480 - Uberaba/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Capitão Batista Machado, s/n
Uberaba/MG
- c) Data da realização: 18/03/97

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: TELAVO IND.COM.EQUIP.P/TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- b) Modelo: RDFM-10.000 A
- c) Endereço: Rua José Benedito Galinas, 127
S.Amaro - São Paulo/SP

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal

5 - MEDIÇÕES:

a) Frequência:

- Nominal: 98,1 MHz
- Medida em ambiente normal: 98,100,1 MHz
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 2 Hz
- Resposta de áudiofrequência, referente a 1000 Hz, pré-ênfase 75 uS:

**SERVIÇO FISCALIZAÇÃO
DRMC/MG**

LAUDO	VISTORIA	<input type="checkbox"/>
	ENSAIO	<input checked="" type="checkbox"/>
ANÁLISE	O K	<input checked="" type="checkbox"/>
	EXIG	<input type="checkbox"/>

NORMA: N-07/80

RESP: *[Assinatura]*

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

CANAL ESQUERDO

=====

```

=====
| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 |
|-----|
| 25% mod | -1,3dB | -1,0dB | -0,7dB | 0,0dB | +5,7dB | +8,8dB | +11,00 | +13,10 |
| 50% mod | -1,4dB | -0,8dB | -0,7dB | 0,0dB | +5,7dB | +9,0dB | +11,00 | +13,00 |
| 90% mod | -1,3dB | -0,9dB | -0,8dB | 0,0dB | +5,9dB | +9,1dB | +11,20 | +13,00 |
=====

```

CANAL DIREITO

=====

```

=====
| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 |
|-----|
| 25% mod | -1,4dB | -1,1dB | -0,7dB | 0,0dB | +5,6dB | +8,7dB | +11,00 | +13,00 |
| 50% mod | -1,3dB | -0,9dB | -0,8dB | 0,0dB | +5,6dB | +8,8dB | +11,10 | +13,10 |
| 90% mod | -1,4dB | -0,9dB | -0,8dB | 0,0dB | +5,7dB | +8,8dB | +11,10 | +13,10 |
=====

```

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

Cu

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO

=====

```

=====
| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 |
|-----|
| 25% mod | 0,52dB | 0,53dB | 0,59dB | 0,58dB | 0,60dB | 0,60dB | 0,62dB | 0,64dB |
| 50% mod | 0,54dB | 0,55dB | 0,60dB | 0,60dB | 0,62dB | 0,62dB | 0,64dB | 0,64dB |
| 90% mod | 0,59dB | 0,58dB | 0,62dB | 0,60dB | 0,64dB | 0,61dB | 0,63dB | 0,65dB |
=====

```

CANAL DIREITO

=====

```

=====
| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 |
|-----|
| 25% mod | 0,52dB | 0,54dB | 0,60dB | 0,60dB | 0,62dB | 0,63dB | 0,62dB | 0,64dB |
| 50% mod | 0,53dB | 0,56dB | 0,60dB | 0,61dB | 0,63dB | 0,63dB | 0,64dB | 0,64dB |
| 90% mod | 0,57dB | 0,58dB | 0,62dB | 0,61dB | 0,63dB | 0,63dB | 0,64dB | 0,65dB |
=====

```

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

ca

36

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

- c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: 60 dB
- d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -55 dB
- e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 85 dB (2 Harmônico)
88 dB (3 Harmônico)
- f) Potência de saída: 10,10 Kw
 $P_o = V_p \times I_p \times n = 6,50 \times 2,10 \times 0,74 = 10,10 \text{ Kw}$
- g) Potencia incidente: 10000 Watts
- h) Potencia refletida: 5 Watts

6-

INFORMAÇÕES ESPECIFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

- Fabricante: TELAVO-IND.COM.EQUIP.P/TELEC.LTDA
- Modelo: é parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 2 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

d) Separação estereofônica:

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

04

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/8029

CANAL ESQUERDO

=====

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	41	43	43	46	44	43	41	40

CANAL DIREITO

=====

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	42	43	43	45	43	41	41	40

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

e) Diafonia para audiofrequencias:

Diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal correspondente a 90% de modulação

F (Hz):	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	-50	-52	-49	-47	-45	-46	-45	-45

Diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico correspondente a 90% de modulação

F (Hz):	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	-50	-50	-48	-45	-45	-44	-44	-43

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

Cu

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CGC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

7 - INFORMAÇÕES ESPECIFICAS PARA CANAL SECUNDARIOS:

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

- Fabricante: TELAVO
- Modelo: RDFM-10.000 A
- Potência: 10,0 Kw
- Série: 043
- Consumo: 16 KVA
- Código de homologação: 0391/83
- Data de fabricação: 14/01/91
- Frequência: 98,1 MHz
- Alimentação: 220 V

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente contínua de placa: sim
Escala: 0-5 A
- Tensão contínua de placa: sim
Escala: 0 - 10 KV
- Potencia incidente e refletida: sim
Escala: 0 - 150%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão é feita por meio de resistores de descarregamento da fonte: Sim
- Gabinete metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim
- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: Sim

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

Ch

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBO: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- Fonte de alta tensão: Proteção por meio de resistências e relés que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede e proteção por sobrecarga de corrente; Sim

- Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase; Sim

- Proteção contra onda estacionária; Sim

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

CM

41

PROJEMIB - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CGC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	SÉRIE	PRECISÃO
FREQUENCIOMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTIMETRO	HICKI	3007	218564	4%
ANAL. DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED. MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED. INT. CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

CM

PROJEMIS - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CGC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 11 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica CM de que faço uso"

Uberaba, 18 de março de 1997.

Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20



CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

CM

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda.
CBC: 26 179 077/0001-64 INSC MUNIC 3/2029

b) PARECER CONCLUSIVO:

"Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis"

Uberaba, 18 de março de 1997.

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20

Rua Desembargador Alberto Luz, 200
Telefax: (035) 231.1313 - CEP: 37 410-000 Três Corações/MG

CU

c) DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, declaro que o Sr. Candido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo no dia 18 de março de 1997, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por TELAVO IND.COM.EQUIP.P/ TELEC.LTDA, modelo RDFM-10.000 A, série num. 043 com potência nominal de 10,0 Kw"

Local do ensaio: Rua Capitão Batista Machado, s/n Uberaba/MG

Uberaba, 18 de março de 1997.

RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.
Fuad Miguel Hueb

DIRETOR PRESIDENTE
Representante Legal

Nome: Fuad Miguel Hueb

Cargo que exerce na entidade: Diretor



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031)291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TELEX (31) 1929 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

01

Nº 1- 1758925

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ
OBRA/SERVIÇO

USO DO CREA-MG

02									
03									

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

04 CANDIDO MENAQUE PEREIRA DE FREITAS

REGISTRO NO CREA:
Estado: Carteira:

05 MG 45979/D

Título profissional:

06 Eng. Cel. Obras Eletron. ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA: ART. 9º - REGR. 218

CPF:

07 021.88.272629

Telefone:

08 031.231.1313

Endereço residencial do profissional:

09 Rua Desemb. Alberto Luz, 200

07 TRES CARACÓIS IMB

10 CEP: 37419900

Nome da Empresa contratada:

11 PROEMIS TÉCNICAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Reg. CREA:

12 014015

CGC:

13 06179077000164

Capital Social:

14 3,62

Telefone:

15 031.231.1313

Endereço para Correspondência:

16 Rua Desemb. A. Luz, 200 - TRES CARACÓIS IMB

17 CEP: 37419900

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

18 Rádios Sete Colinas de Uberaba LTDA

CPF ou CGC:

19 25441643000100

Endereço para Correspondência:

20 Rua França, 506 - UBERABA MG

21 CEP: 38070480

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário:

22 Rádios Sete Colinas de Uberaba LTDA

CPF ou CGC:

23 25441643000100

Endereço da Obra ou Serviço:

24 Rua França, 506

Município:

25 UBERABA MG

CEP:

26 38070480

Uso do CREA-MG:

27

ATIVIDADE TÉCNICA:

28 Geral Tipo Geral Tipo

Fundação:

29 18200

Ent. Classe:

30 SENGEL

Quantificação:

31 000003000

Unid.:

32 47

Valor da Obra/Serviço:

33 0000000000050000

Honorários:

34 00000050000

Tipo Contrato:

35 4

Descrição complementar:

36 C.A.S. DE ENSAIO

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

LOCAL E DATA

[Signature]

RÁDIOS SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.

[Signature]

CONTRATANTE PRESIDENTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

42

Valor da taxa de ART

43 6,34

Uso do CREA-MG

50

Agências Centralizadoras em Belo Horizonte:

- CEF - Ag. 0935 - C/C 509913-5 - Gutierrez
- BB - Ag. 1629-2 - C/C 601450-X - Sto. Agostinho
- CREDIREAL - Ag. 206-3 - C/C 3479-7 - Sto. Agostinho
- BEMGE - Ag. 0260 - C/C 13026-0 - Savassi

PREÇO DO FORMULÁRIO: VER TABELA NO CREA-MG

VIA DA OBRA/SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

160497*****6,37R26744153 009530CREA MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS



Referência.: Processos nº : 53710.000311/97

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frquência Modulada, na Cidade de Bom Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Examinando o processo, constatou-se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissore(s), bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico.

Assim sendo, propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, para fins devistoria técnica dos equipamentos da emissora.

Brasília, 06 de novembro de 2003.


MARLEUZA MOREIRA
Estagiária de Direito

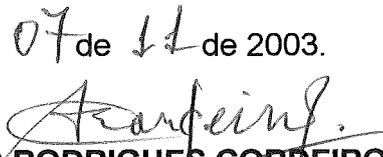
De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de de Serviços de Áudio.

Brasília, 06 de out. de 2003.


VÂNEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão da
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Ao Senhor Coordenador-Geral de Outorgas de Serviços de Áudio e Imagem.

Brasília, 07 de 11 de 2003.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000



Ofício n.º 10993/2003 – DOS

Brasília, 06 de novembro de 2003.

Ao Senhor
EDILSON RIBEIRO
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalizaçãoda
Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 7.º andar- Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Referência: Processo n.º 53710.000311/97
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga.

Senhor Superintendente,

Data: 21/11/03	
Da: SRF	
Para: <input checked="" type="checkbox"/> RFFC <input type="checkbox"/> RFCE	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Atenção	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input checked="" type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Arquive-se	
FollowUp: ____/____/____	
Edilson Ribeiro dos Santos SRF	

1. Objetivando seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, o processo em referência, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

2. Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja incluído nos autos laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Vist.técnica/cordf/Marleuza

PROTOCOLO ANATEL N.º 200390237060
19 NOV. 2003
Neusa Pereira

SAPD / SICAP - ER04
PROTÓCOLO
Nº 535240005703004
Data: 16/02/2004 - 14:23
Nome: Guyana Guyana

Rua Franca, 506 - Caixa Postal 253 - Insc. Est. 701.911760-0090 - www.radiosete.com.br - radiosete@radiosete.com.br
CNPJ 25.441.643/0001-00 - Insc. Est. 701.911760-0090 - www.radiosete.com.br - radiosete@radiosete.com.br

Fuad Miguel Hueb
Sócio Gerente

Uberaba, 05 de fevereiro de 2004.

A Radio Sete Collinas de Uberaba Ltda, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, por seu representante, vem requerer a V. Sas. a competente vistoria técnica para fins de renovação de outorga. Informamos que o processo em questão foi instruído e protocolado junto ao Ministério das Comunicações sob o nº 53000004292/2004.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Gerência Regional de Minas Gerais
Av. do Contorno, nº 5919 - Savassi
Belo Horizonte / MG
30.110-100
AT: DR. JOSÉ DIAS COELHO NETO
Gerente Regional de Minas Gerais

COLINAS
Sete
1.120
AM FM
98.1



f. LEXADO 25

TRAMITAÇÃO / ER-4	
<input type="checkbox"/> S. Privadas	<input checked="" type="checkbox"/> Para Processar
<input type="checkbox"/> S. Públicos	<input type="checkbox"/> Para Conhecimento
<input type="checkbox"/> S. C. Massa	<input type="checkbox"/> Falar-me
<input type="checkbox"/> Atendimento	<input type="checkbox"/> Levantar Detalhes
	<input type="checkbox"/> Para Resposta
	<input type="checkbox"/> Arquivo

18/02/2004

P



REQUERIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004202/0004-56

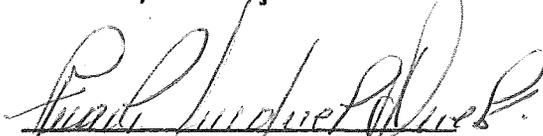
SEPT/TELENOLOG/CAD/SPA

02/02/2004-08:45

Exmo.
Sr. MIRO TEIXEIRA
Ministro de Estado Das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco: R
Brasília – DF
70.044-900

A RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, CNPJ: 25.441.643/0001-00, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, requer a V.Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada (ou cujo prazo de vigência foi renovado) pelo Decreto n.º 91, de 2000 do dia 17 de maio de 2000 e mantido pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 10 de Maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais

Uberaba, 08 de janeiro de 04.


Fuad Miguel Hueb
Sócio Gerente

Uberaba, 08 de Janeiro de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 0042/1/2004-11

SCPT/DILUG/COLOG/COAD/SPA

02/02/2004-08:46

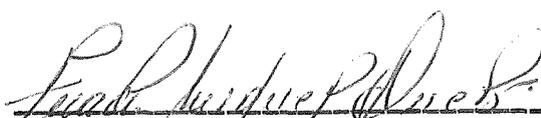
Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco: R
70.044-900 - Brasília / DF

At.: Dr. EUGENIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

A RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Uberaba/Mg, por seu representante legal, vem expor e requerer o que segue:

1. Tendo em vista o novo balizamento realizado pela Prefeitura Municipal de Uberaba, conforme documento em anexo, solicita as devidas correções de endereço do Estúdio e Sistema Irradiante de Rua França nº 10 para Rua França, nº 506.
2. Retificação do código de homologação do equipamento transmissão de fabricação EVILTEC - Industria Eletrônica Ltda, de modelo: 333, código de homologação: 0138/82, para o mesmo modelo 333, código de homologação: 0277/77, autorizado pela portaria nº 177 de 17/11/1992. Desconhecemos a causa desta alteração uma vez que o mesmo encontra-se instalado em sua forma original.
3. Atualização da licença para Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média pelos motivos citados.

Atenciosamente,


Fuad Miguel Hueb
Radio Sete colinas de Uberaba Ltda.
Sócio Gerente

DECRETO Nº 549

*Implanta o Sistema Métrico para
a Numeração Predial em Uberaba
e contém outras disposições*

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais,
no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo
77, inciso VI, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezem
bro de 1.972, decreta :

Art. 1º - Fica implantado o Sistema Métrico para a Nume
ração Predial em Uberaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
este Decreto em vigor na data da sua publica -

ção.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 1980

Silvério Cartafina Filho

PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Umberto Carneiro

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Publicado no Jornal da Manhã Nº 2.590 de 31/10/80



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

AMATEL - MG

ER-04 52

GERÊNCIA DE
OUTORGAS

AM

CERTIDÃO DE CADASTRO MUNICIPAL - PMU

A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais,

Certifica que o imóvel cadastrado sob o nº 1.11.1.3.9.1

em nome de RADIO SETE COLINAS UBERABA LTDA situado nesta cidade,

no bairro BAIRRO BOA VISTA à RUA FRANCA, teve

a sua numeração antiga de:

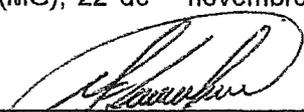
RUA FRANCA
Nº 10 , Nº 420 ,

alterada para numeração métrica de Nº 506 .

A presente certidão não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

UBERABA(MG), 22 de novembro de 2001


Seção de Numeração e Emplacamento

MÁRCIO FELISBERTO DA SILVA
Chefe da Seção de Numeração e Emplacamento de Logradouros
Dec. nº 109/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA NR 177 DE 17 DE NOVEMBRO 1992

O CHEFE DE DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - EM EXERCÍCIO- ,no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nr 51101/83

RESOLVE :

I - Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de UBERABA, Estado de Minas Gerais, que passarão ser as seguintes:

- 1 - Frequência: 1120,0 kHz
- 2 - Potência : Diurna : 2,5 kW
Noturna: 0,25 kW

II - Ratificar o uso pela entidade, como transmissor principal, o equipamento de fabricação IVAPE-INDÚSTRIA DE VÁLVULAS ELETRÔNICAS PECUNHA LTDA, modelo TLP 3/4A de 5,0 kW de potência, alterado para operar com 2,5 kW, homologado sob o código 0379/79, bem como o transmissor auxiliar de FABRICAÇÃO ELVIYEC -INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, modelo 333, de 1,0/0,25 kW de potência, homologado sob o código 0138/82, ambos anteriormente autorizados pela Portaria DR DENTEL NR 025 DE 25/02/88.

III - autorizar o uso pela entidade dos sistema irradiante com as seguintes características técnicas:

- a-onidirecional
- b-Altura da torre: 75 metros (100,8 gr)
- c-Sistema de terra: 120 radiais de 42 metros de comprimento espaçadas de 3 em 3 grs.

IV - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e autorizado e requeira licenciamento.


ENGº MARCO POLO GAMBOSI ALVARENGA
CHEFE DE DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANATEL - MG
ER-04 54
GERÊNCIA DE
OUTORGAS

02 AM
B.M.

Portaria nº 0751 de de 13 FEV 1984 de 19

O Diretor DA DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 96.031/77,

R E S O L V E :

I - Consolidar neste ato as características técnicas aprovadas segundo as quais a RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, deverá executar o referido serviço:

- a. Freqüência : 1.510 kHz
- b. Potência : Diurna : 1,0 kW
Noturna : 0,25 kW
- c. Transmissor principal:
 - c.1. Fabricante : ELVITEC-INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
 - c.2. Modelo : 333
 - c.3. Potência : 1,00/0,25 kW
 - c.4. Homologação : Código DENTEL nº 0272/77 (0277/77)
- d. Transmissor auxiliar:
 - d.1. Fabricante : PRODUTOS ELÉTRICOS BRASILEIROS S/A
 - d.2. Modelo : BY-TBF 092-2
 - d.3. Potência : 0,25 kW
- e. Características do sistema irradiante:
 - e.1. Onidirecional
 - e.2. Altura da torre: 49,5 metros (89,699)
 - e.3. Plano de terra : 120 radiais de 50 metros de com

D.P.M.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MC - DENTEL

PROCESSO Nº 96.031/77



primento, espaçadas de 3 em 3 graus

f. Endereço do estúdio:

f.1. Logradouro : R. França nº 10-Jardim das Torres-Bairro Boa Vista

f.2. Município/UF : Uberaba-MG

g. Endereço do transmissor e sistema irradiante:

g.1. Logradouro : R. França nº 10-Jardim das Torres-Bairro Boa Vista

g.2. Município/UF : Uberaba-MG

g.3. Coordenadas geográficas: 19º 43' 34" S, 47º 55' 17" W

II - Revogar as Portaria:

- Portaria nº 007 de 08/01/80-DR/BHE
- Portaria nº 10325 de 14/11/77-DR/BHE.
- Portaria nº 587 de 02/08/67-DG.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Roberto Blois Montes de Souza".

ROBERTO BLOIS MONTES DE SOUZA
Diretor da Divisão de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM ONDA MÉDIA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL: **RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA** 2 - CQC: **25.441.643/0001-00**

3 - DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

4 - LOCALIDADE: **UBERABA** 5 - MUNICÍPIO: **UBERABA** 6 - U.F.: **MG**

7 - FREQUÊNCIA (kHz): **1120** 8 - POTÊNCIA (kW): **2,5/0,25** 9 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **ILIMITADO** 10 - IND. DE CHAMADA: **ZYL-301**

LOCALIZAÇÃO
TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11 - ENDEREÇO: **RUA FRANÇA NR 10 - JARDIM DAS TORRES**

12 - LOCALIDADE: **UBERABA** 13 - MUNICÍPIO: **UBERABA** 14 - U.F.: **MG** 15 - COORD. GEOGRAF: **19°43'34" S**
47°55'17" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

16 - ENDEREÇO: **RUA FRANÇA NR 10 - JARDIM DAS TORRES**

17 - LOCALIDADE: **UBERABA** 18 - MUNICÍPIO: **UBERABA** 19 - U.F.: **MG**

ESTUDIO AUXILIAR

20 - ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

21 - LOCALIDADE: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** 22 - MUNICÍPIO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** 23 - U.F.: **XXXX**

TRANSMISSORES PRINCIPAL

24 - FABRICANTE: **ÍVAPE-IND.DE VALV. ELET.PECUNHA LTDA** 25 - MODELO: **TLP 3/5A** 26 - POTÊNCIA (kW): **5,0** 27 - CÓD. DENTEL: **0379/79**

AUXILIAR **alterado para 2,5 kW**

28 - FABRICANTE: **ELVITEC-INDUSTRIA ELETRONICA LTDA** 29 - MODELO: **333** 30 - POTÊNCIA (kW): **1,0/0,25** 31 - CÓD. DENTEL: **0138/82**

SISTEMA IRRADIANTE

32 - TIPO: **ONIDIRECIONAL** 33 - TORRES: **1** 34 - H (m): **75** 35 - AZ 21 (°): **XXXX** 36 - AZ 31 (°): **XXXXX**

37 - S₂₁ (m): **XXXX** 38 - S₃₁ (m): **XXXXX** 39 - Ψ₂₁ (°): **XXXXX** 40 - Ψ₃₁ (°): **XXXXX** 41 - l₂/l₁: **XXXXX** 42 - l₃/l₁: **XXXXX**

SISTEMA DE TERRA

120 radiais de 42 metros de comprimento espaçadas de 3 em 3 graus

44 - DATA DE EMISSÃO: **11/02/93** 45 - DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA: **27/05/71** 46 - CARIMBO E ASSINATURA: **Uma Mapeo Pole Cambogi AWARENGA**

RBT11
CAR

NESTA DATA FORAM ANEXADOS OS
DOCUMENTOS DE FL. 48 À FL. 56
BELO HORIZONTE, 16 / 04 / 04
BMP.

Mem. 446/2003/RFFCC

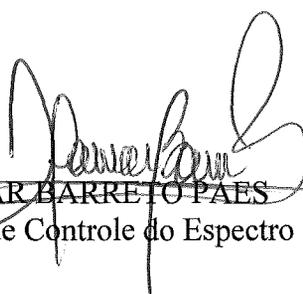
Brasília, 08 de dezembro de 2003.

Ao Sr. Gerente do Escritório Regional no Estado de Minas Gerais – ER-4

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Ofício nº 10983/2003/DOS

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, o processo de renovação de outorga da entidade “Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.”, que presta o Serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Uberaba/MG.
2. Solicitamos a realização da vistoria técnica na entidade referenciada e posterior encaminhamento do processo, com o respectivo laudo diretamente ao Ministério das Comunicações.


ITAMAR BARRETO PAES
Gerente de Controle do Espectro

Anexos:

- 1 – Ofício 10983/2003/DOS, datado de 06 de novembro de 2003;
- 2 – Processo nº 53710.000311/1997.



Data: 11, 12, 2003
De: Gerência ERO4
Para: _____

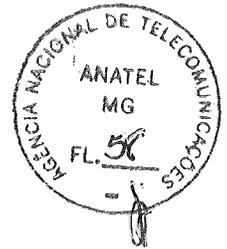
<input type="checkbox"/> AT	<input checked="" type="checkbox"/> Para providências
<input type="checkbox"/> PRC	<input checked="" type="checkbox"/> Para conhecimento
<input type="checkbox"/> FS	<input type="checkbox"/> Para aprovação
<input checked="" type="checkbox"/> FT	<input type="checkbox"/> Falar-me
<input type="checkbox"/> OT	<input type="checkbox"/> Levantar detalhes
<input type="checkbox"/> AF	<input type="checkbox"/> Arquivo
<input type="checkbox"/> C.I	<input type="checkbox"/> Preparar resposta

Follow up _____

Roberto Mauro Dias Aquino
Roberto Mauro Dias Aquino
ASSESSOR TÉCNICO - ANATEL/MG

~~EM BRANCO~~

SICAP Nº 200390250048
EM, 08, 12, 2003
VISTO *Jussandra*



Mem. 0058/2004/ER4FT-ANATEL

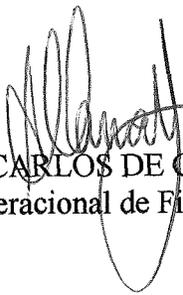
Belo Horizonte, 01 de junho de 2004.

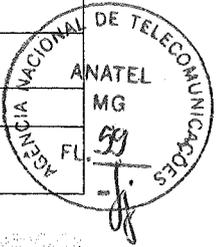
Ao Sr. Assessor Técnico – ER04AT

Assunto: **Renovação de Outorga**

Estamos encaminhando, em anexo, o processo abaixo relacionado, para providências cabíveis.

Identificação (Número)	Entidade	Laudo de Vistoria
537100003111997	Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda	0007MG20040098


LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Gerência Operacional de Fiscalização Técnica

	<h1>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO</h1>	Número	103/ER 04	
		Data	04/05/04	

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- 1.1. Órgão: ER04FT
- 1.2. Responsável: LUIZ CARLOS DE CARVALHO
- 1.3. Referência: ER04FT20040003

2. ENTIDADES FISCALIZADAS

2.1. Nome:

- REDE JOIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - FM
- RÁDIO STEREO LIBERDADE FM LTDA - FM
- MODULO RADIODIFUSÃO LTDA - FM
- RADIO PLANALTO DE PERDIZES - OM
- RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA - FM
- REGIONAL CENTRO SUL DE COMUNICAÇÕES S/A - TV

2.2. Serviço que opera: RADIODIFUSÃO SONORA: EM ONDAS MÉDIAS - OM, EM FREQUENCIA MODULADA – FM, DE SONS E IMAGENS - TV.

2.3. Endereço da Sede:

- RUA GERALDO RIOS – JOÃO PINHEIRO
- AV. GETULIO VARGAS, 142 – PATOS DE MINAS
- AV. RUI BARBOSA – PATROCINIO
- CHACARA SÃO FRANCISCO – PERDIZES
- RUA FRANÇA, 506 – UBERABA
- RUA GENERAL OZORIO, 755 – UBERABA

RESPECTIVAMENTE AO ITEM 2.1

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Vistoria para renovação de outorga

4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

4.1. Vistoria tecnica.

5. EXAMES REALIZADOS

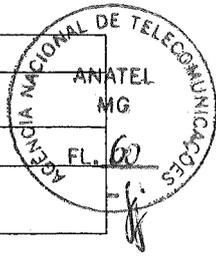
Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizaram-se, no período de 22/04/04 a 30/04/04, trabalhos de fiscalização nas entidades supracitadas, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos de fiscalização:

Após recebimento da SSF (Solicitação de Serviço de Fiscalização), programou-se uma atividade de fiscalização para vistoriar as entidades supracitadas.

5.2. Resultado alcançado:



	<h1>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO</h1>	Número	103/ER 04
		Data	04/05/04
			

Em vistoria nas entidades supracitadas, foram realizadas vistorias técnicas para renovação de outorga, foi incluída a cidade de João Pinheiro na missão, a entidade REDE JOIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, e não foi vistoriada a entidade FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO per ter esgotado o tempo.

6. CONCLUSÃO

Foram vistoriadas as entidades supracitadas e preenchido os seguintes laudos de vistoria.

- Laudo 0001MG20040098
- Laudo 0004MG20040098
- Laudo 0005MG20040098
- Laudo 0006MG20040098
- Laudo 0007MG20040098
- Laudo 0008MG20040098

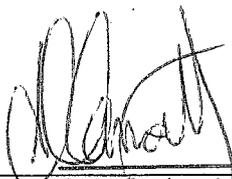
RESPECTIVAMENTE AO ITEM 2.1

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – ER04FT20040003

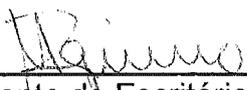
Laudos de Vitorias Técnica estão arquivados na pasta da rota MG20040098:

8. ASSINATURAS

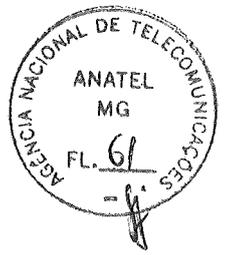
RESPONSÁVEIS PELOS TRABALHOS	GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
 ALEXANDRE DE OLIVEIRA FREITAS  ALISON KREBSKY BISPO	 Lutz Carlos de Carvalho <small>Gerente Operacional de Fiscalização</small>

I – De acordo.

II – Encaminha-se à, ER04FT, para as providências cabíveis.



 Gerente do Escritório Regional
Roberto Mauro Dias Aquino
 Gerente do Escritório Regional em MG
 Substituto



ANEXO I

SSF-Solicitação de Serviço de Fiscalização

I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Código da SSF : Data da Solicitação : / /
Superintendência: Prazo :
Órgão:
Responsável: Telefone:
E-mail: @anatel.gov.br Fax:
Pessoa para Contato: Telefone:
E-mail do Contato: @anatel.gov.br

II-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Vistoria para licenciamento
- Vistoria para renovação de outorga
- Vistoria para comprovação de características técnicas
- Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL
- Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais
- Levantamento do espectro radioelétrico
- Radioescuta período de:
- Outros (especificar):

(detalhar faixa de frequência) a

a Horário: as

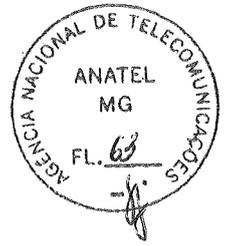
SAPD / SICAP - ER04
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nº 2004900566900

Data: 03/05/04

Nome: Galvies





tipo de serviço:

Radiodifusão - Frequência Modulada

Prioridade:

Média

III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Nome Entidade:

Solicita várias entidades, conforme Processos relacionados.

Nº do Fistel: 04008013458

Endereço:

Diversos

Bairro: Diversos

UF:

MG

Localidade: Uberaba/Uberaba

Endereço da Estação:

IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso seja necessário anexar a opção se encontra logo abaixo:

Laudo de Vistoria Técnica para a renovação de outorga e Licenciamento de estações dos processos descritos a seguir:

537100003111997- Rádio Sete Colinas de Uberaba - FM - Uberaba
537100016931998- Regional Centro Sul de Comunicação - Uberaba
537100014412000- Fundação Nossa Senhora do Patrocínio - OM - Sacramento
537100003132001- Rádio Planalto de Perdizes - OM - Perdizes
530000005312003- Módulo Radiodifusão - FM - Patrocínio
537100004591998- Rádio Stéreo Liberdade FM - Patos de Minas

Trabalho de Campo

Anexos

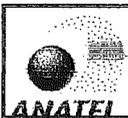
Requisita mais Prazo

Devolver SSF para SRF

Cancelar SSF

Voltar





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

**LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA - FM**

LAUDO N.º

0007 MG 2004 0098

Motivo da Vistoria

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Rotina
<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência
<input type="checkbox"/> Licenciamento inicial
<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM | <input type="checkbox"/> Licenciamento por alteração técnica
<input type="checkbox"/> Especial
<input checked="" type="checkbox"/> Renovação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

DESCRIÇÃO

Situação

ENQUADRAMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 - Nome/Razão Social

Autorizado: RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABALTA
 Verificado: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

R

Item 15 art.122 do RSR c/c
Art. 62 do CBT *

1.2 - Endereço

Sede: RUA FRANÇA, 506
 Cidade: UBERABA UF: MG
 CEP 38070-480 Fone (34) 3313-3400 Fax: _____

1.3 - Horário de funcionamento

	Autorizado	Verificado
<input type="checkbox"/> Ilimitado.	<u>00:00 às 24:00H</u>	<u>00:00 às 24:00H</u>
<input type="checkbox"/> Limitado:		
<input type="checkbox"/> Restrito	<u>_____</u>	<u>_____</u>
<input type="checkbox"/> Especificado	<u>_____</u>	<u>_____</u>

R

Art. 52 e §§ do RSR c/c
Art. 62 do CBT*

1.4 - Estação Licenciada

R

Art. 42 do RSR c/c art. 62 do
CBT e art. 82 do RUER*

1.5 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores

R

Item 6.3.4 RTFM c/c
Art. 62 CBT*

1.6 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe

	Autorizado	Verificado
Canal (Freq.)	<u>251 (98,1)</u>	<u>251 (98,1)</u>
Classe	<u>A3</u>	<u>A3</u>

R

Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c
Art. 62 do CBT*

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

2.1 Estação instalada no município autorizado

R

Art. 20 e 46 do RSR, art. 1º, §2º
da Portaria MC n.º 26/96 c/c art.
63, alínea "e" do CBT e art. 82
do RUER*

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular NV - Não Verificado NA - Não se Aplica

RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER - Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001

2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	—	—	NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c MG Art. 63, “e” do CBT* ANATEL FL. 67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar				
2.4.2.1 – Fabricante	—	—	NA	
2.4.2.2 – Modelo	—	—	NA	
2.4.2.3 – Proteção contra choques elétricos – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5 – Equipamentos				Item 7.1 e 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.5.1 – Transmissor principal	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado		R	
	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 – Fabricante	MTA ELET.	MTA ELET.	R	
2.5.1.2 – Modelo	FM 10.000	FM 10.000	R	
2.5.1.3 – Certificação	0297/01	0297/01	R	
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	10	9,5	R	
2.5.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	
2.5.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	
2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação	<input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		R	
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora: (± 2000 Hz) [Hz]		Medido + 230	R	
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001

2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado	R	Item 7.1 e 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*	
	Autorizado	Verificado	
2.5.2.2 – Fabricante	MTA ELET	MTA ELET	R
2.5.2.3 – Modelo	FM 1000	FM 1000	R
2.5.2.4 – Certificação	0407/97	0407/97	R
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	1	0,925	R
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*	
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*	
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*	
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 do CBT	
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.	R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 do CBT*	
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	NA	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 do CBT*	
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora: (± 2000 Hz) [Hz]	Medido + 225	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 do CBT*	
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 do CBT*	
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 do CBT*	
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	NA	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

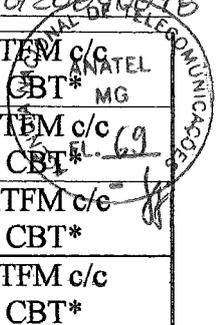
RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	NA	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	NA	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	NA	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal.		
4.1.1 – Endereço: Autorizado: Rua Franca, 506 Cidade: UBERABA UF: MG CEP: _____ Fone: _____ Verificado: Rua Franca, 506 Cidade: UBERABA UF: MG CEP: _____ Fone: _____	R	Art.46 do RSR e Art. 2º Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 63, “e” do CBT*
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 63, “a” do CBT*

4.2 - Estúdio auxiliar		 <p>Art.46 do RSR e Art. 3º, inciso I da Portaria n.º 26/96 c/c Art. 63 "e" do CBT*</p>
4.2.1 - Endereço:		
Autorizado:	NA	
Cidade: _____ UF: _____		
CEP: _____ Fone: _____		
Verificado:		
Cidade: _____ UF: _____		
CEP: _____ Fone: _____		

5 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
GPS	012.954
TELEMETRO	024.822
FREQUENCIOMETRO	024.782
BOSSOLA	012.962

6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 - Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 e 49 do RSR c/c Art. 62 do CBT
6.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 do RSR Art. 62 do CBT

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular NV - Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

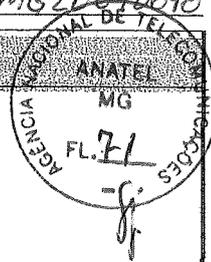
PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER - Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: UBERABA

INÍCIO DA VISTORIA: 10:00 h DATA: 27/04/04 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:00 h DATA: 27/04/04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: BEATRIZ DA CUNHA HUEB MATTAR CARGO: GERENTE

IDENTIDADE Nº: MG 2793880

ASSINATURA: Beatriz Hueb Mattar

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ALISON KREBSKY BISPO

FORMAÇÃO:

ENGENHEIRO

CREA Nº: 72394

ASSINATURA:

[Signature]

CREDENCIAL Nº: 00384-4

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA FREITAS

FORMAÇÃO:

TECNICO EM ELETRONICA

CREA Nº: 32035

ASSINATURA:

[Signature]

CREDENCIAL Nº: 00609-8

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

FORMAÇÃO:

CREA Nº:

ASSINATURA:

CREDENCIAL Nº:

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular NV - Não Verificado NA - Não se Aplica

RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER - Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA		CNPJ: 25.441.843/0001-00
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		Fistel: 04.008.013.458
Localidade: UBERABA		UF: MG
Canal PB: 251	Canal OP: 251	Frequência PB: 98,1 MHz Frequência OP: 98,1 MHz Classe PB: A3 Classe OP: A3

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO		
Logradouro: RUA CAPITAO BATISTA MACHADO, S/N - BOA VISTA	Número: *****	Bairro: BOA VISTA
Localidade: UBERABA		UF: MG
Latitude: 19° 44' 17" S Longitude: 47° 55' 30" W		Cota da Base da Torre: 805 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO	
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA
Modelo: RDFM-10000A	Modelo: RDFM-3000A
Código de certificação: 830391XXX0038	Código de certificação: 840533XXX0038
Potência Operação: 10 kW	Potência Operação: 3 kW
2.3 - ANTENA PRINCIPAL	2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO	Fabricante: *****
Modelo:	Modelo: *****
GMAX: dBd	GMAX: *****
Polarização:	Polarização: *****
HCI: 71,1 metros	HCI: *****
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): *****
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****
Orientação do Zero do diagrama: 360° em relação ao norte verdadeiro	Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena:	Descrição da Antena: *****
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL	2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO	Fabricante: *****
Modelo:	Modelo: *****
Comprimento: m	Comprimento: *****
Atenuação: dB/100m	Atenuação: *****

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA	
AZIMUTE(graus)	0 45 90 135 180 225 270 315 *****
HSNMT(metros)	89 65, 77, 138 150,8 119,5 158,5 111,5 ***** 113,77 *****
ERP(kW)	16,15 18,84 20,79 19,82 20,79 24,47 20,79 16,88 ***** 19,81 *****

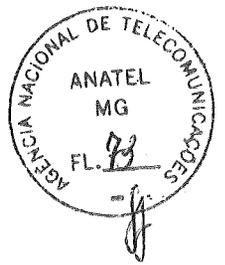
4 - OBSERVAÇÕES:

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: RUA FRANCA, 506 - BOA VISTA	Logradouro: *****
Número: *****	Número: *****
Bairro: BOA VISTA	Bairro: *****
Localidade/UF: Uberaba/MG	Localidade/UF: *****

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: Belo Horizonte/MG
	Data de Emissão: 05/04/2004 13:17:13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 192 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que foram delegadas pela Portaria SSR N.º 01 de 26 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo n.º 21870/74,

RESOLVE:

I – Alterar o item II.1 da Portaria n.º 149 de 20 de Junho de 1997 e, consolidar neste ato as demais características técnicas aprovadas segundo as quais a **RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **UBERABA**, no Estado de Minas Gerais que passarão ser as seguintes:

- 1 – Canal : 251
- 2 – Freqüência : 98,1 MHz
- 3 – Classe : A3
- 4 – Transmissor Principal :
 - a) – Fabricante : MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
 - b) – Modelo : FM 10000
 - c) – Potência : 10,0 KW
 - d) – Homologação : 0297/01
- 5 – Transmissor Auxiliar :
 - a) – Fabricante : MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
 - b) – Modelo : FM 1000
 - c) – Potência : 1,0 KW
 - d) – Homologação : 0407/97



6 – Característica do Sistema Irradiante Principal:

- a) – Fabricante : Mapra Indústria e Comércio de Antenas Ltda
- b) – Modelo : FMA 06
- c) – Ganho : 5,09 dBd
- d) – Altura do Centro Geométrico em relação base da torre:71,10 m
- e) – Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 805,0 m

7 - Endereço do Estúdio :

- a) – Logradouro : Rua França N.º 506 – Bairro Boa Vista
- b) – Município/UF : UBERABA/MG

8 - Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante :

- a) – Logradouro : Rua Capitão Batista Machado S/Nº
- b) – Município/UF : UBERABA/MG
- c) – Coordenadas Geográficas : 19º 44' 02" S
47º 54' 56" W

II – As características técnicas ora consolidadas substituem as anteriormente autorizadas, ficando sem efeito os itens de outras portarias que *tratem especificamente do assunto.*

III – Determinar que a entidade providencie a efetivação do que aprovado e autorizado e requeira a vistoria para fins de licenciamento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo", is positioned above the printed name of the official.

MARCELO CAETANO DE MELO
DELEGADO DMC/MG



Uberaba, 13 de abril de 2004

Ilmº Sr.

Dr. José Dias Coelho Neto

Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações

Av. do Contorno nº 5919

Belo Horizonte - MG

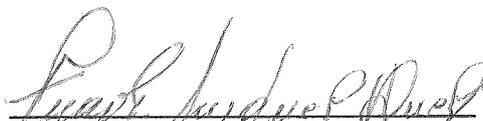
A Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda, concessionária e permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Freqüência Modulada, na cidade de Uberaba, Minas Gerais, por seu representante legal, vem junto a este encaminhar os seguintes documentos:

1. Laudos de ensaios dos equipamentos transmissores de fabricação da MTA Eletrônica Industrial Ltda, modelos FM 10.000 e FM 1.000S respectivamente, aprovado pela Portaria MC nº 192 de 17 de setembro de 2001.

Informamos que os citados laudos foram registrados em protocolo na Delegacia do Ministério das Comunicações de Minas Gerais em 09 de janeiro de 2001.

Solicitamos o obséquio no sentido de encaminhá-los ao setor competente para devida anexação ao processo nº 53.710.000.311/1997, relativo a Renovação de Outorga.

Atenciosamente,


Fuad Miguel Hueb
Diretor Gerente

SAPD / SICAP - ERO4
PROTOCOLO
Nº 53524001679 2004
Data: 20.04.04 / 16:03
Nome: Bruno César

Uberaba, 13 de dezembro de 2000



Ilmo Sr
MARCELO CAETANO
Diretor da Diretoria Regional do Ministério das
Comunicações em Minas Gerais

A RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Uberaba/MG, vem á presença de V. As. Solicitar autorização para usar como transmissor auxiliar, o equipamento de fabricação MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, modelo MTA FM 1000S, homologado sob o nr. 40.797-XXX 518.

Cordialmente

PROTOCOLO	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Minas Gerais	
Recebi o Original	
em:	07/12/2000
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

[Signature]

DIRETOR LEGAL
Representante legal

MTA ELETRÔNICA



São Paulo, 27 de agosto de 2001.

À

Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
38070-480 Uberaba - MG.

Em anexo estamos enviando o LAUDO DE ENSAIO em duas vias, e o original da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), referente ao Transmissor adquirido por V.Sas.

Uma via do LAUDO e o original da ART dever ser entregue à Delegacia Regional da Secretária Nacional de Comunicações por ocasião do pedido de vistoria, a outra, destina-se ao seu arquivo. Ficando a seu dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

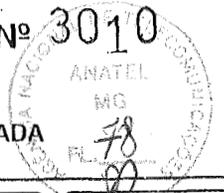
MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL

João Eduardo Ferreira.
Diretor Industrial.
MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Rua Santa Crescência, 268 Ferreira.
São Paulo - SP CEP 05524-020.
Fone:11 3751-5111.
mta@mtaeletronica.com.br

MTA

NOVO ENDEREÇO:
 MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
 Rua Santa Crescência, nº 266
 Fone: (011) 258-5411 - CEP 01050-070 - "CÓDIGO DO POSTO FISCAL: PFC380"
 Site: www.mtaeletronica.com.br - e-mail: mta@mtaeletronica.com.br

NOTA FISCAL Nº 3010



SAÍDA ENTRADA

CNPJ (M.E.)
54.759.595/0001-02

1ª VIA
DESTINATÁRIO
REMETENTE

TIPO DE OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
110.290.563-117

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO
00-00-00

RAZÃO SOCIAL
RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

CNPJ/CPF
25.441.643/0001.00

DATA DA EMISSÃO
30.08.2001

ENDEREÇO
RUA FRANÇA, 506 - JARDIM DAS TORRES

BAIRRO/DISTRITO
CEP
38070.480

DATA DA SAÍDA/ENTR.
HORA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
UBERABA

UF
MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL
701.911.760.0090

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISC.	SIT. TR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
							ICMS	IPI	
TRANSMISSOR DE FM MOD.MTA FM 10.000	1		PÇ	01		30.000,00	18	2	600,00
EXCITADOR DE FM	1		PÇ	01		5.000,00	18	2	100,00
FILTRO HARMONICOS	1		PÇ	01		4.000,00	18	2	80,00
FONTE ALTA TRIFASICO	1		PÇ	01		4.000,00	18	2	80,00
PAINEL DE CONTROLE	1		PÇ	01		2.098,04	18	2	41,96

LOCAL DE ENTREGA: RUA CAPELÃO BATISTA MACHADO, 616
 UBERABA / MG
 BAIRRO: BOA VISTA
 CEP: 38017.220

LOCAL DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.000,00	8.280,00			45.098,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$
			901,96	46.000,00

VEICULO/VEICULOS TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MINAS GOIAS	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO 2	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DEFINICÃO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ANEXO	ESPÉCIE ENGRADADO	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 430
				PESO LÍQUIDO 410

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ND. PAGAMENTO	CÓDIGOS DE CLASSIFICAÇÃO	
1 - 85.25.1029	6 -	RESERVADO AO FISCO
2 -	7 -	
3 -	8 -	
4 -	9 -	
5 -	10 -	

GRAPHIC LTDA., - R. CUBATÃO, 798 - PARAÍSO - SÃO PAULO - SP - CNPJ 00.663.129/0001-80 - I.E. 114.454.296 - C.C.M. 2.368.021-0 - 10 T.L.S. 50X7 VIAS DE 002.751 À 003.250 - AIDF 137 DE 12/00.

CEBEMOS DE MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NOTA FISCAL Nº 3010
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA



CONTROLE DE ENTREGA DE LAUDO E ART

EMPRESA: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANÇA, 506
38070-480 - UBERABA - MG

A/C: DNA BEATRIZ

DATA: 5 de setembro de 2001

ATRAVÉS DE : SEDEX

MATERIAL ENVIADO	SIM	NÃO
CÓPIAS LAUDO	X	
CARTA	X	
PLAQUETA		X
ART	X	
MANUAL C/ESQUEMAS	X	
PLACA DE CONTROLE		X
DIAGRAMA GERAL		X
FOLHA DE TESTES		X
NUMERO DE SÉRIE	473	

A PLAQUETA SEGUE JUNTO AO EQUIPAMENTO

OBS: COLAR A PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DA UNIDADE DE DE CONTROLE

Rua Santa Crescência, 268
05524-020 - São Paulo - SP



LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

- a) Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
Rua França, 506.
38070-480 Uberaba - MG.

2 - ENSAIO

- a) Motivo - Ensaio individual inicial

Local - Rua Santa Crescência, 268 Ferreira.
05524-020 São Paulo - SP.

Data - 27/08/2001.

3 - Fabricado por MTA Eletrônica INDUSTRIAL LTDA.

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

- a) Principal ()
b) Auxiliar ()

5 - MEDIÇÕES.

5.1 - FREQUÊNCIA.]

- a) Nominal 98.100.000 Hz
b) Medida 98.100.150 Hz
c) V.Freq. 250 Hz (Após 60 minutos de operação).
d) V.Freq. 0 Hz (Com var. +/- 10%AC rede)

FM10000



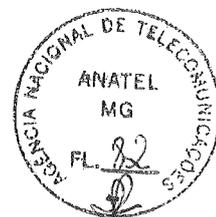
5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA.

5.2.1 - Pré-ênfase - 75µs.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB



FM10000

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,15	0,17	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,16	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,16	0,17	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,13	0,15	0,17	0,19	0,19	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,12	0,14	0,15	0,16	0,18	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	0,21	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

-68dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM.

-52dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz > -86dB. (25dB)
240KHz à 600KHz > -90dB. (35dB)
600KHz à infinito > -89dB. (73 + P ou 80dB)

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA - 10.000 W.

(método direto)

FM10000



6.0 - INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA.

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO.

- a) Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo CD30
- c) Código de Homologação/Registro 06098-XXX518

6.2 - MEDIÇÕES.

6.2.1 - Freqüência da sub portadora piloto.

- a) 19.000Hz
- b) 0,1Hz (Variação após 60 min. de operação.)

6.2.2 - Nível de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.

9,0 %

6.2.3/6.2.4 - Separação estereofônica

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E → D	51	51	51	50	49	49	48	47	dB
D → E	51	51	50	50	50	50	49	49	dB

6.2.5 - Diafonia.

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C.PRINC.	52	52	52	51	50	49	48	47	dB
C. ESTEREO	51	51	51	50	50	50	50	49	dB

6.2.6 - Modulação residual da portadora principal (38kHz).

~~—~~ - 67 dB em relação à 90% de modulação à 400Hz.

FM10000



7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.

a) Fabricante	<u>MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.</u>
b) Modelo	<u>FM10000.</u>
c) Data de fabricação	<u>27/08/2001.</u>
d) Num. de série	<u>473.</u>
e) Potência saída	<u>10.000 W.</u>
f) Freqüência	<u>86,1 MHz.</u>
g) Consumo	<u>20.200 VA.</u>
h) Cód. de Hom./Reg.	<u>029701-XXX0518</u>

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC de Placa	(Sim, de 0 à 4 A).
b) Tensão DC de Placa	(Sim, de 0 à 8 KV).
c) Potência de saída direta e refletida	(Sim, de 0 à 110%).

7.3 - Existência de tomadas de RF, p/ ligação de Monitor de:

a) Modulação	(Sim, na parte superior da cavidade).
b) Freqüência	(Sim, na parte superior da cavidade).

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM).

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM).



7.6 - Dispositivos de segurança pessoal.

- a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão.

quatro resistores de descarga.

- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra.

(SIM).

- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer dessas portas for aberta.

(SIM, interruptores nas três portas laterais.)

- d) Possibilidade de serem feitas, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V.

(SIM).

7.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

- a) Fonte de Alta Tensão.

Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

- b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

- c) Proteção contra onda estacionária.

7.8 - Método de redução de potência.

- a) Alteração da tensão de Placa dos estágios e/ou ajuste da tensão de grade auxiliar da válvula excitadora, através do sistema automático de controle e também da polarização de catodo da válvula Final.

FM10000



8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ~~de~~ de que fato uso".

São Paulo, 27 de agosto de 2001.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Eduardo Ferreira da Silva", written over a horizontal line.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA.
CREA - 39606/D.
CPF - 098.670.588-87.

8.2 - Parecer conclusivo.

"Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis".

São Paulo, 27 de agosto de 2001.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Eduardo Ferreira da Silva", written over a horizontal line.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA.
CREA - 39606/D.
CPF - 098.670.588-87.



FM10000

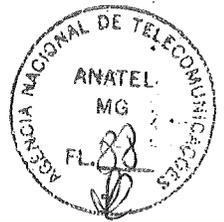
8.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

"Na qualidade de representante legal da MTA Eletrônica Industrial Ltda, DECLARO que o Engo. **JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA** esteve no endereço abaixo no dia 27/08/2001 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado pela **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM10000** número de série 473, com potência de saída de 10.000 W."

Local de Ensaio - **MTA Eletrônica Industrial Ltda**
Rua Santa Crescência, 268.
Cep 05524-020 Ferreira - São Paulo SP.

São Paulo, 27 de agosto de 2001.

Nome - **STANLEY WILLIAM RINEHART.**
Diretor Administrativo.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811



A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 1277841

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL
0 6 0 0 3 9 6 0 6 3

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0 9 8 6 7 0 5 8 8 8 7

Contratado	Nome completo do profissional													
	J O A O E D U A R D O F E R R E I R A D A S I L V A													
	4	Area de Atuação (Códigos no verso)	0 9	5	Classificação da Anotação (Códigos no verso)		6	Tipo de ART (Códigos no verso)	3	7	Vinculada a ART Nº	XXXXXX	8	Há ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não
Nome completo da empresa										Nº Registro CREA-SP				

Contratante	Nome completo										Telefone (Com DDD)	
	M T A E L E T R O N I C A I N D U S T R I A L L T D A										0 1 1 3 7 5 1 5 1 1 1	

Endereço da obra / serviço											
R U A S A N T A C R E S C E N C I A 2 6 8											

CEP				Cidade				UF			
0 5 5 2 4 0 2 0				S A O P A U L O				S P			

Natureza Técnica do Contrato	Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato										
	<ul style="list-style-type: none"> - LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE RADIODIFUSÃO - TRANSMISSOR DE FM (RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA) 										
	Centro de Custo										

Valor do Contrato			Data do Contrato			Data Início Execução			10% Entidade de Classe			Valor da ART a pagar (RS)		
			27 / 08 / 01			27 / 08 / 01						1 7 4 6		

 Profissional						 Contratante (Assinatura e RG)						Nº 2303024 2ª VIA Do Profissional					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

Código de Barra do Nº da A.R.T.						Senhor Caixa: Autenticação Mecânica (Bancária)					
						1746C TITDIN 0319 025286739 040901					

MTA ELETRÔNICA



São Paulo, 29 de dezembro de 2000.

À
Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
38070-480 Uberaba - MG

Em anexo estamos enviando o LAUDO DE ENSAIO em duas vias, e o original da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), referente ao Transmissor adquirido por V.Sas.
Uma via do LAUDO e o original da ART dever ser entregue à Delegacia Regional da Secretária Nacional de Comunicações por ocasião do pedido de vistoria, a outra, destina-se ao seu arquivo. Ficando a seu dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "João Eduardo Ferreira".

MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL

João Eduardo Ferreira.
Diretor Industrial.
MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Rua Álvaro de Carvalho, 308 Consolação.
São Paulo - SP - CEP 01050-070.
Fone: (011) 258-5411.
mta@uol.com.br

MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA



CONTROLE DE REMESSA DE LAUDO E ARTS

EMPRESA: RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANÇA, 506
38070-480 - UBERABA / MG

A/C SRA. BEATRIZ

DATA: 17 de janeiro de 2001

ATRAVÉS DE : SEDEX

MATERIAL ENVIADO	SIM	NÃO
CÓPIAS LAUDO	X	
CARTA	X	
PLAQUETA		X
ART	X	
MANUAL C/ESQUEMAS	X	
PLACA DE CONTROLE		X
DIAGRAMA GERAL		X
FOLHA DE TESTES		X
NUMERO DE SÉRIE	457	

A PLAQUETA SEGUIU JUNTO AO EQUIPAMENTO

OBS: COLAR A PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DA UNIDADE DE DE CONTROLE

Rua Álvaro de Carvalho, 308 - Consolação
01050-070 - São Paulo / SP
Fone/Fax (011) 258-5411



FM1000S

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

- a) Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.
Rua França, 506.
38070-480 Uberaba - MG.

2 - ENSAIO

- a) Motivo - Ensaio individual inicial

Local - Rua Álvaro de Carvalho, 308

Data - 29/12/2000.

3 - Fabricado por MTA Eletrônica INDUSTRIAL LTDA.

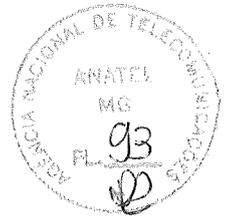
4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

- a) Principal ()
b) Auxiliar (X)

5 - MEDIÇÕES.

5.1 - FREQUÊNCIA.]

- a) Nominal 98.100.000 Hz
b) Medida 98.100.050 Hz
c) V.Freq. 180 Hz (Após 60 minutos de operação).
d) V.Freq. 0 Hz (Com var. +/- 10%AC rede)



FM1000S

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA.

5.2.1 - Pré-ênfase - 75µs.

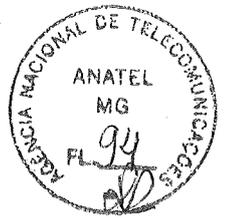
25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

X

FM1000S



5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,15	0,17	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,16	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,16	0,17	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,13	0,15	0,17	0,19	0,19	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,12	0,14	0,15	0,16	0,18	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	0,21	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

-73dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM.

-67dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz > -75dB. (25dB)
240KHz à 600KHz > -70dB. (35dB)
600KHz à infinito > -78dB. (73 + P ou 80dB)

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA - 1.000 W.

(método direto)



FM1000S

6.0 - INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA.

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO.

- a) Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo CD30
- c) Código de Homologação/Registro 06098-XXX518

6.2 - MEDIÇÕES.

6.2.1 - Frequência da sub portadora piloto.

- a) 19.000Hz
- b) 0,1Hz (Variação após 60 min. de operação.)

6.2.2 - Nível de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.

9,0 %

6.2.3/6.2.4 - Separação estereofônica

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E → D	51	51	51	50	49	49	48	47	dB
D → E	51	51	50	50	50	50	49	49	dB

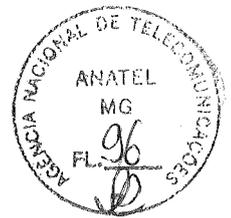
6.2.5 - Diafonia.

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C.PRINC.	52	52	52	51	50	49	48	47	dB
C. ESTEREO	51	51	51	50	50	50	50	49	dB

6.2.6 - Modulação residual da portadora principal(38kHz).

- 64 dB em relação à 90% de modulação à 400Hz.

FM1000S



7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

a) Fabricante	<u>MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.</u>
b) Modelo	<u>FM1000S.</u>
c) Data de fabricação	<u>29/12/2000.</u>
d) Num. de série	<u>457.</u>
e) Potência saída	<u>1.000 W.</u>
f) Freqüência	<u>98,1 MHz.</u>
g) Consumo	<u>2.200 VA.</u>
h) Cód. de Hom./Reg.	<u>40797-XXX518</u>

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC de coletor Final de RF (Sim, de 0 à 12 A).
b) Tensão DC de coletor Final de RF (Sim, de 0 à 120V).
c) Potência de saída Direta e Refletida (Sim, de 0 à 110%).

7.3 - Existência de tomadas de RF, p/ ligação de Monitor de:

a) Modulação (Sim, na parte traseira do transmissor).
b) Freqüência (Sim, na parte traseira do transmissor).

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM).

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM).



7.6 - Dispositivos de segurança pessoal.

- a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alimentação.

Dois resistores de descarga.

- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra.
- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer dessas portas for aberta.

(Este Transmissor não possui tensões superior à 350V).

7.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

- a) Fonte de Alimentação.

Proteção por meio de circuitos eletrônicos e fusíveis que desligam a alimentação dos módulos de potências e excitação.

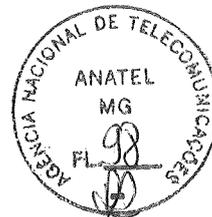
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de sensores eletrônicos de temperatura.

- c) Proteção contra onda estacionária.

7.8 - Método de redução de potência.

Variação da excitação e ou da tensão de polarização dos módulos de Potência Final.

FM1000S



8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ~~de~~ de que fato uso".

São Paulo, 29 de dezembro de 2000.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA.
CREA - 39606/D.
CPF - 098.670.588-87.

8.2 - Parecer conclusivo.

"Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis".

São Paulo, 29 de dezembro de 2000.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA.
CREA - 39606/D.
CPF - 098.670.588-87.

FM1000S



8.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

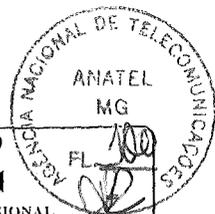
"Na qualidade de representante legal da MTA Eletrônica Industrial Ltda, DECLARO que o Engo. **JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA** esteve no endereço abaixo no dia 29/12/2000 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado pela **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM1000S** número de série 457, com potência de saída de 1.000 W."

Local de Ensaio - **MTA Eletrônica Industrial Ltda**
Rua Álvaro de Carvalho, 308
Cep 01050-070 Consolação - São Paulo SP.

São Paulo, 29 de dezembro de 2000.

A handwritten signature in cursive script that reads "Stanley William Rinehart".

Nome - **STANLEY WILLIAM RINEHART.**
Diretor Administrativo.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811



A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL
0 6 0 0 3 9 6 0 6 3

Nº da ART 1277821

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0 9 8 6 7 0 5 8 8 8 7

Contratado	Nome completo do profissional J O A O E D U A R D O F E R R E I R A D A S I L V A										
	Area de Atuação (Códigos no verso) 0 9	Classificação da Anotação (Códigos no verso)	Tipo de ART (Códigos no verso) 3	Vinculada a ART Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Há ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2 2-Não	Nome completo da empresa					Nº Registro CREA-SP

Contratante	Nome completo M T A E L E T R O N I C A I N D U S T R I A L L T D A										Telefone (Com DDD) 0 1 1 2 5 8 5 4 1 1
	Endereço da obra / serviço R U A A L V A R O D E C A R V A L H O 3 0 8										UF S P
	CEP 0 1 0 5 0 - 0 7 0	Cidade S A O P A U L O									

Natureza Técnica do Contrato	Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato - LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE RADIODIFUSÃO - TRANSMISSOR DE FM (RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA)									
	Centro de Custo									

Valor do Contrato	Data do Contrato 29 / 12 / 00	Data Início Execução 29 / 12 / 00	10% Entidade de Classe	Valor da ART a pagar (R\$) 1 1 1 5 9 1 6
Profissional <i>[Assinatura]</i>			Contratante (Assinatura e RG) <i>[Assinatura]</i> Nº 2303024	

Código de Barra do Nº da A.R.T.



Senhor Caixa: Autenticação Mecânica (Bancária)

ESTABELECE O REGISTRO DE ARTS

Em 12 08 04 (aprox) aos
75 de idade 100
refusa
R



rádio sete colinas de uberaba ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz

Uberaba, 23 de Setembro de 1997.



À
Delegacia dos Ministérios das Comunicações
Eng. José Eduardo
Chefe do Dept. Fiscalização

Prezado Senhor;

Comunicamos que estamos operando com potência inferior nominal.
Motivo: Desgaste da válvula amplificadora final do nosso Transmissor Principal.

Obs: estamos também enviando nos próximos 2(dois) dias correspondência / aviso.

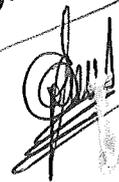
Transmissor reserva em condição normal de operação, não fizemos antes por motivo defeito no Transmissor principal conforme citada acima.

Atenciosamente


Fuad Miguel Huqb

CE:212/97

*to
Eng. Eduardo
de Norvaldo
MBB
23 9/97*

Manoel. U.




SETE COLINAS

Uberaba, 15 de Maio de 1997.

rádio sete colinas de uberaba ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz

À
Delegacia dos Ministérios das Comunicações
Eng. José Eduardo
Chefe do Dept. Fiscalização



Anexo estamos enviando os procedimentos para regularização dos itens mencionados pelo Eng. Fiscalização Luiz Carlos de Carvalho (0142).

Ítem 2.1.5 - A Altura do Centro Geométrico está sendo corrigida através do Projeto Técnico pelo Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas.

Ítem 2.3.1.15 - A correção deste ítem está sendo feita através de troca de peças internas da cavidade final do transmissor, pois a mesma, apresentou defeito por ocasião de descarga elétrica ocasionada por raio.

Ítem 2.3.2 - Esta irregularidade será sanada tão logo seja instalada a chave reversora pois a mesma apresentou defeito juntamente com o transmissor principal citado no ítem 2.3.1.15, sendo que o transmissor auxiliar não apresenta nenhuma irregularidade técnica (estando em perfeito estado de funcionamento).

Ítem 4.1.4 e 4.1.5 - Não foi possível apresentar a documentação pedida pela fiscalização pois o jornalista responsável não se encontrava na emissora no momento. E a Gerente havia sido empossada recentemente e não estava a par dos itens 4.1.4 e 4.1.5
Esperamos sanar estas irregularidades acima citadas e estamos a inteira disposição para uma nova fiscalização.

Atenciosamente,

Jannice da Cunha Hueb Rocha
Jannice da Cunha Hueb Rocha.



SETE COLINAS

Uberaba, 15 de Maio de 1997.

rádio sete colinas de uberaba ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz



À
Delegacia dos Ministérios das Comunicações
Eng. José Eduardo
Chefe do Dept. Fiscalização

Anexo estamos enviando os procedimentos para regularização dos itens mencionados pelo Eng. Fiscalização Luiz Carlos de Carvalho (0142).

Ítem 2.1.5 - A Altura do Centro Geométrico está sendo corrigida através do Projeto Técnico pelo Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas.

Ítem 2.3.1.15 - A correção deste ítem está sendo feita através de troca de peças internas da cavidade final do transmissor, pois a mesma, apresentou defeito por ocasião de descarga elétrica ocasionada por raio.

Ítem 2.3.2 - Esta irregularidade será sanada tão logo seja instalada a chave reversora pois a mesma apresentou defeito juntamente com o transmissor principal citado no ítem 2.3.1.15, sendo que o transmissor auxiliar não apresenta nenhuma irregularidade técnica (estando em perfeito estado de funcionamento).

Ítem 4.1.4 e 4.1.5 - Não foi possível apresentar a documentação pedida pela fiscalização pois o jornalista responsável não se encontrava na emissora no momento. E a Gerente havia sido empossada recentemente e não estava a par dos itens 4.1.4 e 4.1.5
Esperamos sanar estas irregularidades acima citadas e estamos a inteira disposição para uma nova fiscalização.

Atenciosamente,

Jannice da Cunha Hueb Rocha
Jannice da Cunha Hueb Rocha.

C.E.109/97



SETE COLINAS

Uberaba, 15 de Maio de 1997.

rádio sete colinas de uberaba Ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz



À
Delegacia dos Ministérios das Comunicações
Eng. José Eduardo
Chefe do Dept. Fiscalização

Anexo estamos enviando os procedimentos para regularização dos itens mencionados pelo Eng. Fiscalização Luiz Carlos de Carvalho (0142).

Ítem 2.1.5 - A Altura do Centro Geométrico está sendo corrigida através do Projeto Técnico pelo Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas.

Ítem 2.3.1.15 - A correção deste ítem está sendo feita através de troca de peças internas da cavidade final do transmissor, pois a mesma, apresentou defeito por ocasião de descarga elétrica ocasionada por raio.

Ítem 2.3.2 - Esta irregularidade será sanada tão logo seja instalada a chave reversora pois a mesma apresentou defeito juntamente com o transmissor principal citado no ítem 2.3.1.15, sendo que o transmissor auxiliar não apresenta nenhuma irregularidade técnica (estando em perfeito estado de funcionamento).

Ítem 4.1.4 e 4.1.5 - Não foi possível apresentar a documentação pedida pela fiscalização pois o jornalista responsável não se encontrava na emissora no momento. E a Gerente havia sido empossada recentemente e não estava a par dos itens 4.1.4 e 4.1.5
Esperamos sanar estas irregularidades acima citadas e estamos a inteira disposição para uma nova fiscalização.

Atenciosamente,

Jannice da Cunha Hueb Rocha
Jannice da Cunha Hueb Rocha.



rádio sete colinas de uberaba Ltda.

am 1120 KHz - fm 98,1 MHz



Uberaba, 11 de Novembro de 1998

À
Delegacia dos Ministérios das Comunicações
Eng. José Eduardo - Chefe do Dept. Fiscalização
Rua Timbiras, 1778
BELO HORIZONTE-MG
CEP: 30140-061

Prezado Senhor;

Conforme nossa correspondência de 17/03/98 comunicando que passamos a operar com o transmissor de FM reserva. Informamos que o transmissor principal já foi recomposto e está operando em suas condições normais dentro das normas do MINICOM.

Certos de sua atenção,

Atenciosamente


Fuad Miguel Hueb

to
58 horas
11 minutos
M.A.6
30/11/98

Ministério das Comunicações
COREV/CGLO/DEOC/SCE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº: 53710.000311/1997
Interessado(a): Rádio Sete Colinas de Uberaba LTDA
Assunto: Renovação de Outorga
Serviço: Radiodifusão Sonora em FM
Localidade: Uberaba - MG

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de Outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.077550/2006 (volumes I & II) a este apensados.

Brasília, 26/04/2011

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.


ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga